SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 10 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2096

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070528/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n° 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço, objetivando a Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22/05/2018, às 08:00h (oito horas)**, **FOI PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL PARA O DIA 29/05/2018, às 08:00h (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 09 de Maio de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57D5A365

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070688/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n° 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades advindas da Caravana da Saúde Indígena, a ser realizada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em parceria com o Município de Amambai – MS, entre os dias 25 a 27 de Maio do corrente ano, devendo na proposta conter as respectivas marcas dos produtos, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22/05/2018, às 07h30minh (sete horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site **http://www.amambai.ms.gov.br/editais** e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 09 de Maio de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FB8A94EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070706/2018

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço para **Prestação de Serviços de Hospedagem em**

Apartamentos com Ar condicionados e Banheiros privativo, incluso o fornecimento de café da manhã, destinados à acomodação dos membros participantes da Caravana da Saúde Indígena, a ser realizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em parceria com o Município de Amambai – MS, entre os dias 25 a 27 de Maio do corrente ano, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22/05/2018, às 16h:00min (dezesseis horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 09 de Maio de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BEE90439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070642/2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
Adilton Berno
CPF Nº. 325.524.911-20
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Pedro Manvailer Nº4205, Quadra 105, Lote C-1 medindo 775,00 m², Centro, no município de Amambai/MS, para instalação e funcionamento de um Lava Jato e estacionamento para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, em anexo a Garagem Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tendo em vista o interesse desta Administração na locação do imóvel para cumprir as formalidades legais em vigor.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 07 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

ADILTON BERNO
CPF Nº. 325.524.911-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03C91EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1636/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069793/2018
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES EIRELI ME.
CNPJ: 11.365.359/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para a manutenção dos poços artesianos, bombas e entre outros, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Serviços Urbanos, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 51.643,00 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e três Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.
Local e Data: Amambai - MS, 13 de Abril de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Orlanda Souza Soares – Proprietária
CPF: 403.749.390-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1269E36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1665/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070642/2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
Adilton Berno
CPF Nº. 325.524.911-20
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Pedro Manvailer Nº4205, Quadra 105, Lote C-1 medindo 775,00 m², Centro, no município de Amambai/MS, para instalação e funcionamento de um Lava Jato e estacionamento para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, em anexo a Garagem Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tendo em vista o interesse desta Administração na locação do imóvel para cumprir as formalidades legais em vigor.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de

Material e Patrimônio.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 07 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº. 663.061.161-68

ADILTON BERNO
CPF Nº. 325.524.911-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:32EBFFAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Republicar por incorreção
Processo Administrativo nº: 069793/2018
Pregão Presencial nº: 023/2018.
Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para a manutenção dos poços artesianos, bombas e entre outros, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Serviços Urbanos, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES EIRELI ME - lote: 01 e 02 – Valor total R$ 51.643,00 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e três Reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA.

Local e Data: 13/04/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3EFFB13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.667/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062291/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.524.774/0001-35
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura.
Valor R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.11 – Material Químico.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano e Fiscalização.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3A01F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 143/18 DE 07 DE MAIO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/18 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:
Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
159-1	JAIR CAPISTRANO	17/03/2015-16/03/2016	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em. _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:462DBE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 144/18 DE 07 DE MAIO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/18 DE 07 DE MAIO DE 2018.

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9266-1	EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR	01/08/2015-31/07/2016	CGM

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:74DABEB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - PREGÃO N° 012/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao registro de preços para contratação de hotéis, restaurantes, serviços de Buffet e coquetéis para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora as empresas: GILBERTO ARTERO RAMOS - ME, CNPJ nº 04.463.254/000-88, vencedora dos itens: 6, 7, 8 e 9, com valor de R$ 72.205,75 (setenta e dois mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); LEONOR ELÓI DA SILVA - ME, CNPJ nº 06.007.510/0001-77, vencedora dos itens: 4 e 15, com valor de R$ 253.340,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais); MAB LIMA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.772.639/0001-08, vencedora do item: 14, com valor de R$ 100.480,00 (cem mil quatrocentos e oitenta reais); PEREIRA & NUCCI LTDA - ME, CNPJ nº 26.841.981/0001-93, vencedora do item: 2, com valor de R$ 44.187,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R$ 470.212,75 (quatrocentos e setenta mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Nas dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
02.01.04122022002.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04122052010.2.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-101000;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.39.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08244302105.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08244302105.3.3.90.39.00-100000;
08.04.08244262048.3.3.90.30.00-181503;
08.04.08244262048.3.3.90.39.00-181503. Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 30 de abril de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A983151D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - PREGÃO N° 012/2018

O Município de Anastácio/MS Torna Publico o registro de preços para contratação de hotéis, restaurantes, serviços de Buffet e coquetéis para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora as empresas: GILBERTO ARTERO RAMOS - ME, CNPJ nº 04.463.254/000-88, vencedora dos itens: 6, 7, 8 e 9, com valor de R$ 72.205,75 (setenta e dois mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); LEONOR ELÓI DA SILVA - ME, CNPJ nº 06.007.510/0001-77, vencedora dos itens: 4 e 15, com valor de R$ 253.340,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais); MAB LIMA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.772.639/0001-08, vencedora do item: 14, com valor de R$ 100.480,00 (cem mil quatrocentos e oitenta reais); PEREIRA & NUCCI LTDA - ME, CNPJ nº 26.841.981/0001-93, vencedora do item: 2, com valor de R$ 44.187,00 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R$ 470.212,75 (quatrocentos e setenta mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Nas dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
02.01.04122022002.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04122052010.2.3.90.30.00-100000;

04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-101000;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.39.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08244302105.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08244302105.3.3.90.39.00-100000;
08.04.08244262048.3.3.90.30.00-181503;
08.04.08244262048.3.3.90.39.00-181503. Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 30 de abril de 2018.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Gilberto Artero Ramos, Leonor Elói da Silva, Jean Paulo Ferreira da Silva, Ademir Pereira Gomes, Valéria Da Costa Gomes e Naína Lorenzano Rivero

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:55E65E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 - PREGÃO N° 013/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao registro de preços para aquisição de bebidas, agua e refrigerante, gelo, copos e locação caixa térmica, mesas e cadeiras, para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora a empresa: FLAVIO RICARDO ARTIGA DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.952.362/0001-97, situada a Rua João Leite Ribeiro, 663, Centro, Município de Anastácio - MS, CEP nº 79.210-000, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, perfazendo o valor total de R$ 111.213,90 (cento e onze mil duzentos e treze reais e noventa centavos). Nas dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
02.01.04122022002.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04122052010.2.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-101000;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.39.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.081222621113.3.90.39.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08244302105.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08244302105.3.3.90.39.00-100000;
08.04.08244262048.3.3.90.30.00-181503;
08.04.08244262048.3.3.90.39.00-181503. Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 30 de abril de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1BEA4B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/07/2013.
Processo nº 010/2018 Chamada Publica nº 01/2018
CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio/MS" COOPRAN, CNPJ 07.530.947/0001-53
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02.04.2018 a 31.12.2018
Valor total: R$ 118.134,80 (cento e dezoito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Jairo de Arruda de Souza, Ana Paula Neto Leite e Hudson de Oliveira Santos

Anastácio – MS, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D75E5AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/07/2013.
Processo nº 010/2018 Chamada Publica nº 01/2018
CONTRATADA: Associação dos agricultores do Taquarussu de Anastácio, CNPJ 08.237.443/0001-02,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 02.04.2018 a 31.12.2018
Valor total: R$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais)
Dotação:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Daniel Ferreira, Ana Paula Neto Leite e Hudson de Oliveira Santos

Anastácio – MS, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8459DB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/07/2013.
Processo nº 010/2018 Chamada Publica nº 01/2018
CONTRATADA: Associação dos Hortifruticultores de Ivinhema MS e Novo Horizonte do Sul – MS CNPJ nº 09.096.786/0001-67**.**
RAZO DE VIGÊNCIA – 02.04.2018 a 31.12.2018
Valor total: R$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Edson Correa da Silva , Ana Paula Neto Leite e Hudson de Oliveira Santos

Anastácio – MS, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6EAA136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 - PREGÃO N° 013/2018

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de bebidas, agua e refrigerante, gelo, copos e locação caixa térmica, mesas e cadeiras, para atender as atividades desenvolvidas pelo Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora a empresa FLAVIO RICARDO ARTIGA DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.952.362/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Perfazendo o valor total de R$ 111.213,90 (cento e onze mil duzentos e treze reais e noventa centavos). Para o período de 12 (doze) meses.
Dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
02.01.04122022002.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04122052010.2.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-101000;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.39.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08244302105.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08244302105.3.3.90.39.00-100000;
08.04.08244262048.3.3.90.30.00-181503;
08.04.08244262048.3.3.90.39.00-181503.

Anastácio/MS, 30 de abril de 2018.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Flavio Ricardo Artiga da Silva, Aline Da Silva Cauneto e Maria Margarida M. Belasco.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D7BE9558

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICÍPAL DE APARECIDA DO TABOADO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SE/MS. Contratante – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS. CNPJ nº 15.386.444/0001-84, com endereço à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS. Contratada – Empresa Pública - ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Superintendência Estadual de Operações MS – CNPJ nº 34.028.316/0009-60, com endereço à Av. Calógeras nº 2309 – Campo Grande - MS. Objeto – A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. Os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes encontram-se no(s) respectivo(s) ANEXO(s). Fundamentação legal – caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Contrato elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 4/2018, Inexigibilidade nº 1/2018. Valor estimado contrato –R$ 5.000,00 (cinco mil reais) contudo, o pagamento mensal será somente do que for efetivamente utilizado. Prazo de vigência da contratação – de 04/05/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorroga do por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite legal de 60 meses. Dotação Orçamentaria: Cód. Reduzido – 13. Órgão Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Função 01 –Legislativa. Sub função 031 - Ação Legislativa; Programa 0001 – Programa de Gestão Legislativa. Proj/Ativ 2001 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo. El. Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. Foro eleito – Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Três Lagoas –MS.

Aparecida do Taboado 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:0E62B4EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 008/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 011/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 09 de maio de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento de leite integral do "tipo C", visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNI.
1	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	R$ 3,20

Aparecida do Taboado (MS), 09 de maio de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:CE7C5DFE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018

Que entre si celebram de um lado o Município de Aparecida do Taboado-MS e de outro lado **CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, na sede administrativa do **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada Contratante.
e a empresa **CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA**, doravante denominada Contratada, neste ato representado pela **Sra. Dra**. **KATIA REGINA BERNARDO CLARO**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo de Inexigibilidade n.º 006/2018**, e nos termos do inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria administrativa tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM), e Administração tributária consistindo em:

Acompanhamento e controle cadastral do comércio, indústria e serviços e da agropecuária e dos dados fiscais e/ou contábeis para apuração do movimento econômico-fiscal do Município e do valor adicionado para apuração do índice de participação no ICMS, nos moldes do parágrafo único no art 158 da Constituição Federal;

b) Disponibilizarão de sistema de informática (software) para a operacionalização de processamento de dados da GIA (comercio, indústria e serviços), NFP/A (pecuária), NFP/SE (agricultura) e DAC (área cultivada) para fins de apuração da produção primária da agropecuária e do movimento econômico-fiscal do Município.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), **em 12 parcelas mensais** e consecutivas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo interesse do Município, o presente Contrato poderá ser prorrogado nos casos previstos na legislação pertinente.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 111			
Ficha nº:	128	- Prefeitura Municipal	**R$ 90.000,00**
Unidade:	020205	- Mant. Operacionalização das atividades da SI	
Funcional:	04.123.0003.2020.0000	- Serviços de Consultoria	
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	000 000		

Aparecida do Taboado-MS, 27 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
P/ Contratante

KATIA REGINA BERNARDO CLARO
OAB/MS n. 17.927
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:769103CE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º_021/2018.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA EM SISTEMA BANCO DE PREÇOS, COM FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada a Empresa **N P CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, têm entre si, justos e contratados a prestação de serviços de **prestação de serviços de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Aparecida do Taboado/MS**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal.
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Administrativo SMS nº 005/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018**, devidamente **ratificada** aos 09 dias do mês de março de 2018 e **Publicada** aos 15 dias do mês de março de 2018, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto.
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a **prestação de serviços de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Aparecida do Taboado/MS**, nos termos do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Das especificações, do valor dos serviços, do pagamento, das alterações e da vigência.
O valor e descritivo detalhado dos serviços objeto deste contrato são os seguintes:
Valor:

Produto	**Qtde. Requisitada**	**Qtde. Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Banco de Preços	Acesso ao sistema com 2 usuários	12	R$ 7.990,00	R$ 7.990,00

O valor estimado do presente contrato é de **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**.

Da vigência
A presente prestação de serviços terá sua vigência estabelecida de 12 meses, a contar da assinatura do Contrato Administrativo, tendo eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, da Lei 8.666/93.
Da dotação orçamentária.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 119			
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 7.990,00**
Unidade:	02.11	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.122.0003.2026.0000	- Manutenção e Op. das Ações do Depart. Adm. da Saúde	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	0 1 00		

Dos casos omissos.
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:253EC23A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE ILHA SOLTEIRA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Ilha Solteira**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 005/2018 – Pregão Presencial n.º 004/2018**,

devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de março de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; Lei Municipal nº 1.018/2015.

Do objeto
A contratada com um veículo, com no mínimo 15 lugares disponíveis, prestará os serviços de transporte dos alunos da cidade de Ilha Solteira, com percurso diário de ida e volta estimado de até 160 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2018, de conformidade com o calendário das respectivas entidades de ensino dos alunos transportados

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período letivo do ano de 2018, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, de conformidade com o calendário das Instituições de Ensino dos alunos transportados.

Do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 49.766,40 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 36			
Ficha nº:	316	- Prefeitura Municipal	**RS 49.766,40**
Unidade:	020207	- Mant. Oper. do Programa de Transporte.	
Funcional:	12.364.0008.2062.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F7661CE7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE ILHA SOLTEIRA

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Paranaíba**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 007/2018 – Pregão Presencial n.º 006/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de março de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; Lei Municipal nº 1.018/2015.

Do objeto
A contratada com um veículo, com no mínimo 45 lugares disponíveis, prestará os serviços de transporte dos alunos da cidade de Paranaíba, com percurso diário de ida e volta estimado de até 131 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2018, de conformidade com o calendário das respectivas entidades de ensino dos alunos transportados

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período letivo do ano de 2018, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, de conformidade com o calendário das Instituições de Ensino dos alunos transportados.

Do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 71.431,68 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 35			
Ficha nº:	315	- Prefeitura Municipal	**RS 71.431,68**
Unidade:	020207	- Mant. Oper. do Programa de Transporte.	
Funcional:	12.364.0008.2062.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F9638A31

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE JALES

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA,** têm entre si, justos e contratados **a presente prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Jales**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 009/2018 – Pregão Presencial n.º 008/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de março de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009; Lei Municipal nº 1.018/2015.

Do objeto
A contratada com um veículo, com no mínimo 45 lugares disponíveis, prestará os serviços de transporte dos alunos da cidade de Jales, com percurso diário de ida e volta estimado de até 155 quilômetros por dia, durante o período letivo do ano de 2018, de conformidade com o calendário das respectivas entidades de ensino dos alunos transportados.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período letivo do ano de 2018, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, de conformidade com o calendário das Instituições de Ensino dos alunos transportados.

Do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos)**, por quilômetro rodado, importando a contratação no valor total estimado de **R$ 83.625,60 (oitenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 36			
Ficha nº:	316	- Prefeitura Municipal	**RS 83.625,60**
Unidade:	020207	- Mant. Oper. do Programa de Transporte.	
Funcional:	12.364.0008.2062.0000	- Outros Serviços de Terceiros	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 70	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de março de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:26FCD4FC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 025-2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada-locadora, a senhora **ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**, portadora do RG. n.º 000761.181 - SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 256.669.911-91, residente e domiciliada nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991; inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na Dispensa de Licitação n.º 021/2018, devidamente ratificada em 02 de abril de 2018.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, n.º 1.743, Jardim Brandini, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de 12 meses a contar de sua assinatura.
O presente contrato poderá ser prorrogado de conformidade com os interesses das partes.

Do valor do aluguel e forma de pagamento
O contratante-locatário pagará para a contratada-locadora, a importância mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento programa vigente:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 9.900,00**
Unidade:	02.01	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.452.0003.2011.0000	- Manutenção e Op. do DEMUTRAN	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso:	0. 1. 00	- Recursos Próprios	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ
Contratada- Locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:753F209D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 069/2017**, celebrado com a empresa **B. A. MARQUES & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.310.799/0001-90.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 1.404,67
DATA: 28 de fevereiro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DBC10A10

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 071/2017**, celebrado com a empresa **B. A. MARQUES & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.310.799/0001-90.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 1.689,26
DATA: 28 de fevereiro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:78FC8789

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 077/2017**, celebrado com a empresa **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 1.668,10
DATA: 28 de fevereiro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8F265913

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 084/2017**, celebrado com a empresa **FEBO ESCAVAÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.247.315/0001-70.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 18 de fevereiro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C2E2A088

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 062/2017**, celebrado com a empresa **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.078.413/0001-51.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 179,20

DATA: 30 de março de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E80365F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 072/2017**, celebrado com a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 30 de março de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1B110FF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 075/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 075/2017**, celebrado com a empresa **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 255,00

DATA: 30 de março de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B03B3CCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 078/2017**, celebrado com a empresa **SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 30 de março de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0A545283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 093 DE, 02 DE MAIO DE 2018

Kazuto Horii, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor **WALFRIDO AUGUSTO ARAÚJO FERREIRA**, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Médico Clinico Geral, para atuar como Médico do Trabalho no Município de Bodoquena, em substituição a Junta Médica Oficial do Município, com base na Lei Complementar nº 076, de 20 de setembro de 2017.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B39096AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante e Climavel Ar Condicionado para Veículos Ltda - ME – Contratada.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado para manutenção, remoção e limpeza do sistema de ar condicionado da Motoniveladora Caterpillar 120k, conforme orçamentos em anexo.
Vigência: 07 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018
Valor global estimado: R$ 6.999,00 (seis mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

02.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
701 – Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura
2074 – Manutenção de Estradas Vicinais
15.451.701 – Manutenção e Operacionalização de Obras e Infra-Estrutura
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Data: Bodoquena - MS, 07 de maio de 2018

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:029C40A1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante e Motofama Comércio de Motos e Peças Ltda - ME – Contratada.
Objeto: aquisição de motocicleta para premiação do Programa IPTU premiado 2018, conforme orçamentos em anexo..
Vigência: 07 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018
Valor global estimado: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos Reais).
Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.125.301 – Gestão de Políticas Administrativas
2092 – Gestão, fiscalização e Arrecadação da receita – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.31 – Material de Distribuição Gratuita
Data: Bodoquena - MS, 07 de maio de 2018

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D0A8B8DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018.

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS** – Contratada.
Objeto: Contratação de empresa no serviço de consultoria e gestão de processos, com foco na padronização de processos internos, para atender a demanda do Pró-cidadão, conforme proposta do CONTRATADO e processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

Vigência: 03 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
Valor global estimado: 150.380,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:

03.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.301 – GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 10000 – Recursos Ordinários. –
FICHA: 481

Data: Bodoquena - MS, 03 de maio de 2018.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6515E903

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante e Missões Comércio Varejista de Materiais para Escritório - Eireli – Contratada.
Objeto: aquisição de materiais para as Escolas participarem do Desfile Cívico Escolar, conforme orçamentos em anexo.
Vigência: 07 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018
Valor global estimado: R$ 7.776,70 (sete mil, setecentos e setenta e seis Reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
501.2040 – Manutenção da Secretaria de Educação
12.361.502 – Gestão da Educação do Município
33.90.30 – Material de Consumo

Data: Bodoquena - MS, 07 de maio de 2018

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:889306D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2018

DECRETO Nº 88 de, 30 de Abril de 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de **Bodoquena**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 – CONTRAN / Decreto 61 de 06 de Abril de 2015-Prefeitura Municipal de Bodoquena)
Integrante com conhecimento na área de trânsito, que será o presidente da JARI;
- **Titular: Márcio Carlos Barbosa**
- Suplente: Valmir das Flores
Representante do Departamento Municipal de Trânsito;
- **Titular: Eliezer Prates Acioli**
- Suplente: Ermeson Luna Bonfim
Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito Moto Taxi.
- **Titular: Márcio Cardoso dos Santos**
- Suplente: Adélia de Souza Leite

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:2F276FB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2017.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS – MS e a empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

VALOR TERMO ADITIVO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.01 – Câmara Municipal de Bonito - 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte – Recurso Tesouro.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento do termo aditivo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 07/05/2018.

ASSINAM: Maria Lúcia Gonçalves de Miranda – Presidente do Legislativo e
RENATO SILVA GARCIA – Empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:BC1BB4E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de uniformes para a Guarda Municipal de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Mandala Confecções Eireli EPP.
Valor: R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Data: 09/05/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:735575D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de testes psicológicos destinados ao Centro de Especialidades em Reabilitação do município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de maio de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3857CFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de jogos e brinquedos educativos para fonoaudiologia destinados ao Centro de Especialidades em Reabilitação do município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de maio de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:85DD8CB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **VANIA RIBEIRO DOS SANTOS**, por necessidade de serviço, do período de **01.05.2018 a 30.05.2018,** podendo a mesma gozar no período de **16.07.2018 a 26.07.2018 e 03.12.2018 a 21.12.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:ED103A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JHENIFER BALTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **21/04/2018 a 30/04/2018,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B87C1BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JHENIFER BALTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para

ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **02/05/2018 a 31/05/2018,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BD72D53C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2018-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 302/2018-RH, de 01 de fevereiro de 2018, que Convoca **ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **01/02/2018 a 16/07/2018**, em substituição a Professora **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA,** que se encontra readaptada de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **07.05.2018**.

Bonito/MS, 08 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6907636F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSIMARE RAMOS BARRETO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **vespertino**, de **08/05/2018 a 16/07/2018**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2C156AB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias de **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO**, por necessidade de serviço, do período de **05.05.2018 a 31.05.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **03.09.2018 a 29.09.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:DD55C5CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2018-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CLAUDIA MÁRCIA BRAFF DENES**, ocupando o Cargo Efetivo de Psicóloga, para Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 05.05.2018.**

Bonito/MS, 08 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:157E8F4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 01

CONTRATO 178/2015 PROCESSO 2516/2015
"Recapeamento de Diversas Ruas Convenio 803746/2014 CEF"

CONTRATADO: TUCANOS TERRAPLANAGENS & CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Realinhamento de Preço
ASSUNTO: Equilíbrio Econômico-Financeiro
AMPARO LEGAL: art. 2 Lei nº 10.192/2001 e art. 57 §1º art. 65, Incisos I e II, alíneas "b" e "d" § 8º ambos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo em vista o reajuste de preços no mercado e praticado pela empresa **TUCANO'S TERRAPLANAGENS & CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme previsto em contrato junto a Cláusula Sexta item 6.1.1, admite-se que após o período de 12 (doze) meses o reajuste dos preços e fica eleito o índice oficial que melhor reflita a variação ponderada dos custos a saber o índice adotado foi o INCC.

A Lei nº. 8.666/93, no seu art. 65, inciso II, alínea "d", prevê o equilíbrio econômico-financeiro, ante acontecimentos imprevistos, imprevisíveis e estranhos aos inicialmente ajustados pelas partes e que imponham um encargo extraordinário ou mesmo a impossibilidade da execução por uma delas.

Fica desta forma, registrada a o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 178/2015 de acordo com o Índice INCC acumulado, 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) no valor nos itens destacados na Justificativa anexa a este Apostilamento, refletindo o valor de R$ 20.153,49 (vinte mil cento e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Após análise realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, foi possível verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de inclusão de dotação orçamentária referente ao reequilíbrio acima descrito na Ficha 72 Fonte 100.

Desta forma, o reequilíbrio econômico financeiro fica registrado na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Obras
08.01.15.451.601.1.003.4.4.90.51 Fonte 100 Ficha 72

Brasilândia/MS, 03 de Maio de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:A50A9AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO 67/2017 CONTRATO 11/2017
Transporte Escolar 2017

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GUILHERME GAMA INÁCIO ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Monitora da Linha nº 02 Jatobá, conforme abaixo:

Monitora: LUCINÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RG 001377083 SSP/MS
CPF 000.598.011-90

Fundamento Legal: artigo 65 inciso da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 08 de Maio de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

GUILHERME GAMA INÁCIO ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0B8988A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1093/2017 CONTRATO 70/2017
Contratação de Consultoria e Assessoria especializada em Gestão Ambiental para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ECO SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ADAMANTINA EIRELI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**08 de Maio de 2019**, e alterar o prazo para pagamento que será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais) referente aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e art. 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 02 de Maio de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ECO SOLUÇÕES AMB. ADAMANTINA EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:85707E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 02/2018

CONTRATO 08/2017

CONTRATADO: **EMILIA GOMES SANTOS EIRELI ME.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços do Transporte Escolar.
ASSUNTO: Alteração do Domicilio Bancário
AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I §8° da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Contrato tem como objeto a Contratação Empresa para Prestação de Serviços do Transporte Escolar Linha nº 05 Katayama, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS.

Conforme requerimento em anexo, a empresa licitada solicita alteração do domicílio bancário, conforme abaixo:

Banco: BRADESCO S.A - 237

Agência: 6086-0
Conta Corrente: 3.739-7
Razão Social: EMILIA GOMES SANTOS EIRELI ME
CNPJ: 17.034.329/0001-76

Fica desta forma, registrado as alterações acima citadas a partir da presente data.

As demais condições estabelecidas no Contrato 08/2017 estão mantidas.

Brasilândia/MS, 10 de Abril de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:FB3B79CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 673/18

DECRETO "P" Nº 0673/18,
De, 07 de maio de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0673/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0594/2018 de 20/02/2018**, a servidora**, ALINE DE CARVALHO SIMÃO ROSA,** convocado em **15/02/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:04883C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 676/18

DECRETO "P" Nº 0676/18, De, 07 de maio de 2018.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0608/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0608/2018 de 01/03/2018**, a servidora**, MICHELE BRASOLOTO DA SILVA,** convocado em **01/03/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:9659807E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 674/18

DECRETO "P" Nº 0674/18, De, 07 de maio de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
MICHELE BRASOLOTO DA SILVA	PROFESSOR-N-II-	20	07/05/2018 A 13/07/2018	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.227,67
HADASSA ALVES COSTA	PROFESSOR-N-IV-	20	02/05/2018 A 13/07/2018	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F90CD871

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO-MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1442/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 29/2018.
OBJETO: Serviço de Alinhamento e Balanceamento com aplicação de peças para atender veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 22/05/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 09/05/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:86E63658

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 538/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 36/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização e Elaboração do Laudo Técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, valor Terra Nua (VTNHA) do Município de Brasilândia-MS , para atender Instruções Normativa da RFB 1562 DE 29 de Abril de 2015, visando atender Secretaria do Município de Brasilândia-MS., conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 23/05/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 09/05/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6B2E29DF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49, da Lei n° 8.666/93 Tomada de Preço 002/2018 Processo 290/2018, conforme Parecer da Assessoria Jurídica em anexo pelos motivos nele argüidos. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis de recurso conforme artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei 8666/93.

Brasilândia - MS, 09 de Maio de 2.018.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E262501E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 024/2018, destinado à futura e eventual aquisição de computadores em atendimento às Secretarias desta Municipalidade através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora: **DELTACHIP COMERCIAL LTDA - EPP**, vencedora do item 01 pelo valor total de R$ 180.200,00 (Cento e oitenta mil e duzentos reais), e item 02 pelo valor total de R$ 14.970,00 (Quatorze mil novecentos e setenta reais).

Camapuã, 07 de maio de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:61337E70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 050/2018, cujo objeto trata de futura e eventual aquisição de computadores em atendimento às Secretarias desta Municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **DELTACHIP COMERCIAL LTDA - EPP**, vencedora do item 01 pelo valor total de R$ 180.200,00 (Cento e oitenta mil e duzentos reais), e item 02 pelo valor total de R$ 14.970,00 (Quatorze mil novecentos e setenta reais).

Camapuã, 07 de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:C8839D48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3182

DECRETO 3182, DE 08 DE MAIO DE 2018

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2017, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 2399, da Ficha n.º 31, emitido em 18 de dezembro de 2017, em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, da entidade Prefeitura de Camapuã, no valor de R$ 37.653,15 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos),
02 – Nota de Empenho n.º 142, da Ficha n.º 236, emitido em 31 de janeiro de 2017, em favor do **MILTON A. PEREIRA - ME**, da entidade Prefeitura de Camapuã, no valor de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais),
03 – Nota de Empenho n.º 143, da Ficha n.º 110, emitido em 31 de janeiro de 2017, em favor do **MILTON A. PEREIRA - ME**, da entidade Prefeitura de Camapuã, no valor de R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais),
04 – Nota de Empenho n.º 1528, da Ficha n.º 113, emitido em 21 de agosto de 2017, em favor da **LINK CARD ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS EIRELI - EPP**, da entidade Prefeitura de Camapuã, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),
05 – Nota de Empenho n.º 21, da Ficha n.º 478, emitido em 31 de janeiro de 2017, em favor do **MILTO A. PEREIRA - ME**, da entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais),
06 – Nota de Empenho n.º 583, da Ficha n.º 461, emitido em 29 de agosto de 2017, em favor do **ZILIOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, da entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 381,49 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos),
07 – Nota de Empenho n.436, da Ficha n.º 154, emitido em 29 de novembro de 2017, em favor do **L. F. DE SOUZA - ME**, da entidade Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais),
08 – Nota de Empenho n.285, da Ficha n.º 186, emitido em 21 de agosto de 2017, em favor do **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENIFICIOS EIRELI - EPP**, da entidade Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2CCA42BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 104

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 104/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME.
1.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 104/2017.
2.1 DO PRAZO: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n. 104/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2019.
3.1 **DA DOTAÇÃO:** Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações a seguir descritas:

Código	174	
Org. unid.	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0010	Desenvolvimento Econômico
Projeto atividade	2064	Gerenc. Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Valor R$:		36.000,00

Data de assinatura: 04/05/2018.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pela contratante
Vagner Cristaldo – pela contratada.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FCD3AEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2018
CONVITE N° 011/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Eficientização do Sistema de Iluminação Publica em diversas Ruas do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **CONSTRUTORA B & C LTDA**, com o valor global de **R$ 144.297,03** (cento quarenta e quatro mil duzentos noventa e sete reais e três centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 28 de março de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B2D2799B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REPUB

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2018

CONVITE N° 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: Construtora B & C LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Eficientizaçao do Sistema de Iluminação Publica em diversas Ruas do Município de Caracol MS.

VALOR: R$ 144.297,03 (cento quarenta e quatro mil duzentos noventa e sete reais e três centavos).

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Reduzido	202	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	25	Energia
Sub – Função	752	Energia Elétrica
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2072	Manutenção da Rede de Iluminação Publica
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. Recursos	117	Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação Publica -COSIP

DATA: 28 de março de 2018
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Construtora B & C LTDA (Contratada).

Caracol MS, 28 de março de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C16F7B3F

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal Luis Alberto Espindola de Alencar – Secretário Municipal de Administração e Finanças e Virgílio Perez Rodrigues– Diretor do Departamento de Recursos Humanos compareceu o Senhor **EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa Nº 751, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de **MEDICO VETERINÁRIO,** em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 097/2018 publicada na Imprensa Oficial do Município de 09/05/2018 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.
Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 08 de Maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

VIRGILIO PEREZ RODRIGUES
Diretor Depto. Recursos Humanos

EDWIN WILLIAM BONFIM BAKARJI
Medico Veterinário

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:91757E1D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 097, DE 08 DE MAIO 2018.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº.Edwin William Bonfim Bakarji **,** inscrito no CPF nº004.284.811-32**,** para exercer o cargo público municipal Efetivo de Medico Veterinário **– Nível: VII/2 Classe: A**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Caracol-MS, a partir do dia 8º de Maio de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E80FC4B0

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 098 DE 09 DE MAIO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez à servidora **CÉLIA MARIA GALVÃO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09 de maio de 2018.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 09 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:83371853

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 087 DE 02 DE MAIO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade à servidora **MARTINA ALVARES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:EA4D75F5

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 087 DE 02 DE MAIO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO **MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social à servidora **MARTINA ALVARES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de abril de 2018.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 02 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:33BF2E74

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 098 DE 09 DE MAIO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social à servidora **CÉLIA MARIA GALVÃO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09 de maio de 2018.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 09 de maio de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:FEFA2C7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"**Menor Preço", Registro de preços para "**Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia"** em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Edital e Anexo, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de Maio de 2018, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 07 de Maio de 2018.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto N°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:327ED4D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

Processo nº 0043/2018
Pregão Presencial nº 0018/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **DALLA VALLE AMBIENTAL EIRELI - EPP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas e externas das diversas unidades de ensino do Município, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para sua consecução.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-114-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 095
8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.39.00-00.01.0019 - Ficha: 011
Valor: R$ 1.028.394,00 (um milhão e vinte e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 20/04/2018 à 19/04/2019
Data da Assinatura: 20/04/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e NUBIELLI DALLA VALLE RORIG, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BC2AC3ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº AUT.COMP 013/2018

Processo nº 0055/2018
Dispensa nº 0030/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM OBJETIVO DE ATENDER E DAR DEVIDO SUPORTE NECESSÁRIO.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.782.0406.2-154-3.3.90.30.00-00.01.0080.000000 - Ficha: 147
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 20/04/2018 à 20/12/2018
Data da Assinatura: 20/04/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e LUCIANO BARBOSA CARDENAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AA1190F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ORD.SERV 019/2018

Processo nº 0056/2018
Dispensa nº 0031/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ANTONIO CARLOS DA ROCHA MEI**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PARA A SEMANA DOS POVOS INDIGENAS QUE SE REALIZARÁ NOS 18 E 19 DE ABRIL DO DECORRENTE ANO E PARA A 1° CONFERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11 DE MAIO.
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0400.2-116-3.3.90.39.00-00.01.0019 - Ficha: 011
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Vigência: 20/04/2018 à 20/05/2018
Data da Assinatura: 20/04/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Maria Eva Gauto Flor Eringer, pela contratante e ANTONIO CARLOS DA ROCHA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0FF94BF7

LICITAÇÃO
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017** originada no Processo Licitatório 008/2018 Pregão Presencial 005/2018. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:55BCB200

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO:O objeto da presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A (Infectantes), B (Químicos) e E (Perfurocortantes), de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência., parte integrante da licitação em epígrafe.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 03/03/2018 à 02/03/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B951462C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidadeTOMADA DE PREÇO:

PROCESSO Nº 064/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

OBJETO:Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de Ampliação e Reforma da Escola municipal Fernando de Souza Romanini, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Educação e Cultura deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Recebimento da documentação e eventualmente da proposta de Preço:dia 25 de Maio de 2018 às 08h00min.

Retirada do Edital:O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. Desse pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coronel sapucaia, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Coronel Sapucaia (MS), 03 de Maio de 2018.

SANDRA APARECIDA MARTINEZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:68CBC3F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2018
PROCESSO Nº: 039/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente para academia ao ar livre, com recursos provenientes do Processo/SES/MS 27/002032/16.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 23 (vinte e três) de maio de 2018.
Dotação Orçamentária: 006.01.10.301.501-2.029.125000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado ou através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 09 de maio de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A23186AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0008/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO.
Vencedores: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 12, 15, 16, 28, 35, 37, 43, 44, 51, 57, 59, 73, 75, 78, 79, 80, 83, 89, 90, 93, 94, 111, 119, 120, 128, 129, 136, 140, 151, 162, 167, 170, 171, 173, 181, 185, 186, totalizando R$ 120.750, 30 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos); CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 17, 18, 20, 25, 27, 29, 36, 40, 50, 52, 58, 62, 65, 68, 77, 82, 92, 107, 113, 116, 118, 134, 135, 139, 142, 144, 146, 153, 154, 158, 165, 166, 174, 175, 177, 178, 180, 183, totalizando R$ 267.153, 24 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos); CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10, 21, 22, 23, 30, 31, 33, 41, 42, 46, 53, 61, 67, 69, 72, 76, 87, 91, 95, 96, 97, 100, 103, 106, 109, 114, 115, 123, 130, 133, 137, 145, 147, 156, 164, 172, 176, 179, 182, totalizando R$ 462.676, 10 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 24, 34, 48, 49, 55, 71, 84, 85, 99, 108, 110, 122, 163, 184, totalizando R$ 270.989, 00 (duzentos e setenta mil e novecentos e oitenta e nove reais); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 3, 14, 56, 63, 64, 88, 98, 125, 131, 132, 149, 169, totalizando R$ 38.690, 30 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa reais e trinta centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 7, 8, 9, 13, 19, 26, 32, 38, 39, 45, 54, 66, 70, 74, 86, 101, 105, 121, 124, 126, 138, 141, 143, 148, 150, 152, 157, 159, 160, 168, totalizando R$ 138.727, 00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais);

Eldorado/MS, 9 de maio de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 9 de maio de 2018.

KARIN TAISE MATSUOCA
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E9E815C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 0001/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2018
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS, neste ato representada por Karin Taise Matsuoca, portadora do CPF/MF nº 017.341.949-60, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 19/03/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0001/2018, autorizado pelo Processo n.º 0001/2018:
FORNECEDORES: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22, 24, 43, 44, 45, 81, 82, 83, 84, 85, 95, 98, 99, 123, 134, 135, 136, 137, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, totalizando R$ 141.066, 50 (cento e quarenta e um mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 4, 5, 6, 12, 19, 20, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 52, 53, 54, 65, 73, 74, 75, 76, 80, 87, 120, 140, 148, 154, 155, 171, 174, 176, 179, 180, 181, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233,

234, 235, totalizando R$ 179.083, 10 (cento e setenta e nove mil e oitenta e três reais e dez centavos); C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 15, 16, 17, 18, 50, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 86, 88, 89, 94, 96, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 175, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 210, totalizando R$ 220.376, 00 (duzentos e vinte mil e trezentos e setenta e seis reais); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11, 25, 51, 57, 63, 90, 101, 119, 125, 131, 166, 167, 195, 220, 221, totalizando R$ 159.192, 00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e noventa e dois reais); HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 14, 30, 31, 32, 33, 34, 64, 100, 121, 124, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 177, 182, 193, 194, 197, 216, 217, 237, totalizando R$ 143.136, 00 (cento e quarenta e três mil e cento e trinta e seis reais); MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 35, 49, 55, 56, 58, 77, 78, 93, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 122, 133, 149, 150, 168, 169, 170, 172, totalizando R$ 166.434, 00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 27, 28, 29, 59, 91, 92, 97, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 215, 218, 219, 236, totalizando R$ 155.432, 00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais); MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10, 38, 60, 61, 62, 79, 102, 113, 114, 115, 116, 164, 178, 192, 196, totalizando R$ 142.388, 00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais); NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 7, 8, 9, 13, 21, 23, 46, 138, 139, 173, totalizando R$ 110.415, 00 (cento e dez mil e quatrocentos e quinze reais);
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
Data da assinatura: 20/03/2018
Fundamendo legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93
Assinam: Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Karin Taise Matsuoca
Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado
Pelo FORNECEDOR
Fernanda Passarela Floriano
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos - Eireli
Vinicius Dinel da Silveira
Assunção & Moretto LTDA – EPP
Claudio Lemos
C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA – ME
Eire de Jesus Ribeiro
Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Eireli – ME
Hediney Jose Prando
HS Med Comércio de Artigos Hospitalares LTDA – ME
Antonio Marcos Vieira da Silva
MC Medicall Produtos Médico Hospitalares – Eireli
Emerson Amancio de Melo
Moca Comércio de Medicamentos LTDA
Jose Antonio Matos de Oliveira
MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA
Gylson Lupinetti Aguiar
NG Importação e Atacadista de Produtos Hospitalares Eireli – EPP

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A2F00247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 0003/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0003/2018
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS , neste ato representada por Karin Taise Matsuoca , portadora do CPF/MF nº 017.341.949-60 , na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços , doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas , doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES , resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO , de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 23/03/2018 , decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 , autorizado pelo Processo nº 003/2018.
Fornecedores: LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 , 2 , 3 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 26 , 30 , 35 , 42 , 43 , 44 , totalizando R$ 4.840 , 90 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais e noventa centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 31 , 38 , 40 , 41 , totalizando R$ 32.982 , 50 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); S.M.F PERDOMO - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4 , 10 , 17 , 18 , 27 , 28 , 29 , 32 , 33 , 34 , 36 , 37 , 39 , totalizando R$ 4.319 , 70 (quatro mil e trezentos e dezenove reais e setenta centavos);
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses , contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
Data da assinatura: 02/04/2018
Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520 , de 17 de julho de 2002 , e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93.
Assinam: Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Karin Taise Matsuoca
Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado
Pelo FORNECEDOR
Paulo Sergio dos Santos Souza
Paulo Sergio dos Santos Souza ME
Claudia de Oliveira
Luiz Fernandes Alves – Serviços ME
Simone Michel Ferreira Perdomo
S.M.F. Perdomo – ME

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:12D50475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 0004/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0004/2018
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS , neste ato representada por Karin Taise Matsuoca , portadora do CPF/MF nº 017.341.949-60 , na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços , doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas , doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES , resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , UTILIDADES DOMESTICAS E MATERIAL DE CONSUMO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO , de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 23/03/2018 , decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0004/2018 , autorizado pelo Processo n.º 0004/2018.
Fornecedores: EVANDRO MARINI - EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2 , 5 , 6 , 8 , 10 , 11 , 13 , 16 , 17 , 18 , 19 , 21 , 23 , 25 , 26 , 30 , 31 , 32 , 35 , 36 , 37 , 39 , 41 , 42 , 44 , 45 , 47 , 54 , 57 , totalizando R$ 37.946 , 80 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 , 3 , 4 , 7 , 9 , 12 , 14 , 15 , 20 , 22 , 24 , 27 , 28 , 29 , 33 , 34 , 38 , 40 , 43 , 46 , 48 , 50 , 51 , 52 , 53 , 55 , 56 , totalizando R$ 59.919 , 50 (cinquenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses , contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
Data da assinatura: 02/04/2018
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520 , de 17 de julho de 2002 , e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93.
Assinam: Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Karin Taise Matsuoca

Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado
Pelo FORNECEDOR
Evandro Marini
Evandro Marini - EPP
Claudia de Oliveira
Luiz Fernandes Alves – Serviços - ME

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CD14BC37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2018

"CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em conformidade com o Artigo 78, §1º, da Lei Complementar 078, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder Abono de Permanência ao servidor CLAUDIO BANHOS BERALDI, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Símbolo SNF-1, a contar de *01 de Maio de 2018.*

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, produzindo efeitos retroativas a 01/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EC5539AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 045 DE 09 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre ponto facultativo nas Escolas Públicas Municipais na segunda-feira dia 14/05/2018".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que por ocasião do 41 º aniversário do Município de Eldorado, haverá desfile cívico com a participação de alunos e professores;

Considerando que o desfile será realizado no sábado, dia 12 de maio de 2018, dia não letivo;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo curricular aos alunos da rede pública municipal.

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas Escolas Públicas Municipais na Segunda-feira, dia 14/05/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de maio de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C8F78A49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 07 /2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA ELITO RODRIGUES FERNANDES - ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 01/2018.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 07/2018, que, respectivamente, a empresa Elito Rodrigues Fernandes -Me e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar . Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 38.096,25 (trinta e oito mil , noventa seis reais e vinte cinco centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Preço do Contrato nº 07/2018.

FIGUEIRÃO MS, em 18 de Abril de 2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6D6E5D10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 06 /2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS - ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 01/2018.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 06/2018, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de Freitas -Me e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar . Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 37.725,50 (trinta sete mil, setes centos e vinte cinco reais e cinquenta centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Preço do Contrato nº 06//2018.

FIGUEIRÃO MS, em 18 de Abril de 2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:49B202FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 08 /2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS - ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 01/2018.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 08/2018, que, respectivamente, a empresa Z PAES RODRIGUES - ME e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar . Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 42.634,17 (quarenta dois mil, seiscentos e trinta quatro reais e dezessete centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Preço do Contrato nº 08/2018.

FIGUEIRÃO MS, em 18 de Abril de 2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:40D881FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 07/2018
PREGÃO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 1474/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELITO RODRIGUES FERNANDES - ME.
OBJETO: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 07/2018, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 2.327,41 (dois mil trezentos e vinte sete reais e quarenta um centavos), passando o valor total do contrato para R$ 483.070,64 (quatros centos e oitenta três mil setenta reais e sessenta quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELITO RODRIGUES FERNANDES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9080DECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06/2018
PREGÃO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 1474/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 06/2018, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 28.979,56 (vinte e oito mil, novecentos e setenta nove reais e cinquenta seis centavos), passando o valor total do contrato para R$ 424.265,34 (quatros centos e vinte quatro mil duzentos e sessenta cinco reais e trinta quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:52B370D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 08/2018
PREGÃO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 1474/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E Z PAES RODRIGUES ME.
OBJETO: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 08/2018, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 35.782,27 (trinta cinco mil, setecentos e oitenta dois reais e vinte sete centavos), passando o valor total do contrato para R$ 511.924,70 (quinhentos e onze mil noves centos e vinte quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ZILMARCIO PAES RODRIGUES
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:68A828B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2018

EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Figueirão.
DATA DE REALIZAÇÃO: 24/05/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:4C670FA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 457/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MESA DE MADEIRA (MDF)

FORNECEDOR: PEDRO BOCALON & CIA LTDA

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
002 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Projeto/Atividade: 2087 Fundo Estadual de Assistência Social
2038 Atendimento a População
Elemento Orçamentário: 135 - 04.001-08.244.0011.2087-4.4.90.52.99.0.1.82.000000 F. Recursos - 182 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 09 de Maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:23D5F805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 025, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **HILTON BULHÕES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 000552960 – SSP/MS, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-5, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:D5029C5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 026, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **JANAÍNA TAHINA CAPARROZ DOS SANTOS AMARAL**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001766776 – Sejusp/MS, do cargo de provimento comissionado de Secretário Escolar, símbolo DAS-6, lotadoa na Secretaria Municipal de Educação, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Fica a servidora supramencionada reconduzida ao seu cargo de provimento efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a partir desta data.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:B8B7C32C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 060, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo II**, ocupado pela servidora **Ruth da Silva Bernardes**, matrícula nº. 01.034, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:C3E6735C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 018/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 018/2017 – PROCESSO Nº 1.180/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E CAMILA DE JESUS PEREIRA - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – FICA ALTERADO O REGIME DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PASSANDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GABINETE DO PREFEITO – GABINETE DO PREFEITO - MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 10 DE MAIO DE 2018 –

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

CAMILA DE JESUS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:624FB611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/Nº 017/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P/N° 017/2017 – PROCESSO Nº 595/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E FLÁVIO ROBERTO DE PAULA - OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO - O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PRAZO PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE JULHO DE 2018 - O VALOR MENSAL BASE DO CONTRATO FICA SENDO DE R$ 1.435,73 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), JÁ DEVIDAMENTE REEQUILIBRADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS – DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 20 DE ABRIL DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

FLÁVIO ROBERTO DE PAULA
Contratado.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D7CA4B57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 002/2017 EDITAL 002/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de servidores públicos, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Edital 004/2017 do Processo Seletivo 002/2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1. Da Convocação

1.1. Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerencia de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

2. Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

3. Da Documentação para Contratação

Os candidatos aptos deverão comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF;
Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2017/2018);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco Bradesco);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no dia pré estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 9 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 002/2018

Data da Inspeção Médica: 14 de maio de 2018 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Realização do Contrato: 14 de maio de 2018 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Operador de Máquinas**		
Ordem	Nome	Classificação
001	Juliane do Valle Medeiros	5º

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:AD72776F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 027, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **BARBARAH BEATRIZ LIMA DE MORAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 1908088 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3C5B665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2018/CMSF/MS

Figueirão,08 de maio de 2018.

Dispõe sobre Aprovar as decisões Do Conselho Municipal de Saúde De Figueirão.

O Secretário Municipal de Saúde de Figueirão-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão em reunião ordinária realizada no dia 04 de Maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 02/2018, de 04 de maio, onde aprova o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do Fundo Municipal de Saúde de Figueirão- MS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GIOVANNI BORTOLLUCCI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanni Bertolucci Alves
Código Identificador:20280CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 002/2018

Em, 08 de maio de 2018.
O Conselho Municipal de Saúde de Figueirão-MS, criado pela Lei n° 007 de 25 de janeiro de 2005 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 04 de maio de 2018,

DELIBERA
Art. 1o Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Figueirão, o Plano Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde de Figueirão-MS.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação.

FABIO DA COSTA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GIOVANNI BORTOLLUCCI ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Figueirão

Publicado por:
Giovanni Bertolucci Alves
Código Identificador:16A67715

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0053/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), baseada no Termo de Referência (Anexo II), que se fazem partes integrantes e inseparáveis do edital de licitação.
Vencedor(es): AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais);

Iguatemi/MS, 3 de maio de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 3 de maio de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2B3D0E52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2018
Processo nº 0053/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos de Assessoria e consultoria administrativa na área tributária com implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão dos serviços e no recebimento de receitas tributárias municipais para atender o sistema fiscal do Município, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), baseada no Termo de Referência (Anexo II), que se fazem partes integrantes e inseparáveis do edital de licitação.
Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.35.00-0.1.00-000 - Ficha: 074
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Vigência: 04/05/2018 à 04/05/2019
Data da Assinatura: 04/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e AIRTON FALCHEMBAK, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4ABC0815

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 07 de maio de 2018, página 72, Edição nº 2093.
Onde se Lê: contrato nº 014/2018
Leia-se: contrato nº 013/2018

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:40B39AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 124/2018

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **Lariane Lima Parise Finger**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a partir de 26/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iguatemi, estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de MAIO de DO ANO DE dois mil e dezoito.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:779562B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
AVISO DE RECEBIMENTO LDO 2018

AVISO DE RECEBIMENTO

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro, informa a todos que possam interessar, através desse **Aviso de Recebimento**, que recebeu da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, o Projeto de Lei nº 003/2018, de 26 de abril de 2018, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no dia 27 de abril de 2018, protocolo sob o nº 32527, cujo Projeto encontra-se em tramitação nesta Casa de Leis.

Jaraguari-MS, 09 de maio de 2018.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA – PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:747D61FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 09 DE MAIO DE 2018. DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ AS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 207, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ AS APROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, e considerando o dispositivo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e

Considerando, a necessidade de publicar edital para contratação de pessoal em caráter emergencial e temporário, nos termos do edital de convocação;

Considerando, a necessidade estabelecer critérios de aprovação e contratação de trabalhadores temporários para a saúde pública municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018, para constituir banco de profissionais habilitados para ocupar cargo público em caráter temporário, na forma da Lei 799 de 20 de fevereiro de 2014.

§ 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2018.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
LUCIANA ALMADA SERRANO	Secretaria Municipal Administração
JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA	Secretaria Municipal de Saúde
ELENARA SANTOS DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Luciana Almada Serrano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrarias.

Jaraguari – MS, 09 de maio de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9ECE5F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2018

A Sr.ª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 9° (nono) dia do mês de Maio de 2018, DECLARA **FRACASSADO** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 028/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E REVISÃO GERAL DOS ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.**

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A44B39BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
EDITAL SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretário Municipal de Saúde de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO DA SILVA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – L.R.F., **CONVOCA,** a população jutiense, para uma Audiência Pública, com o objetivo de demonstrar e avaliar o as metas fixadas para o 1º **QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2018**, em conformidade com as Leis Municipais de, que acontecerá no dia 22 de Maio de 2018, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Celestino Fernandes, 607.

Juti-MS, 09 de Maio de 2.018.

FERNANDO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:34AEA5FC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO 058/2018
TOMADA DE PREÇO 002/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018** do tipo **Menor Preço Global**, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº

8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a execução de Serviços de projeto de sinalização viária horizontal e vertical do Município de Juti, conforme documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **25 de Maio de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 09 de Maio de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7D7DE731

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Ladário
NOTIFICADO: Alves e Benites LTDA-ME.
CNPJ: 06.053.498/0001-37
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2016 - Processo Administrativo n° 019/2016
EDITAL: n° 030/2016
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de lavagem e limpeza dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de LADÁRIO-MS e sua Secretarias.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos, e se for o caso promover as devidas punições, conforme previsto nos artigos 87 e 88 da Lei 8666/93.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informados que será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, que por meio dela poderá expor os fatos e provas que demonstrem a inexistência da irregularidade constatada.
Outrossim, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Ladário-MS, 07 de maio de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:96CFAF66

GABINETE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 952/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017

PARTE: CONTROLADARIA – GERAL DO MUNICÍPIO E NASSER SAFA AHMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.003-04.124.0200.2082.4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 13 de março de 2018.

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Chefe de Controladoria

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:8D6D569E

GABINETE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 954/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017
PARTE: CONTROLADARIA – GERAL DO MUNICÍPIO E SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.003-04.124.0200.2082.4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 190,00 (Cento e noventa reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 13 de março de 2018.

ATAÍDE MOURA DE ARRUDA
Chefe de Controladoria

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:66F802A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1060/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.001-04.122.0900.2083-4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017,

com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 2.148,00 (Dois mil cento e quarenta oito reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 26 de março de 2018.

ANDRESSA PARAQUETT
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:68F71F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 974/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMERCIAL T&C LTDA- EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001-08.244.1101.2025-4.4.90.52.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.363,40 (Um mil trezentos e sessenta três reais e quarenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 16 de março de 2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:96DA10DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 975/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.001-08.244.1101.2025-4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil duzentos reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 16 de março de 2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:52CF9E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1402/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO Nº 049/2017

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL T&C LTDA-EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001-12.361.0400.2136-4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 049/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 1.365,00 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais) . Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido pregão presencial.

Ladário – MS, 20 de abril de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Sec.Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:FD0B6F7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 17 DE 2018

Dispõe sobre concessão de férias.

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora **CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS**, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Assessora Financeira e Contábil, Símbolo ASS-3 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017 a partir de 10/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/05/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 09 de Maio de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:DCC7F743

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2018

Contrato: 155/2018 – **Processo:** 142/2018 – **Inexigibilidade:** 018/2018
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: Editora Negócios Públicos do Brasil EIRELI – ME.
Objeto: ASSINATURA ANUAL DO APLICATIVO SOLLICITA EM SISTEMA VIA INTERNET, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR PESQUISAS RÁPIDAS E SISTEMATIZADA, COM SUPORTE ESPECIALIZADO, AUXILIANDO RAPIDAMENTE NOS IMPASSES E NA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS DO DIA A DIA.
Prazo de Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019.
Valor Total: R$ $ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 3527)
Assinam: Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 001/2017 (pela Contratante) e Rudimar Barbosa dos Reis (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 09/05/2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:33B4EFA3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/05/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D570DE3D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 038/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 150/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 038/2018
OBJETO: CONSULTA MÉDICA COM ENDOCRINOLOGISTA, PARA ATENDER A PACIENTE CONSTANTE NOS AUTOS Nº 0900006-55.2018.8.12.0029, DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: CLIEME ALLERGO LTDA
CNPJ: 06.097.268/0001-70
Item: 001
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 6161)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/05/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9019103C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1152/2018

PROCESSO: 150/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 038/2018
OBJETO: CONSULTA MÉDICA COM ENDOCRINOLOGISTA, PARA ATENDER A PACIENTE CONSTANTE NOS AUTOS Nº 0900006-55.2018.8.12.0029, DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: CLIEME ALLERGO LTDA
CNPJ: 06.097.268/0001-70
Item: 001
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 6161)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 09/05/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7B585167

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **22 DE MAIO DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de maio de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DFDE0E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **23 DE MAIO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de maio de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:68371818

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.182, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios e destinar Subvenções à entidade conforme discriminado abaixo e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade sem fins lucrativos, Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para custear as ações e serviços prestados pela entidade.

Parágrafo único. As subvenções serão concedidas diante da apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º O valor máximo a ser repassado para a entidade será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o ano de 2018 na dotação abaixo especificada:
I - Dotação Orçamentária:
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0012-2.029 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.39-102000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º Para disciplinar o recebimento e a aplicação do recurso concedido por esta Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com a entidade subvencionada o respectivo Convênio.

Art. 5º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos na parceria celebrada.

§ 1º A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 2º A entidade conveniada e subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar o valor do repasse objeto da presente Lei.

§ 3º O recurso destinado nesta Lei deve ser utilizado para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Art. 6º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações, bem como o contido no artigo 51 da Lei Municipal 2.130, de 12 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:058C4EF3

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.183, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Altera a redação da descrição da Meta 20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, constante no Anexo da Lei nº 2030, de 17 de junho de 2015."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A descrição da Meta 20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, constante no Anexo da Lei n° 2.030, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"META 20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:E45135BC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.184, DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Paranaíba/MS, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria e regula no município de Paranaíba/MS, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura (SMC), que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) de Mato Grosso do Sul, e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A Política Municipal de Cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Paranaíba/MS com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício no âmbito do Município de Paranaíba/MS.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Paranaíba/MS.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade.

Art. 6º Cabe ao Poder Público municipal planejar e implementar Políticas Públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) livre criação e expressão;
b) livre acesso;
c) livre difusão;
d) livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da Cultura – Simbólica, Cidadã e Econômica – como fundamento da política municipal de Cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao poder público municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município abrangendo toda a

produção nos campos das culturas tradicionais, populares, identitárias, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural devem ser assegurados pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, ou com maior número de membros provenientes da sociedade civil, cujos representantes serão democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da criação de comissões.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as possibilidades do Município e de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARANAÍBA

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os entes federativos da República Brasileira e suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura (SMC) que devem orientar a conduta do Governo Municipal e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia do Município e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura (SMC):

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura (SMC);
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

Seção I
Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura (SMC):
I - Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).
II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);
b) Conferência Municipal de Cultura (CMC).
III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Cultura (PMC);
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).
IV - Sistemas Setoriais de Cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural (SMPC);
b) Sistema Municipal de Museus (SMM);
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura (SMBLLL);
d) outros que venham a ser constituídos conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura (SMC)

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I - Secretário(a) Municipal de Cultura;
II - Diretor(a) de Departamento de Cultura;
III - Chefe de Divisão de Cultura;
IV - outras que venham a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT):
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura (PMC), executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - promover o intercâmbio cultural;
III - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
IV - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
V - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
VI - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e das Comissões ligadas à Cultura no âmbito municipal;
VII - realizar a Conferência Municipal de Cultura (CMC), colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura (SMC), compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura (SMC);
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e ao Sistema Estadual de Cultura (SIEC), por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);
IV - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura (SMC), observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);
V - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais;
VI - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
VIII - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura (CMC);
IX - planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;
X - manter e administrar museus e outras instituições culturais de propriedade do Município;
XI - criar, organizar e manter rede de bibliotecas gerais e especializadas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
XII - organizar e manter documentação relacionada com a história da cidade de Paranaíba;
XIII - promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e, especialmente, da musica, do canto, da dança e da arte dramática;
XIV - planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, ao tombamento e à defesa do patrimônio artístico e cultural do Município;
XV - incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para a elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;
XVI - a administração dos fundos e dos recursos específicos de sua Secretaria;
XVII - desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação, tais como: carnaval de rua, feira das artes, teatros, festival de musica, festival de dança, pedalando Paranaíba, atrações culturais na época natalina, réveillon na praça, exposições, entre outros.

Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura (CMC), na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura (PMC).

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) deve contemplar a representação do município de Paranaíba/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e suas instituições vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) será constituído por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 01 (um) membro titular e respectivo suplente representando o Poder Público;
II - 01 (um) membro titular e respectivo suplente representando o Poder Legislativo;
III - 01 (um) membro titular e respectivo suplente representando a Instituição de Ensino e Pesquisa;
IV - 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão entre seus segmentos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) é estruturado pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Grupos de Trabalho.

Art. 42. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44. Compete aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) deve se articular com os Sistemas Setoriais de Cultura para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

Subseção II
Da Conferência Municipal de Cultura (CMC)

Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura (CMC) constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura (PMC).

§ 1º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura (CMC), que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

§ 2º A data de realização da Conferência Municipal de Cultura (CMC) deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura (CMC) será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em seus segmentos.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura (SMC):
I - Plano Municipal de Cultura (PMC);
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
IV - Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura (SMC) se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I
Do Plano Municipal de Cultura (PMC)

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura (PMC) tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC) e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura (CMC), desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Paranaíba/MS que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Paranaíba/MS:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;
IV - outros que venham a ser criados.

Subseção III
Do Fundo Municipal de Cultura

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Apoio á Cultura (Fumac), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei e em ato normativo do Poder Executivo Municipal.

Art. 53. O Fundo Municipal de Apoio á Cultura (Fumac) se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura (FMC):
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (Fumac);
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (Fumac);
VIII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);
IX - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);
X - saldos de exercícios anteriores;
XI - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55. O Fundo Municipal de Apoio à Cultura (Fumac) será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura (Fumac) e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura (FMC) com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura (FMC) financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura (FMC) será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 59. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura (Fumac) fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 60. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 61. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura (PMC) e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Art. 62. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Subseção IV
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC)

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Paranaíba, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura (PMC) e sua revisão nos prazos previstos;
II - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PMC).

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Seção V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 68. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

Art. 69. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura (SMC):
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural (SMPC);
II - Sistema Municipal de Museus (SMM);
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura (SMBLLL);
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 70. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) consolidadas no Plano Municipal de Cultura (PMC).

Art. 71. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura (SMC) conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 72. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura (SMC) são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 73. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

TÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Capítulo I
Dos Recursos

Art. 74. O Fundo Municipal de Apoio à Cultura (Fumac) é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 75. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Apoio à Cultura (Fumac).

Art. 76. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (Fumac), para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Art. 77. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) deverão considerar a participação dos diversos

segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 78. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Cultura (Fumac) serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará em conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 79. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 80. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 81. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura a ser criado por Lei específica será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 82. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

TÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 83. O Município de Paranaíba/MS deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento, bem como ao Sistema Estadual de Cultura (SIEC).

Art. 84. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura (SMC) em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Art. 85. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.570, de 04 de setembro de 2009.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:9DB4D3F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR N°057/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2076, Páginas n.º 45, publicado no dia 11 de Abril de 2018, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR N°057/2018. ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 12.361.11.2031 Elemento de Despesa: 33.90.3200. **LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 12.361.11.2031 Elemento de despesa: 33.90.3200 Programa de trabalho: 12.361.010, Elemento de despesa: 33.90.3200 Programa de trabalho: 12.365.010. Elemento de despesa: 33.90.3200.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de Maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C14BF882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/201

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2018 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
1	Aline Feliciana Kerche	Artes Visuais
1	Dayane Dos Santos Lara	Letras (Licenciatura)
1	Vanessa Feliciano da Silva	Matemática
1	Catiwsk Palermo Guedes	Pedagogia

2	Sueli Nunes Rosa	Pedagogia
3	Yasmin de Assis dos Santos	Pedagogia
4	Débora Jaqueline Souza Oliveira	Pedagogia
5	Edna de Souza Ribas	Pedagogia
6	Adriana Maidana Nunes	Pedagogia
1	Maurício José dos Santos Júnior	Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:22566E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do SUS - Sistema Único de Saúde, em especial à Lei 8.684/93 – Artigo 12, E.C. 29/00 – Artigo 7º § III, CONVOCA, a população em geral e todas as entidades pertencentes aos segmentos abaixo relacionados a audiência pública de apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Prestação de Contas do primeiro quadrimestre de 2018, a ser realizada na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, à Rua Marciana Costa Lemos, 64 , Centro no dia 24 de Maio de 2018, as 09.00 horas:

Associações de Moradores;
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS;
Conselho Municipal de Saúde;
Clubes de serviços;
Entidades religiosas;
Sindicato e associações patronais;
Outras entidades sem fins lucrativos e de interesse público.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de Maio de 2018.

LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:75F10FC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Oi S.A
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, na velocidade de 4Mbps, interligando a sede da Câmara Municipal à Rede Mundial de Computadores.
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência: 30/04/2018 a 30/08/2018
Assinantes:
Valdecir Malacarne- Presidente da Câmara Municipal
VINICIUS SANCHES DE OLIVEIRA/EDILSON FERREIRA DE LEMOS - Representantes

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:4BDB8F5A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 016/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 09 DE MAIO DE 2018.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cargo da servidora **FERNANDA BELLEI LOSS**, do cargo em comissão de Assessor de Atendimento ao Usuário, para o cargo de Assessor Financeiro, da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSADE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:7EEC87CF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 017/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 09 DE MAIO DE 2018.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor **FERNANDO PILTS DOS ANJOS**, no cargo de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSADE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:C46E3345

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 018/2018/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 10 DE MAIO DE 2018.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
05°	William Fontan Santiago	Especialista em Serviço Público	Médico Anestesista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:AD7AB2B8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 075/2018
Pregão Presencial nº 046/2018

Objeto: Aquisição de Refeições/Lanches para atender aos Palestrantes/Participantes em Eventos e Funcionários/Participantes na Execução de Campanhas Voltadas à Saúde, pelo período de exercício do ano de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresas abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

SANTOS & LEONARDI LTDA ME, CNPJ: 04.341.294/0001-76.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 046/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de maio de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:4AB6BB58

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATOADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 071/2018
Pregão Presencial nº 044/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de prancha para transporte de Máquinas pesadas, em atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste/MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresas abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

JOÃO CARLOS DE LIMA NETO - ME, CNPJ: 07.509.713/0001-24.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 044/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de maio de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:877E53AE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 061/2018
Pregão Presencial nº 035/2018

OBJETO: aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos, para o período de exercício do ano de 2018em atendimento a fundação de desporto de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresas abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

BRESCHIGLIARIA & Cia Ltda - EPP, CNPJ: 02.966.083/0001-01, para os itens 2, 5, 9, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 27, 29 E 34;
Casa do Atleta Ltda - EPP, CNPJ: 05.999.969/0001-31, para os itens 4, 4, 6, 7, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 32, 33, 35 e 37;
R.G Pinheiro & CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.752.517/0001-86, para os itens: 3, 8, 10, 12, 15, 21, 24, 30 e 36;
Bernardi Eireli EPP: CNPJ: 06.980.587/0001-29, para o item: 18.

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 035/2018**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de maio de 2018.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:53301B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 003/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Raimundo do Prado e Adjacências, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI- EPP** com o valor total de R$ 83.970,11 (oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e onze centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 07 de maio de 2.018**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C1019D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação Por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, que tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS, para o período de exercício do ano de 2018** sagrou-se vencedoras as empresas: **BRESCHIGLIARIA & Cia Ltda - EPP** para os itens 2, 5, 9, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 27, 29 E 34, com valor total de R$ 21.318,00 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais), **Casa do Atleta Ltda - EPP** para os itens 4, 4, 6, 7, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 32, 33, 35 e 37, com valor total de R$ 19.851,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um mil e noventa centavos), **R.G. Pinheiro - ME** para os itens: 3, 8, 10, 12, 15, 21, 24, 30 e 36, com valor total de R$ 18.955,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **Bernardi Eireli EPP** para o item: 18 com valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

São Gabriel do Oeste MS – MS, 08 de Maio de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5B10BC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 052/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública orçamentaria e contabilidade e com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, em conformidade com o Termo de Referência, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 23 de maio de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F81EDEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 063/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão comercial de saneamento, com os serviços de Conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, em conformidade com o Termo de Referência, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 23 de maio de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do

Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E6FC0EAC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do Termo de Rescisão do Contrato 029/2017.
O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Termo de Rescisão do Contrato 0029/2017, firmado com a empresa D.C.A Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.822.277/0001-50, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 2.092, sexta-feira, dia 04 de maio de 2018, pag. 66.
Motivo: Erro material na Publicação.

Data: São Gabriel do Oeste, 09 de maio de 2018.
Assina: Leonardo de Rossi Vieira-Presidente do SAAE.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:5432DFCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PP 21-2018 - GUINCHO

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital N° 065-2018
Pregão Presencial 21-2018

Data Abertura:
04/05/2018.

Objeto

Contratação de serviços de guincho (leve e médio) 24 horas, por km rodado, conforme Anexo II - Termo de Referência e itens constantes do respectivo Edital.

PARTICIPANTES

BENTO & MANO LTDA - ME
CNPJ: 07.504.599/0001-40

VENCEDOR

BENTO & MANO LTDA - ME
CNPJ: 07.504.599/0001-40
Valor a ser Homologado
R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais);

Selvíria - MS, 09 de Maio de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:878A52D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 22-2018 - GÁS DE COZINHA

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital N° 066-2018
Pregão Presencial 22-2018

Data Abertura:
07/05/2018.

Objeto

O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de Gás de cozinha (GLP) 13 Kg, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

PARTICIPANTES

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56

VENCEDORES

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56
Valor a ser Homologado
R$ 42.579,60(quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

Selvíria - MS, 09 de Maio de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6E012036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DATA DA HOMOLAGAÇÃO EDITAL 62 2018 CONVITE 06 2018 - AQUISIÇÃO PEÇAS

Exercício: 2018

RETIFICAÇÃO
HOMOLAGAÇÃO Edital 62 2018 Convite 06 2018 - Aquisição Peças

O Pregoeiro do Município de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar a **HOMOLAGAÇÃO Edital 62 2018 Convite 06 2018 - Aquisição Peças**, cuja alteração está a seguir elencada:

Onde se leu:

Selvíria - MS, **25** de Abril de 2018.

Leia-se:

Selvíria - MS, **24** de Abril de 2018.

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 09 de Maio de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES.
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:446637AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01_2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL/PROCESSO N° 016/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitação, INFORMA que foi realizada a Sessão para Recebimento e Análise dos Documentos de "Habilitação" no dia 08/05/2018 às 9h00, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. Foram recepcionados somente os documentos de habilitação, sob o invólucro n. 05, da empresa Let's Comunicação Integrada Eireli – Epp, que foi declarada HABILITADA. Possibilitada a superação da fase de recurso, ante a participação de única interessada, a Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente declarou VENCEDORA do respectivo processo licitatório à empresa LET'S COMUNICAÇÃO EIRELI – EPP, Cnpj. 04.328.891/0001-60.

Selvíria, 09 de maio de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:93389C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 137 DE 03 DE MAIO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 31.193, DO LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS -MS , NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR NELSON DUARTE ROCHA.".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XXXV, c/c artigo 70, inciso VI e artigo 90, inciso I, alínea "e", todos da Lei Orgânica do Município de Selvíria-MS, promulgada aos 03 de Julho de 2006 , com fundamento no inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO levantamento e estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras;
CONSIDERANDO o interesse público em ampliar o espaço físico na atual localização da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha, visando oferecer espaço adequado, atendendo as necessidades quanto a ambientes destinados a educação, bem como local destinado para prática desportiva;

CONSIDERANDO que o Município tem por obrigação constitucional investir na educação de sua comunidade, visando oferecer igualdade de condições e melhor qualidade de educação aos alunos;

CONSIDERANDO que o imóvel fica nas imediações da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha sendo o que melhor atende ao interesse público municipal em face de sua situação e localização, possibilitando a adequação do espaço físico com uma melhor estrutura da escola, para atendimento da demanda existente no Município de Selvíria-MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e para os efeitos de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha, imóvel referente ao **Lote I, da Quadra 14**, do loteamento denominado "Cidade Selvíria", localizado no Município de Selvíria-MS, com área total de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), matriculado sob o nº 31.193, do livro nº 2 - registro geral, do cartório do 1º ofício do registro de imóveis de Três Lagoas -MS, pertencente ao senhor **Acir Kauás, brasilero, portador do RG sob o nº 045.292 e do CPF: 042.264.538**, com as seguintes medidas, confrontações e descrições constantes na matrícula supracitada:

"- Imóvel: Lote de terreno designada pela letra "I", da quadra número 14 (quatorze), do loteamento denominado "CIDADE SELVIRIA", localizado no Município de Selvíria, termo desta Comarca, com a área de 625,00 ms² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), medindo 12,50 ms. (doze metros e cinqüenta centímetros) de frente para a Alameda Quatro (04), por 50,00 ms (cinqüenta metros) da frente aos fundos, onde confina com o lote "J", confrontando-se, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno, com os lotes "A", "B", "C" e "D" e pelo lado direito de quem olha para o terreno, com o lote "K", todos da mencionada quadra nº 14, sem benfeitorias..."

Art. 2º As demais informações da área de que trata o artigo 1º referente descrição e localização, estão especificadas no memorial descritivo e mapa apresentado pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Selvíria-MS, parte integrante do presente decreto, cujo anexos encontram-se disponíveis, no Paço Municipal.

Art. 3º A área a ser desapropriada destina-se à futura ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha, localizada no Município de Selvíria.

Art. 4º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/45, ou processar-se nos termos do art. 10 c/c art. 15, e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/45, e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/56, ficando Procuradoria Geral do Município autorizada a promover atos necessários para sua concretização, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº 133 de 23 de Abril de 2018 deverá apresentar laudo específico de valor máximo.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:BEA75FA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0039/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0025/2018
OBJETO: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, de acordo com especificação detalhada pelo Tomador, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 847248/2017/MAPA/CAIXA, Processo n° 2629.1042771-06/2017, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o Município de Sete Quedas - MS através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRODESA.
Vencedor(es): CIARAMA MÁQUINAS LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);

Sete Quedas/MS, 9 de maio de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de maio de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:17E667F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2018
Processo nº 0031/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA
Objeto: Confecção de prontuários SUAS em atendimento ao CRAS e CREAS por um período estimado de 09 (nove) meses a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0052
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0073
Valor: R$ 7.885,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 27/04/2018 à 28/01/2019
Data da Assinatura: 27/04/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO NOADIR DADALTO, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:51DED609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018.
PROCESSO Nº. 047/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA - ME
Objeto: *A*quisição de materiais elétricos a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
DOTAÇÃO: 02.09.15.452.006.2.021.
VALOR R$: 7.797,00 (Sete mil e setecentos e noventa e sete reais).
DO PRAZO: 02 (dois) meses.
Data da Assinatura: 03/05/2018.
Assinam: Sr. Francisco Piroli (**CONTRATANTE**) e o Sr. **GILBERTO BRANDÃO VASCONCELOS.**
(CONTRATADA).
CRISTIANE COMELLI.
PRESIDENTE DO CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:810A5602

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO N° 01 DE 09 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão do Título de Mãe Exemplo, e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte decreto.
Art. 1° Fica concedido o Título de Mãe Exemplo com fulcro na Lei Municipal 1863/2017, as seguintes homenageadas:
I - Maria Livrada Cabreira Cacho
II - Maria Edna dos Santos
III – Ana Paula da Silva
IV – Marta Aparecida de Souza
V – Maria de Fátima Clementina Gabriel
VI – Gabriela Dias Moura
VII - Eloisa Soares da Motta
VIII- Tânia Beatriz Falkenberg Stefanelo
IX – Cristina Paes
X – Luzinete Araujo de Souza

XI – Castorina Rodrigues Terra Baba
XII – Olivia dos Santos Cacho
XIII – Rosina Pinto da Silva
XIV- Sônia Pereira Campos
XV – Gertrudes Pires Cristaldo
XVI – Maria Elenilza Fernandes
XVII – Rosilene Conceição dos Santos
XVIII – Raquél da Silva Oliveira Hennig
XIX – Eleozina Pereira Barbosa
XX – Odontina Pereira de Moraes
XXI – Lucilene Farias Pereira
XXII – Marcia Nolasco
XXIII – Guilhermina Alves
XXIV – Leonora Gabriel Jorge
XXV – Geyse Maria Barbosa Foscaches Pavei
XXVI – Armi Maria Moser
XXVII – Selma Pirolo
XXVIII – Maria Lopes da Silva
XXIX – Gladis Cecilia Basilio
XXX – Maria Lúcia Retzlaff

Art. 2° A outorga do Título ora concedido se fará no dia 10 de maio, no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia.
Art. 3° Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 09 de Maio de 2018.

JEAN NAZARETH
Presidente

CARLOS TADEU DO CARMO
Vice-presidente

EDNO RIBAS MACHADO
1º Secretário

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:720D35B6

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS .
OBJETO: SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO
Valor mensal R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos reais)
valor global R$ 61.200,00

SIDROLÂNDIA-MS, 08 DE MAIO DE 2018.

ASSINAM: VEREADOR, JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH E BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:28D8DCA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº061/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº061/2018/SESAP** firmado em 08/01/2018 para exercer a função de Médico Plantonista.
Sidrolândia-MS, 01 de março de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A1B95537

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº054/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): TONNY HOLOSBACH FERNANDES LOPES
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº054/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Médico Plantonista.
Sidrolândia-MS, 01 de março de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TONNY HOLOSBACH FERNANDES LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9427B75D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº013/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ISAC FERRACINI MACEDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº013/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 07 de maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ISAC FERRACINI MACEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6E71A9F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº204/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ELIANE CARLA VEIGA GOUVEA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº204/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de ELIANE CARLA VEIGA GOUVEA.

Sidrolândia-MS, 01 de Maio de 2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIANE CARLA VEIGA GOUVEA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E6A39E7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº609/2018SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOAO RODRIGUES FIGUEIREDO NETO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:12/04/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOAO RODRIGUES FIGUEIREDO NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5EB604AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018/SEFATE

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MILTON FRANCISCO JUNIOR

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MILTON FRANCISCO JUNIOR.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F59BA2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Aos 25 dias do mês de abril de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.580.120/0001-20, com estabelecimento na Avenida Dorvalino dos Santos, na cidade de Sidrolândia, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, portador(a) do CPF n.º 653.385.021-00, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **1142/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 008/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, no sistema *self-service* e entrega de marmitex para atendimento da Prefeitura de Sidrolândia e respectivas Secretarias, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.2. Cada aquisição dos produtos deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues de imediato, após a solicitação da Prefeitura e suas Secretarias, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os

produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será de imediato, conforme solicitação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura Municipal e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo

estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos produtos da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Self-service – ambiente fechado, com ar condicionado, limpo e arejado.	UN	300	17,75	5.325,00
2	Marmitex confeccionada em porção individual, que seja feita no dia do consumo, acondicionada em embalagem que isenta de sujeiras externas, com fornecimento em qualquer dia da semana, inclusive feriados, sábados e domingos.	UN	16.750	11,70	195.975,00
VALOR TOTAL					**201.300,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 11.580.120/0001-20
RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES
CPF n.º 653.385.021-00

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:55067223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, iniciada em 18/04/2018 e encerrada em 09/05/2018, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) a licitante: **4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME.**

Sidrolândia – MS, 09 de maio de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DB65E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1758/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de fraldas geriátrica e infantil para atender pacientes assistidos pela Assistência Social da Saúde, pacientes judiciais e pacientes carentes - em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **22 de Maio de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 08 de Maio de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:03A1823E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1889/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **23 de Maio de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 09 de maio de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3A064CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, ficam convocados os representantes das empresas: **ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP, FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME, TAVARES & SOARES LTDA, COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP, C.L.R COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI, PACOTÃO COM. DE PRDO. DE HIG. E LIMP. LTDA, DJE DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI ME, J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, JPM COMÉRCIO A. E SERVIÇOS EIRELI EPP, UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI, COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA E S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA,** vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 09 de maio de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:87E0E8E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2018
Data de Abertura: 23 de Maio de 2018 – **Horas:** 08:30

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições (almoço e/ou janta) tipo self-service para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 09 de Maio de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CF10A2F6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para Administração Publica, objetivando a contratação de empresa(s) para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos(melhor qualidade e menor preço), com o fornecimento do material, maquinário e mão de obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda, em atendimento as requisições das Gerencias Municipais desta Prefeitura Municipal de Sonora – MS, consoante as especificações deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CARLOS SERGIO SOARES DA SILVA E CIA LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 51.830,50 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos),** referente aos itens; 01 a 07, 10 a 14, 17, 18, 19, 23 a 45, 48 a 54, 56, 58, 60 a 68.
L. F. DE SOUZA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 49.510,00 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Dez Reais)**, referente aos itens; 08, 09, 15, 16, 20, 21, 22, 46, 47, 55, 57, 59.

Sonora – MS, 09 de Maio de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:54DD9AF1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças para os Maquinários Pesados para atender a Gerencia Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP , vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 157.311,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Onze reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens; 09, 11, 14, 16, 18, 21, 24, 28, 33, 36, 37, 46, 48, 50, 53, 54, 58, 59, 64, 68, 70, 78, 80, 81, 83, 85, 87, 95, 96, 110, 128, 130, 146, 151, 160, 166, 174, 195, 196, 210, 211, 213, 214, 215, 228, 251, 261, 265, 266, 267, 288, 447, 449, 450.
MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 504.678,86 (Quinhentos e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e oitenta e Seis Centavos),** referente aos itens; 01 a 08, 10, 12, 13, 15, 19, 20 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 38 a 45, 47, 49, 51, 52, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 71 a 77, 79, 82, 84, 86, 88 a 94, 97 a 103, 105 a 109, 111 a 127, 129, 131 a 145, 147 a 150, 152 a 159, 161 a 165, 167 a 173, 175 a 194, 198 a 209, 212, 216 a 227, 229 a 250, 252 a 260, 262, 263, 264, 268, 270 a 287, 289 a 325, 328 a 388, 390 a 398, 400, 401, 402, 404 a 422, 424, 425, 426, 428, 429, 430, 432 a 438, 440 a 446, 448, 451 a 464.

Sonora – MS, 09 de Maio de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:5FE2344A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (uma) máquina pá-carregadeira, de fabricação nacional, zero hora, destinada ao apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 860670/2.017/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS: MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais),** referente ao item: 01.

Sonora – MS, 09 de maio de 2018.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AC40E29C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001.

"1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, OLGA BORGES DA SILVA 01591944821".

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, comparecem de um lado o, o **MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **ENELTO RAMOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG n°2566517 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 10.381.732/0001-22, situado à Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 808, centro, na cidade Sonora – MS, representado pela Gerente Municipal de Saúde, Sra. IVANA MARIA PAIÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 069.785.838-39 e RG 16402334 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Alegria n.º 92, Centro, na Cidade de Sonora – MS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrita no CNPJ n.º 14.781.187/0001-12, situada a Av. Marcelo Miranda Soares n.º 750, Centro, CEP: 79.415-000, no Município de Sonora – MS, representado pelo Sra. ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 511.196.251-49 e RG 000625135 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Vitória n.º 302, Centro, na Cidade de Sonora – MS, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, Olga Borges da Silva 01591944821, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.833.892/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Marcelo Miranda Soares, n° 651, Centro, na cidade de Sonora - MS, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sra. Olga Borges da Silva , brasileira, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 000107918-SSP/MS, e do CPF sob nº 015.919.448-21, residente e domiciliado à Av. Dr. Marcelo Miranda Soares, nº 651, Centro, na cidade de SONORA - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II, e no §2º, inciso II, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a supressão ao valor pago do Contrato Original celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica suprimido o valor total para o **Contrato Original**, em **R$ 15.426.92 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).**

I. O valor atualizado do **Contrato Original** passa a ser de **R$ 18.758,38 (dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** passa a integrar o **Contrato Original,** sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.
E por estarem assim justos e conformes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sonora - MS, 07 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Sonora
ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Olga Borges da Silva 01591944821
OLGA BORGES DA SILVA
Representante Legal
Contratada

IVANA MARIA PAIÃO
Ger. Fundo Munic. de Saúde

ROSIMEIRE ANDRADE SIQUEIRA QUADROS
Ger. Fundo Munic. de Assist. Social e Trabalho

Testemunhas:

Cristiano Benicio Costa
CPF n°: 041.484.801-21

Celso Escobar de Lemos
CPF n°: 333.519.610-49

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4F760803

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 825 DE 09 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora, para realização dos Festejos alusivos ao 30° Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE*****,** inscrita no CNPJ n° 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, n° 127, neste Município, para a realização dos ***Festejos alusivos ao 30° Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora***, no valor de até R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
§1º O valor a ser repassado deverá ser utilizado para o pagamento de despesas corrente relativas a realização da festa, abrangendo instalações, contratação de shows, despesas relativas ao tradicional Rodeio e demais despesas necessárias à realização da festa, conforme Plano de Trabalho que fará parte do Termo.
§2º A APAE ficara responsável pelo recebimento das receitas a serem auferidas com os festejos e pelas despesas contratadas, sendo que o saldo financeiro deverá ser aplicado em projetos sociais no município.
Art. 2° - A APAE deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:069965A0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N° 826 DE 09 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR O 17° ENCONTRO DIOCESANO DE FÉ E POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar o 17° Encontro Diocesano de Fé e Política realizada pela MITRA DIOCESANA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 03.680.444/0010-02, com endereço na Avenida do Povo, 753, neste Município, doando o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Essa doação visa atender o anseio da comunidade local e tem caráter assistencial.

Art. 3º A doação poderá ser transferida diretamente à conta corrente da MITRA DIOCESANA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, a qual emitira recibo e deverá encaminhar a comprovação de utilização dos recursos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:4820700A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **YOSOU JODAI & CIA LTDA**. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para conserto do veículo caminhonete Mitsubishi – L200 – cabine dupla – placa: HSH – 2316. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.081– Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo, 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa .

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Yosou Jodai.

Taquarussu - MS, 09 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E0B86192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 27/04/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, processo nº 198/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do Cras- PBF; 2.065 Ind. Gestão Descent.-IGD- SUAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Vencedor 1: ANDRE MIRANDOLA- ME.
Itens: 5, 7 e 12.
Valor: R$ 32.794,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais).

Vencedor 2: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP.
Item: 8, 22 e 23.
Valor: R$ 20.026,50 (vinte mil vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Vencedor 3: EVERTON LUIZ OSHIRO.
Itens: 4, 9, 24, 25, 28, 29, 30 e 33.
Valor: R$ 26.422,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Vencedor 4: JOSÉ COLCHETE SILVA & CIA LTDA.
Itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19.
Valor: R$ 9.136,00 (nove mil cento e trinta e seis reais).

Vencedor 5: M.M COM. EQUIP. LTDA EPP.
Itens: 6, 11, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 34, 35 e 36.
Valor: R$ 25.211,00 (vinte e cinco mil duzentos e onze reais).

Vencedor 6: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI- ME.
Itens: 1, 2 e 3.
Valor: R$ 17.275,00 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais).

Taquarussu - MS, 27 de abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:35CF7A82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº045/2018-TAQUARUSSU - MS, 09 DE MAIO DE 2018.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona e da outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao 38º (trigésimo oitavo) *Aniversário de Emancipação Política Administrativa* do Município, bem como à 29ª (vigésima nona) Festa do Peão do Município de Taquarussu;

CONSIDERANDO, que grande parte dos servidores públicos deste município participam ativamente das atividades desenvolvidas durante a realização da 29ª Festa do Peão que acontece de 10 a 13 de maio de 2018.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais, o expediente do dia **14 de Maio de 2018 – (segunda-feira)**.

Parágrafo único. *O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não admitem paralisação*.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 09 de maio de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Municipal de Administração Geral ADM/tfs/18

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:909F0CE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.232/218

Altera disposições da Lei nº 1.052, de 21 de dezembro de 2011, que estabelece normas e condições para o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Terenos e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TERENOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 16 da Lei nº 1.052, de 21 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 030, de 21 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16 A totalidade da Área Institucional a ser doada em função dos parcelamentos especificados no artigo anterior poderá, a critério do Poder Executivo Municipal, ser aceita em área não limítrofe a do loteamento, de no mínimo igual metragem e de valor equivalente, com avaliação feita segundo norma técnica, ou ser integralizada em equivalência financeira, independentemente de autorização legislativa.
Parágrafo Único. A doação de que trata este artigo poderá, a critério do Poder Executivo Municipal, observada a viabilidade técnica e demais exigências legais constantes desta Lei, ser recebida antecipadamente pelo Município e dependerá de autorização legislativa e avaliação prévia da área a ser doada feita segundo norma técnica."
Art. 2º A Lei nº 1.052, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do artigo *in verbis*:
"Art. 16-A – A Área Verde Pública a ser doada em função dos parcelamentos especificados no artigo anterior poderá, a critério do Poder Executivo Municipal, ser aceita em área não limítrofe a do loteamento, de no mínimo igual metragem e de valor equivalente, com avaliação feita segundo norma técnica, ou ser integralizada em equivalência financeira."
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9A9D4A04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.231/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei Municipal 982/2008 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se os dispositivos da LeiMunicipal 982/2008 de 16 de Dezembro de 2008, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 3º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 4º O FHIS é constituído por:

I. Dotações do Orçamento Geral do Município de Terenos - MS, classificadas na função de habitação;

II. Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III. Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV. Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e

VI. Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FMHIS

Art. 5º O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 6º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

Parágrafo Primeiro: O Poder Executivo e o Conselho disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS.

Parágrafo Segundo: A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS será exercida pelo Diretor Presidente da Agência de Habitação Popular e Interesse Social – AGEHAB do Município de Terenos.

Parágrafo Terceiro: O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto: Competirá a Agência de Habitação Popular e Interesse Social – AGEHAB do Município de Terenos, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FMHIS.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 7º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II. Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III. Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV. Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V. Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI. Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII. Assistência técnica e elaboração de projetos e estudos técnicos necessários á implantação do empreendimento habitacional, projeto técnico social e avaliação pré e pós ocupação.

VIII. Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FMHIS.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Parágrafo Segundo:Será admitido investimento na melhoria e aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Terenos – MS; por meio da AGEHAB e aos órgãos a ela vinculados diretamente, podendo utilizar recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 8º Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I. Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano Municipal de habitação;

II. Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III. Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV. Deliberar sobre as contas do FMHIS;

V. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI. Aprovar seu regimento interno.

Parágrafo Primeiro: As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

Parágrafo Segundo: O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Gestor do FMHIS juntamente com a AGEHAB do Município, promoverá audiências públicas e

conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 10º Os casos omissos desta Lei deverão ser reportados ao Gestor Municipal de Habitação de Terenos, que deverá emitir parecer ao Executivo e/ou Legislativo Municipal quando solicitado.

Art. 11º Esta Lei altera a Lei Municipal N. 982/2008, o qual deverá ser cumprindo em sua totalidade.

Art. 12º Esta Lei fica vinculada à **Agência Municipal de Habitação Popular e de Interesse Social – AGEHAB**, que será órgão gestor e responsável pelas obrigações e direitos, movimentação de recursos e respectivas prestações de contas.

Art. 13º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, alteradas e revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 23 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C7B393F7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2018,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 07/05/2018, ANO IX, nº. 2093, pág. 118-119:

ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adequação do sistema elétrico para instalação de ar condicionado, na Escola Municipal Álvaro Lopes, conforme Planilha Orçamentaria Básica, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, resultado final da Ata da Tomada de Preços e Proposta apresentada.

LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução da obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, relativo ao Contrato nº. 0304906-78/2009/MCIDADES/CAIXA, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, que constituem partes integrantes e complementares do Edital.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CC78C62F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA - ME

OBJETO: É a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem, balanceamento e serviço de alinhamento dos pneus dos veículos oficiais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua publicação, com termino na data de 14 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Centro de Custo: 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
LUIZ CARLOS DA SILVA (PROPRIETÁRIO)

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:35E78241

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 92/2018 R E S O L V E : EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA – ME.

PORTARIA Nº. 92/2018

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-63, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, nomeado como Agente de Serviços Especializados, matrícula: 139 e CPF nº. 874.124.201-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 42/2018 – Processo nº. 76/2018 – Firmado junto à EMPRESA LUCAR PNEUS LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem, balanceamento e serviço de alinhamento dos pneus dos veículos oficiais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:20B3467C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2018 PROCESSO Nº 77/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 77/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: RODRIGUES & TAVARES COM. UT. LTDA - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.439,50 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 09/05/2018 / Nº 224 / VALOR (R$) 1.439,50
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 9 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3F007A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2018

A Diretoria de Compras e Licitações, comunica aos interessados queo Pregão Presencial nº. 42/2018 – Processo Licitatório nº. 048/2018, referente a Aquisição de curativos especiais (cobertura para feridas), para atender as necessidades da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia - C.D.C. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI), está suspenso**,** a contar da data da publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:27754258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2018

A Diretoria de Compras e Licitações, comunica aos interessados queo Pregão Presencial nº. 033/2018 – Processo Licitatório nº. 039/2018, referente a Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e oral, para prover atendimento gratuito à pacientes em tratamento de saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII), está suspenso**,** a contar da data da publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:CAAAFCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 069/2018

Processo Licitatório nº 021/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 30.249,00 (trinta mil e duzentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - 10.01.15.451.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 218
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - Representante.
DATA: 17/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E0EC8A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 070/2018

Processo Licitatório nº 021/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 5.320,2000 (cinco mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - 10.01.15.451.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 218
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR - Representante.
DATA: 17/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BE625AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 071/2018

Processo Licitatório nº 021/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 5.547,50 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO -

10.01.15.451.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 218
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PERCIO MAKOTO TOORU - Representante.
DATA: 17/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8EA2914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 078/2018

Processo Licitatório nº 031/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e W.N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho" da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 21.852,50 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 – Ficha: 236; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; RODRIGO MARTINS IHORIO - Representante.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E34C15A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 079/2018

Processo Licitatório nº 031/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho" da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 157.525,20 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 – Ficha: 236; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA - Representante.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DD141F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 080/2018

Processo Licitatório nº 031/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho" da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 – Ficha: 236; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; GYLSON LUPINETTI AGUIAR - Representante.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7B834B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 081/2018

Processo Licitatório nº 031/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho" da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 17.888,80 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 – Ficha: 236; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MÁRCIO CESAR VILLAVICÊNCIO - Representante.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FF783224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 077/2018

Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios especiais (restrição alimentar), destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Munícipio de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 31.786,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115051 – Ficha: 128; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115051 - Ficha: 142; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115051 - Ficha: 154.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PERCIO MAKOTO TOORU - Representante.
DATA: 20/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B64DCBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 072/2018

Processo Licitatório nº 026/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e anestésicos, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 131009 – Ficha: 315; 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Ficha: 316.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; SERGIO MARCELO MOLINA - Representante.
DATA: 20/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E7D7AF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 073/2018

Processo Licitatório nº 026/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DENTAL OPEN COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e anestésicos, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 23.739,50 (vinte e três mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 131009 – Ficha: 315; 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Ficha: 316.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; DIOMAR GODOY DA SILVA - Representante.
DATA: 20/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:249E5009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 074/2018

Processo Licitatório nº 026/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e anestésicos, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 18.727,50 (dezoito mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 131009 – Ficha: 315; 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Ficha: 316.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; CEZAR FERREIRA DA SILVA - Representante.
DATA: 20/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ADFD7E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 075/2018

Processo Licitatório nº 026/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e anestésicos, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 21.571,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e um reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 131009 – Ficha: 315; 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Ficha: 316.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA - Representante.
DATA: 20/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:42374E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 076/2018

Processo Licitatório nº 026/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos e anestésicos, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 131009 – Ficha: 315; 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 – Ficha: 316.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MARCOS BARROSO DOS SANTOS - Representante.
DATA: 20/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B126507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 065/2018

Processo Licitatório nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 016/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o preparo de refeição aos pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS II) e Residência Terapêutica do munícipio de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 61.929,96 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 236 – Fonte de Recurso: 102000; 007.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 275 – Fonte de Recurso: 114010
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - Representante.
DATA: 17/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:784FEA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 066/2018

Processo Licitatório nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 016/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o preparo de refeição aos pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS II) e Residência Terapêutica do munícipio de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 27.163,70 (vinte e sete mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 236 – Fonte de Recurso: 102000; 007.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 275 – Fonte de Recurso: 114010
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR - Representante.
DATA: 17/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5EC68F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 067/2018

Processo Licitatório nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 016/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o preparo de refeição aos pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS II) e Residência Terapêutica do munícipio de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 22.056,06 (vinte e dois mil, cinquenta e seis reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 236 – Fonte de Recurso: 102000; 007.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 275 – Fonte de Recurso: 114010
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PERCIO MAKOTO TOORU - Representante.
DATA: 17/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B12B51B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 045/2018

Processo Licitatório nº 029/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DENTAL OPEN COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (média complexidade e atenção básica), para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

VALOR: R$ 30.198,70 (trinta mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 316 – Fonte de Recurso: 114010; 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 247 – Fonte de Recurso: 114008
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; DIOMAR GODOY DA SILVA - Representante.
DATA: 16/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F8088385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 047/2018

Processo Licitatório nº 029/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (média complexidade e atenção básica), para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 7.154,50 (sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 316 – Fonte de Recurso: 114010; 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 247 – Fonte de Recurso: 114008
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA - Representante.
DATA: 16/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7C6FB952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 048/2018

Processo Licitatório nº 029/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (média complexidade e atenção básica), para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 9.668,10 (nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 316 – Fonte de Recurso: 114010; 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 247 – Fonte de Recurso: 114008
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO - Representante.
DATA: 16/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:91663E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 049/2018

Processo Licitatório nº 029/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (média complexidade e atenção básica), para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 32.306,10 (trinta e dois mil e trezentos e seis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 316 – Fonte de Recurso: 114010; 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 247 – Fonte de Recurso: 114008
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MÁRCIO CESAR VILLAVICÊNCIO - Representante.
DATA: 16/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BC93748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 050/2018

Processo Licitatório nº 029/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (média complexidade e atenção básica), para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 69.417,90 (sessenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 316 – Fonte de Recurso: 114010; 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 247 – Fonte de Recurso: 114008
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MARCOS BARROSO DOS SANTOS - Representante.
DATA: 16/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A5C1F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 041/2018

Processo Licitatório nº 017/2018 – Pregão Presencial nº 013/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e COLOMBOMETAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de máquina extrusora (fabricação de meio fio/sarjeta), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - 10.01.15.452.008.2.016 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 228 – FR 180501
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; RUBEN RUMPI CAETANO - Representante.
DATA: 09/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FA17DD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 64/2018

PROCESSO: 20.087/2018 – DISPENSA: 20.087/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e J & A PARTICIPAÇÔES LTDA
OBJETO – Locação de Imóvel em razão de J & A Participações LTDA, localizado a Rua João Silva n° 939 e 949- Centro, onde funciona o Departamento de Fiscalização Tributaria de Três Lagoas-MS, pelo período de 12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. X da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 99.588,00(noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.01.04.122.003.2.009 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000– Ficha 50.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante, **CASSIANO ROJAS MAIA**- Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA- Representante
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1CE089D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 42/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.073/2018 – DISPENSA: 20.073/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
OBJETO – aquisição de ração para equinos utilizados pelos funcionários para apreensão de animais em vias públicas pelo programa Pega Animais do departamento de Agronegócios e aquisição de milho para alimentar os gansos e patos da lagoa maior, para atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.724,00(cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais)
PRAZO: 12(doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- 09.01.20.608.011.2.061– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios– 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 100000 - Ficha 304.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante, **CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI** Secretario de Meio Ambiente e Agronegócios e **HELTON JOSE RIBEIRO BARBOSA** - Representante
DATA: 05/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F9F6CE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 68/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.094/2018 – DISPENSA: 20.094/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO – Aquisição de medicamento Infliximab 100mg para tratamento continuo da paciente Camila dos Santos Silva, referente à determinação judicial proferida nos Autos: 0803382-14.2017.8.12.0114.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.174,00(trinta e oito mil e cento e setenta e quatro reais)
PRAZO: 06(seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 102000– Ficha 236
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante, **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**- Secretaria Municipal de Saúde.
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS – Representante.
DATA: 13/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C9A7892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de material médico-hospitalar e enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII)«Licitacao_OBJETO»".
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: **HS MED COM DE ARTIGOS HOSP LTDA EPP** - R$ 377.365,00 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais); **BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP** – R$ 230.083,60 (duzentos e trinta mil e oitenta e três reais e sessenta centavos); **CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR** – R$ 4.222.451,50 (quatro milhões e duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA** – R$ 398.938,20 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA - EPP** – R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais); **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME** – R$ 205.124,00 (duzentos e cinco mil e cento e vinte e quatro reais); **MIRANDA & GEORGINI LTDA** – R$ 1.474.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil); **C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** – R$ 1.890.819,40 (um milhão e oitocentos e noventa mil e oitocentos e dezenove reais e

quarenta centavos); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP** – R$ 54.121,60 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos); **SUPRIMED COM. PROD. MÉD. HOSP. LAB. LTDA** – R$ 126.350,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais); **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI** – R$ 372.284,30 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** – R$ 417.050,00 (quatrocentos e dezessete mil e cinquenta reais).

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6EE61830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: **SOMA/PR COM DE PROD HOSP LTDA** - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA** – R$ 526.531,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e um reais); **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – R$ 75.886,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais); **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA** – R$ 269.540,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais); **DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA** – R$ 42.576,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais); **DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA** – R$ 190.595,00 (cento e noventa mil e quinhentos e noventa e cinco reais); **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A** – R$ 264.187,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais); **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA** – R$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e doze reais); **DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA – EPP** – R$ 43.908,00 (quarenta e três mil e novecentos e oito reais); **INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA** – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **CIRÚRGICA ONIX- EIRELI – ME** – R$ 112.014,00 (cento e doze mil e quatorze reais); **BRASMED COM DE PROD HOSPITALARES ME** – R$ 2.238,00 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais); **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA** – R$ 127.485,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais); **AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA** – R$ 141.620,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e vinte reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** – R$ 217.159,00 (duzentos e dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** – R$ 471.653,00 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:52533F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: **HALEXISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA** - R$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA** – R$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais); **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – R$ 110.720,00 (cento e dez mil e setecentos e vinte reais); **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** – R$ 261.400,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais); **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA** – R$ 42.998,20 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA** – R$ 402.108,00 (quatrocentos e dois mil e cento e oito reais); **DUPATRI HOSPITALAR COM, IMP E EXP LTDA** – R$ 607.622,00 (seiscentos e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais); **CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR** – R$ 3.786,00 (três mil e setecentos e oitenta e seis reais); **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A** – R$ 45.072,00 (quarenta e cinco mil e setenta e dois reais); **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA** – R$ 42.214,80 (quarenta e dois mil e duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); **DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP** – R$ 25.674,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais); **A.D. DAMINELLI EIRELI ME** – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA** – R$ 151.230,10 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e trinta reais e dez centavos); **CIRÚRGICA ONIX- EIRELI - ME** – R$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais); **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA** – R$ 278.251,50 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA** – R$ 71.894,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** – R$ 39.460,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** – R$ 57.538,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais).

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F9521401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2018
OBJETO: Aquisição de veículos novos e zero quilômetro (0 km), tipo: hatch, sedã, minivan, picape pequeno porte, furgão pequeno porte, picape cabine dupla 4X2 e 4X4, para compor à frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: **APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA** - R$ 901.500,00 (novecentos e um mil e quinhentos reais); **GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** – R$ 62.133,00 (sessenta e dois mil e cento e trinta e três reais); **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** – R$ 581.100,00 (quinhentos e oitenta e um mil e cem reais).

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:044FFB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de pistola para maquina de sinalização e mangueira dupla nylon para pistola manual, a fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas- MS, conforme solicitado na CI de nº 8451/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte.

PROCESSO Nº. 20.093/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **INDUSTRIA TECNICA HILÁRIO LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1267	**20/04/2018**	**R$ 5.580,00**

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.08.1.003- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 3344.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte 171019 – Ficha 497.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1E6E0E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 092/2018

Processo Licitatório nº 029/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DENTAL OPEN COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos (média complexidade e atenção básica), para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, condições e especificações estabelecidas na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 316 – Fonte de Recurso: 114010; 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Ficha 247 – Fonte de Recurso: 114008
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; DIOMAR GODOY DA SILVA - Representante.
DATA: 19/04/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:72DC8AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº: 20.139/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 20.139/2018 – Dispensa do Chamamento Público
Partes: Município de Três Lagoas (MS) e a MISSÃO SALESIANA DE MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.149/0027-10.
OBJETO: A parceria destina-se a contratação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para atender as crianças e adolescentes das famílias referenciadas no território do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Vila Piloto.
PERÍODO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.
VALOR TOTAL: R$.289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

O Município de Três Lagoas Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no artigo 32 § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração posterior, informa que foi autorizado o Processo nº 20.139/2018 – Dispensa do Chamamento Público, previsto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, inciso VI, à MISSÃO SALESIANA DE MS, para a formalização do Termo de Colaboração e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa emitido pela Diretoria de Compras e Licitações, que fundamenta a celebração direta à OSC acima especificada, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.treslagoas.ms.gov.br, link "licitações", ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul ou diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS), telefone (67) 3929-1246, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h ou requerido pelo e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br, na forma do artigo 32 §2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na recepção da respectiva Diretoria, no endereço e horário acima especificados.

Três Lagoas (MS), 09 de maio de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:367441D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2018 – PROCESSO Nº 057/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: SRP-Sistema Registro de Preço, para futuras e parceladas, Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XII).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/05/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 09 de Maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:15011C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018 – PROCESSO Nº 058/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e cosméticos, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/05/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 09 de maio de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:34CD65A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de capacetes brancos escamoteável robocop com viseira solar e luva meio dedo, para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito. Conforme C.I 8679/2018

PROCESSO Nº. 20.096/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: COMERCIAL MOTOTRES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1240	**20/04/2018**	**R$ 7.372,00**

Dotação Orçamentária: 10.01.15.451.08.1.003- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00– Material de Consumo– 171019-Ficha 456.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3173A5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de pedal de bisturi elétrico e cabo de placa neutralizadora, para utilização na Clinica de Diagnostico e Cirurgia, para atender Secretaria Municipal de Saúde. Conforme C.I 553/2018

PROCESSO Nº. 20.098/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
661	**20/04/2018**	**R$ 1.747,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 102000-Ficha 236.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:39F9745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de 03(três) aplicações de substancia de Lucentis(nome comercial para atendimento da determinação judicial da Tutela Provisória de Urgência da paciente Maria de Lurdes Silva – autos – 0800078-70.2018.8.12.0114. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação anexa. C.I 799/2018.

PROCESSO Nº. 20.095/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO DO OESTE PAULISTA LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
659	**20/04/2018**	**R$ 8.700,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 102000- Ficha 241.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F4B65755

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de etiqueta adesivas para atender a demanda do setor de preparação de amostras biológicas do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho" do município de Três Lagoas, para atender Secretaria Municipal de Saúde. Conforme C.I 664/2018

PROCESSO Nº. 20.097/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ALBUQUERQUE E ALBUQUERQUE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
660	**20/04/2018**	**R$ 1.409,40**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 114010-Ficha 275.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ECF77FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Sessão Pública, Pregão Presencial Nº025/2018 – Processo Nº029/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato Nº 045/2018 – Empresa Dental Open Com de Prod Odontológicos Ltda EPP
Contrato Nº 047/2018 – Empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli – ME
Contrato Nº 048/2018 – Empresa C.A. Distribuidora de Produtos Hosp – EIRELI – ME
Contrato Nº 049/2018 – Empresa Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda EPP
Contrato Nº 050/2018 – Empresa Dental Conceito Comércio de Prod. Odont. Méd. e hospitalares EIRELI - EPP

Programa: Aquisição de materiais odontológicos (média complexidade e atenção básica), para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora da cédula de identidade RG nº 23007622-1 SSP/SP, matrícula nº 3388, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal e fiscal suplente o servidor Luiz Silveira Carreteiro, Matrícula 1592, portador da cédula de identidade RG nº063815146 SSP/RJ, portador do CPF: 908.752.227-49 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria Nº035/SMS/2018, DE 11 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de abril de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6E70AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Pregão Presencial Nº027/2018 – Processo Nº031/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato Nº 078/2018 – Empresa W.N.Diagnóstica Ltda - EPP
Contrato Nº 079/2018 – Empresa Diagnolab Laboratórios Eireli EPP
Contrato Nº 080/2018 – Empresa NG Produtos Hospitalares Eireli EPP
Contrato Nº 081/2018 – Empresa Oeste Hospitalares Ltda EPP

Programa: Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho" da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Cesar Vinicius Moleiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 20650582-6 SSP/SP, matrícula nº 3946-1, ocupante do cargo de Farmacêutico e Coordenador do Laboratório Municipal e fiscal suplente a servidora Karine de Barros Preza, Matrícula 11939, portador da cédula de identidade RG nº598974 SSP/MS, portador do CPF: 783.615.401-72 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de abril de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Cesar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karine de Barros Preza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67E46173

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 006/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 002/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de janeiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 09 de maio de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 002/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
2	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "EGG" -** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho EGG**	UNI.	R$ 0,47
5	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho GG**	UNI.	R$ 0,40
7	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho G	UNI.	R$ 0,35
26	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "M" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho M.	UNI.	R$ 0,71
3	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO "P" -** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho P**	UNI.	R$ 0,28
8	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "P" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho P.	UNI.	R$ 0,68
9	**LEITE DE SOJA** - Combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico,, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio que o leite, embalagem de 01 litros. **Tipo Leite ADES original ou similar.**	LITRO	R$ 5,90
25	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "G" -** de filme polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho G.	UNI.	R$ 0,72
27	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "GG" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento, tamanho EG.	UNI.	R$ 0,84
4	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "RN",** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho RN**	UNI.	R$ 0,50
6	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho M	UNI.	R$ 0,31
10	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil semielementar e hipoalergênica a base de proteínas extensamente hidrolisadas. É nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Pode ser utilizado como nutrição exclusiva, via oral ou enteral. Possui como fonte de carboidratos a maltodextrina. Baixa osmolalidade e peso molecular. Indicações: Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), diarréia persistente, doenças e cirurgias gastrintestinais, distúrbios absortivos. Informação nutricional: 74 kcal / 100ml; 2,7g proteínas / 100kcal; 4,9g gorduras / 100kcal; 10,9g CHO / 100kcal; Osmolalidade 206 mOsm / kg água. Apresentação: lata 400gr Fabricante: Comidamed Alemanha. Importado e distribuído por: CMW Saúde e Tecnologia Registro M. **Tipo ALERGOMED ou similar.**	LATA	R$ 115,00
12	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado na alimentação de lactentes quando necessário evitar o leite de vaca ou recorrer à alimentação com mamadeira. Osmolalidade 189 mOsm / kg de água. Apresentação: Lata 400g. **(tipo NAN SOY, APTAMIL SOY, NURSOY ou similar).**	LATA	R$ 18,50
18	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.**	LATA	R$ 46,00
22	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL** - terapia nutricional oral, em pó, Fórmula nutricionalhiperproteica, permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes, rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de glúten, completo para a suplementação nutricional de pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. A apresentação "sem sabor" é isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces, rico em vitaminas C, D, B12 e Zinco. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano apartir da data de entrega do produto**. Nutridrink ou similar.**	LATA	R$ 35,00
11	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.**	LATA	R$ 18,70
13	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex	LATA	R$ 14,30

	Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade.		
14	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses**, **(tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade	LATA	R$ 14,60
23	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil com prebióticos (GOS e FOS), destinada ao tratamento dietoterápico do lactente com constipação. Relação proteínas solúveis/caseína de 70/30, proporcionando digestibilidade e perfil de aminoácidos adequadas ao lactente. Lipídios de origem vegetal, fornecendo os ácidos graxos essenciais – ácidos linoleico e alfa-linoleico. Lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos. Teores adequados de minerais e vitaminas. Apresentação: lata de 400g. **Tipo Nan Comfor 1 ou similar.**	LATA	R$ 15,40
15	**LEITE EM PÓ** - Suplemento alimentar em pó, instantâneo, com Prebióticos (70% de frutooligossacarídeo e 30% de inulina), com 28 vitaminas e minerais, isento de glúten e gordura trans. Ingredientes: Maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), Inulina, vitaminas (colina, inositol, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ácido fólico, K, H, D, B12), minerais quelatos* (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), goma xantana. Contém Lactose. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Indicação: Para pessoas que precisam de um aporte maior de vitaminas, minerais e proteínas em momentos de maior exigência nutricional, como período de stress, trabalho excessivo, convalescença e exercícios físicos. Apresentação: Lata 400g. Tipo SUSTEVIT ou similar.	LATA	R$ 16,80
20	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL -** dieta nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Fórmula à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega do produto. **Nutrison ou similar.**	LATA	R$ 31,50
17	**LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten**. Tipo Pediasure ou similar.**	LATA	R$ 33,00
29	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS** - Pó isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1Kcal por ml. Ensure Fos em Pó é rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, que de acordo com muitos estudos exercem efeitos benéficos sobre o perfil lipídico. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros – Prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega do produto. **Ensure ou similar.**	LATA	R$ 33,00
30	**LEITE ISOSOURCE 1.5 - embalagem 1 LITROS**	UNI.	R$ 24,00
24	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "M" -** MARCA MILI VITA - Cintura 80 a 115 cm e peso 40 a 70 kg - Pacote com 09 undades - - **ORDEM JUDICIAL**	UNI.	R$ 16,05

Aparecida do Taboado (MS), 09 de maio de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:732BD82C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 007/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Edital n.º 001/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009., **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 09 de maio de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento de ar condicionado para diversos setores da administração pública municipal de aparecida do taboado – 2018, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 001/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	**APARELHO DE 9.000 BTUs** - aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, classificação "A" em consumo de energia (INMETRO), garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	1.010,00
2	**APARELHO DE 12.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, classificação "A" em consumo de energia (INMETRO), garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	1.190,00
3	**APARELHO DE 18.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, classificação "A" em consumo de energia (INMETRO), garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	1.660,00
4	**APARELHO DE 24.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, classificação "A a B" em consumo de energia (INMETRO), garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	2.270,00
5	**APARELHO DE 36.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	3.939,00
6	**APARELHO DE 60.000 BTUs -** aparelhos de ar condicionado tipo split, somente frio, 220 v, trifásico, garantia de no mínimo de 1 ano de garantia fornecido pelo fabricante do aparelho, com controle remoto, com uma evaporadora, na cor branca	UNI.	5.440,00

Aparecida do Taboado (MS), 09 de maio de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D38BFF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 278/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/05/2018**	**278**
Unidade Gestora:							**Reserva**	1 de 1
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: **111243**								
NOME: **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP**					CNPJ/CPF: **27.024.068/0001-67**			
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01435/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					42.010,64		470,52	41.540,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SCFV - PETI								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		470,52
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP									
27.024.068/0001-67									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0A5E9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 279/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**02/05/2018**	**279**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	
CREDOR: **111242**									
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01434/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						41.540,12	689,40	40.850,72	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SCFV - PETI									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		689,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:84D6387C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 280/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
		04/05/2018	**280**
NOTA DE EMPENHO		**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**			
CREDOR: **4184**			
NOME: **GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME**	CNPJ/CPF: **27.002.213/0001-09**		
ENDEREÇO: AV SÃO CRISTOVÃO, 1310			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01437/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.850,72		72,57	40.778,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE LIQUIDA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017- SCFV - PETI								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO66/2017		LICITAÇÃO: 000065/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		72,57
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social		
Fornecedor							
GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME							
27.002.213/0001-09							

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/05/2018**	**280**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4184**								
NOME: **GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME**						CNPJ/CPF: **27.002.213/0001-09**		
ENDEREÇO: AV SÃO CRISTOVÃO, 1310								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01437/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.850,72		72,57	40.778,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE LIQUIDA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017- SCFV - PETI								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO66/2017		LICITAÇÃO: 000065/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		72,57
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social		
Fornecedor							
GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME							
27.002.213/0001-09							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BEBBCE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 281/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							02/05/2018	281
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111241								
NOME: A. T. MORALES NUTRICIONAIS - EPP						CNPJ/CPF: 20.506.922/0001-82		
ENDEREÇO: R ALEMANHA								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE RECURSO	
	594	02. 13	08	122	0015	2090	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01438/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.623,54	396,00	5.227,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018 - CASA ABRIGO								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18	Soma/Itens: R$ 0,00		Valor Empenhado		396,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social		
Fornecedor							
A. T. MORALES NUTRICIONAIS - EPP							
20.506.922/0001-82							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8DB3179B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 282/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							03/05/2018	282
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME						CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE RECURSO	
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01446/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						40.778,15	514,10	40.264,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO KOMBI - PLACA HQH 6721 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇON Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO:000102/17	Soma/Itens:R$ 0,00			Valor Empenhado		514,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:362FA501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMAS Nº 282/2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							03/05/2018	282
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 256								
NOME: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME						CNPJ/CPF: 37.192.747/0001-07		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01446/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						40.778,15	514,10	40.264,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO KOMBI - PLACA HQH 6721 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇON Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:R$ 0,00			Valor Empenhado		514,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:390FE173

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos oito dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME**, CNPJ nº. 15.153.128/0001-62, neste ato, representada pelo Sr. ALZIRO OZORIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1413619 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas nº. 008.327.721-86, com endereço comercial na Rua 24 de Fevereiro, nº. 1559, Vila Donária, Bonito/MS, **CASA DO ATLETA LTDA EPP**, CNPJ nº. 05.999.969/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO VILALBA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 18.499.536-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 089.308.198-18, com endereço comercial na Rua 07 de Setembro, nº. 319, Centro, Campo Grande/MS, **D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº. 15.506.123/0001-76, neste ato, representada pelo Sr. DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 127.4027 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 020.819.501-70, com endereço comercial na Travessa Cafelândia, nº. 98, Sala 01, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 05.496.063/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. FABRICIO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1205007 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 932.634.491-68, com endereço comercial na Rua Monte Alegre nº. 5060, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS e **RG PINHEIRO E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 07.752.517/0001-86, neste ato, representada pelo Sr. MIQUEIAS ROCHA ARAUJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 840377 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 889.091.901-91, com endereço comercial na Rua 07 de Setembro, nº. 592, Centro, Campo Grande/MS nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 78/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 38/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais esportivos para atender a demanda do Município de Bonito/MS**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Esporte**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Esporte** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Esporte,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME - CNPJ nº. 15.153.128/0001-62.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	TROFÉU DE 1º, 2º E 3º LUGAR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PERSONALISADO EM ACRILICO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE BONITO. ALTURA: 50CM. COMPOSIÇÃO DA BASE: BASE MATERIAL EM ACRILICO. GRAVAÇÃO.	Gráfica Visual	Un	360	R$ 78,50	R$ 28.260,00

CASA DO ATLETA LTDA EPP - CNPJ nº. 05.999.969/0001-31.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APITO PARA ARBITRO PROFISSIONAL (COM CORDÃO).	Poker	Un	4	R$ 7,00	R$ 28,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO.	Penalty	Un	40	R$ 122,50	R$ 4.900,00
11	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLA COM BICO.	Penalty	Un	2	R$ 78,00	R$ 156,00
13	CONE DE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO 50 CM.	Kteli	Un	20	R$ 6,50	R$ 130,00
14	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PROGRESSIVO E REGRESSIVO).	Vollo	Un	5	R$ 55,00	R$ 275,00
19	KIMONO - TAMANHOS - P M G.	Lhama	Cj	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
22	MEIAO INFANTIL BÁSICO MASCULINO.	Kanxa	Par	40	R$ 5,75	R$ 230,00
24	RAQUETE PARA TENIS DE MESA - EMBORRACHADA (PING- PONG.	Donic	Un	4	R$ 25,00	R$ 100,00
26	REDE DE VOLEIBOL.	Pangue	Un	4	R$ 60,00	R$ 240,00
30	ANTENA P/ REDE DE VÔLEI OFICIAL (EM FIBRA DE VIDRO).	Máster	Par	2	R$ 71,50	R$ 143,00
32	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – INFANTIL.	Penalty	Un	30	R$ 69,90	R$ 2.097,00
34	BOLA DE FUTSAL FRALDINHA (FUTEBOL DE SALÃO).	Winner	Un	20	R$ 35,00	R$ 700,00
38	BOLSA PARA TRANSPORTE DOS UNIFORMES.	Zona	Un	4	R$ 48,00	R$ 192,00
40	CARTAO DE ARBITRO.	Poker	Un	4	R$ 8,50	R$ 34,00
45	SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS.	Pangue	Un	4	R$ 10,00	R$ 40,00
46	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - MIRIM (FUTEBOL DE SALÃO).	Penalty	Un	20	R$ 47,00	R$ 940,00

D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº. 15.506.123/0001-76.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO.	Terra	Un	2	R$ 22,50	R$ 45,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL – ADULTO.	Penalty	Un	40	R$ 118,00	R$ 4.720,00
8	BOLA DE VÔLEIBOL PARA TREINAR O FUNDAMENTO DO LEVANTAMENTO.	Penalty	Un	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
10	BOLSA MASSAGISTA.	Scalibu	Un	2	R$ 65,00	R$ 130,00
12	CONE DE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO 20CM.	Kteli	Un	20	R$ 3,10	R$ 62,00
15	DISCO PARA MARCAÇÃO.	Kteli	Un	20	R$ 2,00	R$ 40,00
21	MESA DE TENIS DE MESA OFICIAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS.	Klopf	Un	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
23	PLACAR DE TÊNIS DE MESA.	Vollo	Un	4	R$ 130,00	R$ 520,00
25	REDE PARA TENIS DE MESA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS.	Pangue	Un	6	R$ 3,70	R$ 22,20
27	REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO.	Pangue	Un	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00
29	UNIFORME ESPORTIVO.	G&L	Jg	9	R$ 520,00	R$ 4.680,00
31	APITO PROFISSIONAL PARA MESÁRIO (COM CORDÃO).	Pangue	Un	4	R$ 11,90	R$ 47,60
33	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - (FUTEBOL DE SALÃO).	Penalty	Un	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
39	BOMBA DE AR.	Penalty	Un	4	R$ 13,00	R$ 52,00
43	REDE PARA GOL FUTEBOL SOCIETY.	Pangue	Par	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
48	JOGO DE DAMA COM PEÇAS OFICIAIS 40X40.	Pangue	Cx	20	R$ 14,90	R$ 298,00

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 05.496.063/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BOLA DE VÔLEI OFICIAL.	Penalty	Un	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
9	BOLA DE TENIS DE MESA OFICIAL - PACOTE COM 100 UND (PING-PONG).	Vollo	Pct	1	R$ 67,50	R$ 67,50
35	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - INFANTIL (FUTEBOL DE SALÃO).	Penalty	Un	30	R$ 41,50	R$ 1.245,00
36	BOLA DE HANDEBOL.	Penalty	Un	10	R$ 55,90	R$ 559,00
41	COLETE PARA TREINO.	TRB	Un	80	R$ 3,95	R$ 316,00
44	REDE PARA GOL FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO).	Pangue	Par	6	R$ 104,00	R$ 624,00
47	CALIBRADOR CANETA COM AGULHA.	Penaly	Un	4	R$ 17,00	R$ 68,00

RG PINHEIRO E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 07.752.517/0001-86.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS.	Magussy	Un	4	R$ 65,70	R$ 262,80
6	BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COURO SINTÉTICO COM COSTURA, TAMANHO E PESO OFICIAL (68-70 CM E 400 A 440 G).	Kagiva	Un	4	R$ 84,95	R$ 339,80
16	FAIXA DE CAPITÃO (JOGADORES / ESPORTIVA).	Kanxa	Un	6	R$ 5,95	R$ 35,70
17	FAIXA DE LONA PARA DEMARCAR QUADRA DE AREIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.	Scalibu	Un	4	R$ 46,50	R$ 186,00
18	JOGO DE XADREZ (TABULEIRO + PEÇAS).	Pais e Filhos	Un	20	R$ 45,00	R$ 900,00
20	MEDALHA DE OURO, PRATEADA E DE BRONZE EM METAL COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: ALTURA DA MEDALHA: 8 CM.LARGURA DA MAEDALHA:8CM; ESPESSURA DA MEDALHA:3,5MM; FITA EM BORDADO COMUM 23MM; GRAVADA.	Medasul	Un	2400	R$ 6,90	R$ 16.560,00
37	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL.	Kagiva	Un	4	R$ 129,00	R$ 516,00
42	FAIXA DE LONA PARA DEMARCAR QUADRA DE AREIA.	Scalibu	Un	4	R$ 46,50	R$ 186,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 09 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ALZIRO OZORIO TEIXEIRA ME
Detentora da Ata

CASA DO ATLETA LTDA EPP
Detentora da Ata

D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP
Detentora da Ata

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

RG PINHEIRO E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAN/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E42CA7F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSOL IDADO	**Sistema de Contabilidade Pública**					
LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO						
Valor Emissão Empenho do Período : 01/04/2018 a 30/04/2018/						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
02/04/2018	1	682/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017						
02/04/2018	1	683/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017						
02/04/2018	1	684/2018	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4593/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017						
02/04/2018	1	685/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRA LEVAR A PACIENTE (MARIA DO CARMO RIBEIRO GONZAGA) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE BARRETOS - SP, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
02/04/2018	1	686/2018	SILVIA REGINA HONORATO S. RAIMUNDO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DA SERVIDORA QUE IRA PARTICIPAR DO "CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EMISSÃO DE CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL", NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
02/04/2018	1	687/2018	FABRICIO ALBERTO SANTANA	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		4.860,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2014	Contrato: 121	Adtivo: 4		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para serviço de provedor de internet Banda Larga com aplicação de equipamentos para atender Escola Municipal no Assentamento Mutum, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação						
04/04/2018	1	688/2018	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NO SEGUINTE LOCAL: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 04 E 05 DE ABRIL DE 2018.						
04/04/2018	1	689/2018	VITALINO PIRES DOS SANTOS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DO SERVIDOR QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NO SEGUINTE LOCAL: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NOS DIAS 04 E 05 DE ABRIL DE 2018.						
04/04/2018	1	690/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DO PREFEITO QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NO DIA 09 DE ABRIL DE 2018.						
04/04/2018	1	691/2018	MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DO SERVIDOR (SECRETARIO) QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO NA ASSOMASUL, NOS CONVENIOS DO ESTADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NA GIGOV - CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO DIA 06 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS.						
04/04/2018	1	692/2018	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		2.790,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIDORES: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO, CLEITON DE OLIVEIRA CAITANO, ERMELINDA NOGUEIRA SOUZA E THIAGO SEBASTIÃO MENDES(CORTESIA), PARA PARTICIPAR DO CURSO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
04/04/2018	1	693/2018	J. DELFINO DE CARVALHO DRACENA ME	1201.04.131.201.2100.3390396.1000		4.640,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO JORNAL INSTITUICIONAL DESTINADO ÁS DIVULGAÇÕES DE PROJETOS, EVENTOS, CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PROGRAMAS E AÇÕES DA DMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) NO EXERCICIO DE 2018.						
04/04/2018	1	694/2018	AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP	0801.26.782.601.1016.4490510.1805		36.903,02
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE MATA BURROS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	695/2018	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DO SERVIDOR QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO NA ASSOMASUL, NOS CONVENIOS DO ESTADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NA GIGOV - CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO DIA 06 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS.						
05/04/2018	1	696/2018	HELENO PEDROSA DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
05/04/2018	1	697/2018	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GIGOV, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNASA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO DIA 06 DE ABRIL DE 2018 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS.						
05/04/2018	1	698/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR A SERVIDORA MUNICIPAL QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EMISSÃO DE CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
05/04/2018	1	699/2018	TR COMERCIO DE PRODUTOS E	0501.12.365.502.2009.3390309.1240		66,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	700/2018	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390309.1240		700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	701/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0501.12.361.501.1004.4490521.1240		2.050,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	702/2018	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	0501.12.361.501.1004.4490521.1240		623,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	703/2018	Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda E	0501.12.361.501.1004.4490524.1240		1.074,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	704/2018	TR COMERCIO DE PRODUTOS E	0501.12.361.501.1004.4490521.1240		2.024,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	705/2018	Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda E	0501.12.361.501.1004.4490521.1240		690,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	706/2018	TR COMERCIO DE PRODUTOS E	0501.12.361.501.1004.4490521.1240		1.632,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	707/2018	Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda E	0501.12.361.501.1004.4490521.1240		719,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	708/2018	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	0501.12.361.501.1004.4490521.1010		2.290,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	709/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0501.12.361.501.1004.4490521.1010		860,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA A PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS GISELLY RIBEIRO HIPPLER E RAIO DE LUZ, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
05/04/2018	1	710/2018	BANCO BRADESCO S.A AG BRASILANDIA/MS	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		792,41
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE ISSQN DE COMPETÊNCIA DO MÊS 06, EM VIRTUDE DO CONTRIBUINTE BANCO DO BRADESCO S/A REPRESENTADO PELO SR. FLEDSON FIGUEIREDO GONÇALVES - TER EFETUADO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE ERRONEAMENTE, CONFORME DESPACHO EMITIDO PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ANEXO NO RESPECTIVO PROCESSO 709/2018.						
05/04/2018	1	711/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0201.04.122.201.2002.3390303.1000		35.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	712/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0401.04.123.401.2056.3390303.1000		15.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	713/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		29.726,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	714/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		41.702,94
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	715/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		40.264,94
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	716/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		271.214,91
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	717/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390303.1010		29.162,89
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	718/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390303.1010		20.414,03
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	719/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		101.093,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	720/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1000		23.330,32
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	721/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		130.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	722/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0901.20.122.602.2061. 3390303.1000		126.372,54
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	723/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1000		45.202,49
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	724/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078. 3390303.1700		136.093,50
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	725/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078. 3390303.1700		29.162,89
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	1	726/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		14.743,60
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
06/04/2018	1	727/2018	ERMELINDA NOGUEIRA DE SOUZA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) NA						

CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL DE 2018, QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE NA EXCEL (TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL) CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/04/2018	1	728/2018	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO PARA SECRETÁRIO DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, NO POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO NO 18º BATALHÃO E MOBILIZAÇÃO, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/04/2018	1	729/2018	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE NA EXCEL (TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL) NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL DE 2018 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/04/2018	1	730/2018	THIAGO SEBASTIAO MENDES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE NA EXCEL (TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL) NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL DE 2018 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/04/2018	1	731/2018	CLEITON DE OLIVEIRA CAITANO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) QUE SERÁ REALIZADO NA SEDE NA EXCEL (TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL) NOS DIAS 12 E 13 DE ABRIL DE 2018 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
09/04/2018	1	732/2018	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA OPERAR O SISTEMA E-DOCMS NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME OFICIO CIRCULAR Nº 031/2018/Pres.GAB.						
09/04/2018	1	733/2018	MATHEUS SANTOS OLIVEIRA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA OPERAR O SISTEMA E-DOCMS NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME OFICIO CIRCULAR Nº 031/2018/Pres.GAB.						
09/04/2018	1	734/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		645,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
10/04/2018	1	735/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		2.660,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL NAS SEMANAS: 02/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	736/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.173,62
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA,						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	737/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		627,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	738/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.583,34
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	739/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.182,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	740/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.990,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	741/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.631,54
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	742/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		921,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	743/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.011,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	744/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.525,44
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	745/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.277,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	746/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.880,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER: FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS: 16/04/2018 A 23/04/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	747/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	0801.04.122.601.2052.3390301.1000		73,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018.						

VISANDO ATENDER EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS.						
10/04/2018	1	748/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		195,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS.						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	749/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões,						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	750/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1150		246,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018.						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	751/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1150		100,44
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018.						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
10/04/2018	1	752/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1150		32,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 09/04/2018 A 30/04/2018 , EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
10/04/2018	1	753/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1150		66,96
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 09/04/2018 A 30/04/2018 , EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
10/04/2018	1	754/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390303.1150		40,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 09/04/2018 A 30/04/2018 , EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
11/04/2018	1	755/2018	ASSOCIACAO COM. IND. AGROP DE	0501.13.392.504.2016.3350410.1000		100.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 53º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BRASILÂNDIA/MS, Á ASSOCIAÇÃO COMERCIAL,INUDSTRIAL E AGROPASTORIL DE BRASILÂNDIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 2685/2017.						
13/04/2018	1	756/2018	LIANE AUTOMOVEIS LTDA	0701.08.244.508.2020.3390399.1000		714,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE REVISÃO DE 50.000 KM PARA O VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV - PLACA QAB 4517 ANO/ MODELO: 2016/2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	757/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA NA CIDADE DE CAMPINAS - SP, NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
13/04/2018	1	758/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2018.						
13/04/2018	1	759/2018	CB-PAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	1001.15.452.604.2078.3390309.1700		9.375,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de reparador instantâneo de pavimento e emulsão asfáltica para atender solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município Brasilândia MS						
13/04/2018	1	760/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		1.679,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	761/2018	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		763,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	762/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		2.094,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018.						
PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 09/04/2018 A 30/04/2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	763/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		2.944,01
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 09/04/2018 A 30/04/2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	764/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		270,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018						
MATERIAL PARA ATENDER ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	765/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		405,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018						
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	766/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		179,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						

13/04/2018	1	767/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		449,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	768/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		312,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	769/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		119,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	770/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		114,14
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	771/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		322,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	772/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		116,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL NAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	773/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		41,41
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
MATERIAL PARA ATENDER PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	774/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		210,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	775/2018	VERA LUCIA DE AGUIAR ME	1001.25.752.604.2088.3390302.1170		3.945,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	1	776/2018	DILUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA	1001.25.752.604.2088.3390302.1170		1.120,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
16/04/2018	1	777/2018	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	1401.03.092.201.2102.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE INTERESSES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 16/04/2018.						
16/04/2018	1	778/2018	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390399.1805		17.919,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS						
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS COM LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ASSENTAMENTO MUTUM E ENTORNO EQUIPAMENTOS: 01 MOTO- NIVELADORA E 01 PÁ-CARREGADEIRA EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
17/04/2018	1	779/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER O SEGUINTE ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: MICROÔNIBUS 27 PLACA HTO-2528, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
17/04/2018	1	780/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018.						
17/04/2018	1	781/2018	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390399.1805		120.622,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS						
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS COM LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ASSENTAMENTO MUTUM E ENTORNO EQUIPAMENTOS: 04 MOTO-NIVELADORA, 01 PÁ-CARREGADEIRA E 04 CAMINHÕES.						
17/04/2018	1	782/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		1.010,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CAMINHONETE S10 PLACA HSH-0438, ÔNIBUS 24 PLACA HSHS-0935 E MICROÔNIBUS 22 PLACA HSH-0932.						
17/04/2018	1	783/2018	FERREIRA & NOVAES SOCIEDADE DE	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		28.645,97
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR VISTO QUE JA TEM UM EMPENHO REALIZADO NO VALOR DE R$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA O AJUIZAMENTO E PATROCÍNIO DE AÇÕES JUDICIAIS COM FITO A GARANTIR A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL), ALÉM DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO MESMO TRIBUTO, ARRECADADOS INDEVIDAMENTE PELA UNIÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
18/04/2018	1	784/2018	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390309.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JOSÉ QUINTINO DE SOUZA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
18/04/2018	1	785/2018	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JOSÉ QUINTINO DE SOUZA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
18/04/2018	1	786/2018	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390369.1000		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (JOSÉ QUINTINO DE SOUZA), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
18/04/2018	1	787/2018	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO QUE SERÁ NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2018 NO AUDITÓRIO DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME OFICIO CIRCULAR Nº 033/2018/Pres. GAB.						
19/04/2018	1	788/2018	JOCIEL NUNES DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO - TECENDO O PODER LOCAL, NA DATA DE 23 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NA ESCOEX - ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS, CONFORM PROGRAMAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.						
19/04/2018	1	789/2018	MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO - TECENDO O PODER LOCAL, NA DATA DE 23 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NA ESCOEX - ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.						
20/04/2018	1	790/2018	CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO - TECENDO O PODER LOCAL, NA DATA DE 23 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NA ESCOEX - ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXO AO PROCESSO.						
20/04/2018	1	791/2018	EVERTON LUIS OSHIRO ME	0501.12.361.501.2075.3390302.1010		1.880,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	792/2018	PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME	0501.12.361.501.1004.4490524.1010		3.210,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	793/2018	PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME	0501.12.361.501.1004.4490521.1010		10.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	794/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0501.12.361.501.1004.4490521.1010		13.720,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	795/2018	CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	0501.12.361.501.1004.4490521.1010		16.525,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	796/2018	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0501.12.361.501.1004.4490524.1010		9.450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	797/2018	EVERTON LUIS OSHIRO ME	0501.12.361.501.1004.4490524.1150		7.680,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	798/2018	CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	0501.12.361.501.1004.4490521.1150		3.059,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	799/2018	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0501.12.361.501.1004.4490521.1150		4.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	800/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0501.12.361.501.1004.4490521.1150		850,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	801/2018	EVERTON LUIS OSHIRO ME	0501.12.361.501.1004.4490521.1150		1.830,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	802/2018	JOAO PAULO LIMA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O PACIENTE (CAIQUE VIEIRA MARÇAL) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
20/04/2018	1	803/2018	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTSAL DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA - MS A FIM DE PARTICIPAREM DA CATEGORIA PRÉ-MIRIM DOS JOGOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DIA 22/04/2018, NA CIDADE DE PANORAMA -						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
SP, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.						
20/04/2018	1	804/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		10.800,00
Sem Informações do Contrato.						
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	1	805/2018	JULIANA B. DE OLIVEIRA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL " FORMAÇÃO - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) - MÓDULO 3", PARA OS COORDENADORES LOCAIS E FORMADORES LOCAIS ATUANTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME CONVITE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS EM ANEXO.						
20/04/2018	1	806/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		9.540,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 83			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
20/04/2018	1	807/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		6.360,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 83			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
20/04/2018	1	808/2018	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA PALESTRA SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E APRESENTAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITOS PARA PREFEITURAS, QUE OCORRERÁ NA SEDE DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 25/04/2018, CONFORME OFICIO EM ANEXO.						
20/04/2018	1	809/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1700		41.573,33
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 100			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas						

pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
20/04/2018	1	810/2018	VALERIA BARROS SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM						
20/04/2018	1	811/2018	VALERIA BARROS SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM						
20/04/2018	1	812/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		10.393,33
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 100			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
23/04/2018	1	813/2018	MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL " FORMAÇÃO - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) - MODULO 3 ", PARA OS COORDENADORES LOCAIS E FORMADORES LOCAIS ATUANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE PARANAÍBA - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO.						
24/04/2018	1	814/2018	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR A SERVIDORA JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA A FIM DE PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL " FORMAÇÃO - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) - MODULO 3", PARA OS COORDENADORES LOCAIS E FORMADORES LOCAIS ATUANTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE ABRIL DE 2018 NA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO.						
25/04/2018	1	815/2018	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	0501.13.392.504.2016.3390398.1000		594,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO FESTIVAL DE DANÇA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE SE REALIZARA NO DIA 27/04/2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
25/04/2018	1	816/2018	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO (ÔNIBUS) Nº 33 DA PLACA NRL - 9934 A FIM DE REALIZAR TROCA E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE ANDRADINA - SP, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
25/04/2018	1	817/2018	JULIANE APARECIDA DA SILVA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CIB MS - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
25/04/2018	1	818/2018	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CIB - MS - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/04/2018	1	819/2018	MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/MS - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL NO DIA 26 DE ABRIL, EM CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
25/04/2018	1	820/2018	CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL " FORMAÇÃO - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) - MÓDULO 3", PARA OS COORDENADORES LOCAIS E FORMADORES LOCAIS ATUANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018 NA CIDADE DE PARANAÍBA - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO.						
25/04/2018	1	821/2018	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	1401.03.092.201.2102.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 26/04/2018.						
26/04/2018	1	822/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		791,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS.						
MATERIAL E SERVIÇO PARA ATENDER OS VEICULOS DO ACAMPAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS.						
26/04/2018	1	823/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		382,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior.						
MATERIAL E SERVIÇO PARA ATENDER OS VEICULOS DO ACAMPAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS.						
26/04/2018	1	824/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		120,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS.						
VISANDO ATENDER O SEGUINTE ONIBUS DA FROTA ESCOLAR: ONIBUS 18 PLACA DDF-0159. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	825/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.25.752.604.2088.3390302.1170		1.948,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Materiais Elétricos visando manutenção de Iluminação Pública do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.						
26/04/2018	1	826/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		108,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior.						
VISANDO ATENDER OS SEGUINTES ONIBUS DA FROTA ESCOLAR: ONIBUS 24 PLACA HSH-0935, ONIBUS 29 PLACA HTH-3362. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	827/2018	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA DATA DE 28/4/2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
26/04/2018	1	828/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		6.277,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 14/05/18 A 21/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	829/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.304,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 A 07/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	830/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.107,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 14/05/18 A 21/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**

26/04/2018	1	831/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.107,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 A 07/04/2018 . EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	832/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.306.501.2012.3390309.1000		1.208,97
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 A 07/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	833/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.345,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 14/05/18 A 21/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	834/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.345,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 a 07/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	835/2018	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR AS SERVIDORAS A FIM DE PARTICIPAREM DO ENCONTRO PRESENCIAL " FORMAÇÃO - PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) - MÓDULO 3", PARA OS COORDENADORES LOCAIS E FORMADORES LOCAIS ATUANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24/04/2018, NA CIDADE DE PARANAÍBA/MS, CONFORME CONVITE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/MS EM ANEXO.						
26/04/2018	1	836/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.005,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 a 07/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	837/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.005,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 14/05/18 A 21/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	838/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.173,62
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 a 07/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	839/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.507,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 14/05/18 A 21/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	840/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		627,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 a 07/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	841/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.507,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 a 07/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	842/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		7.879,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITE VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 a 28/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	843/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.760,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 a 07/05/2018 . EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	844/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.760,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 14/05/18 A 21/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	845/2018	G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.140,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 a 07/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	846/2018	G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.140,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 14/05/18 A 21/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	847/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.049,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA NAS SEMANAS 30/04/2018 a 07/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	848/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		202,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018. VISANDO ATENDER SEMEC NAS SEMANAS: 30/04/2018 A 28/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	849/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		2.660,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER FUNDAMENTAL NAS SEMANAS: 30/04/2018 A 26/05/2018. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	850/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.365.502.2009.3390300.1010		2.895,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER INFANTIL NAS SEMANAS 30/04/2018 A 28/05/2018. EM ATENÇAO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	851/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		627,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	852/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		3.318,84

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018.						
EM ATENÇÃO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.						
26/04/2018	1	853/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		2.167,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018.						
EM ATENÇÃO SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORT E LAZER.						
26/04/2018	1	854/2018	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE TI NA FUNAI EM CAMPO GRANDE NO DIA 3 DE MAIO DE 2018, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO, E PARTICIPARÁ TAMBÉM DO FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO, REALIZADO PELO FÓRUM DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL) E PELO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE /MS) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 03 E 04 DE MAIO DE 2018 CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.						
26/04/2018	1	855/2018	HELENO PEDROSA DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O ÔNIBUS Nº 33 PLACA NRL - 9934 A FIM DE REALIZAR LAVAGEM NO VEÍCULO PARA VISTORIAR NA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
26/04/2018	1	856/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		56,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS.						
PARA ATENDER ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 27 PLACA HTO-2528, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	857/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 23 HSH-0934 E ÔNIBUS 24 HSH-0935, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	858/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		70,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS.						
PARA OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: MICROÔNIBUS 25 PLACA HSH-5617, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	859/2018	MARCELO ALVES CENEDESSI 01074985109	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		43,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS.						
PARA ATENDER O SEGUINTE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: FIAT PÁLIO PLACA HTO-3654, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	860/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS.						
PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 24 PLACA HSH-0935, MICROÔNIBUS 32 PLACA NRZ-3432 E MICROÔNIBUS 36 PLACA NRL-9943, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	861/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		1.654,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 16 PLACA CVT-0245, MICROÔNIBUS 25 PLACA HSH-5617, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	862/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		231,14
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
MATERIAL PARA ATENDER A SECRETARIA E O PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	863/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		30,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
MATERIAL PARA ATENDER A SECRETARIA E O PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	864/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		179,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
MATERIAL PARA ATENDER A SECRETARIA E O PESSOAL DAS ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	865/2018	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		179.966,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DA LINHA Nº 05 KATAYAMA E LINHA 10 SANTA ANA DURANTE O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2018 (141 DIAS), EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	1	866/2018	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ RESOLVER PENDÊNCIAS DE ALISTAMENTO DO MUNÍCIPE " NATHAN CREPALDI DA CRUZ" NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 02 DE MAIO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
02/04/2018	2	211/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4593 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.						
02/04/2018	2	212/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4 INCISO 2º						
02/04/2018	2	213/2018	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4 INCISO 2º						
02/04/2018	2	214/2018	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4 INCISO 2º						
02/04/2018	2	215/2018	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4 INCISO 2º						

02/04/2018	2	216/2018	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4 INCISO 2º						
02/04/2018	2	217/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4593/17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4 INCISO 2º						
02/04/2018	2	218/2018	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO	0602.10.301.509.2089.3390140.1020		700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA 21º PLENÁRIA NACIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE, ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04 E 05 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE BRASILIA - DF, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
02/04/2018	2	219/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO 4593/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4, INCISO 2º						
02/04/2018	2	220/2018	GILMAR PEDROSO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO 4593/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, ART. 4, INCISO 2º						
03/04/2018	2	221/2018	MIRIAM SOTO CARVAJAL	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		6.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA OS MÉDICOS CUBANOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/04/2018	2	222/2018	EWER ARTEMAN REVES	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		6.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA OS MÉDICOS CUBANOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
05/04/2018	2	223/2018	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190119.1310		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
05/04/2018	2	224/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		170.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	2	225/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		60.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
05/04/2018	2	226/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390303.1310		25.080,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
10/04/2018	2	227/2018	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	0602.10.301.509.2039.4490930.1250		1.641,77
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE JUNTAMENTE COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO CONVÊNIO 27/1802/2016.						
10/04/2018	2	228/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		36,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
10/04/2018	2	229/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		132,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	230/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		192,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	231/2018	MARCELO ALVES CENEDESSI 01074985109	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO O FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	232/2018	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2091.3390320.1140		578,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos da Tabela ABC Farma de Fornecedor Local, por maior percentual de desconto sob a referida tabela, para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	233/2018	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		593,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	234/2018	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		859,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	235/2018	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		232,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	236/2018	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.160,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	237/2018	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		275,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	238/2018	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		318,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	239/2018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		1.580,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	240/2018	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		810,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	241/2018	NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		349,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL . EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	242/2018	DIMENSAO COM DE ART MED	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		3.429,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	243/2018	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		9.624,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
10/04/2018	2	244/2018	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1310		6.970,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	245/2018	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		14.418,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos da Tabela ABC Farma de Fornecedor Local, por maior percentual de desconto sob a referida tabela, para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	246/2018	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		217,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	247/2018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.136,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE BRASILANDIA.						
10/04/2018	2	248/2018	CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		3.008,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. VISANDO ATENDER ALMOXARIFADO CENTRAL. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE SAUDE BRASILANDIA.						
13/04/2018	2	249/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		70,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	2	250/2018	CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.460,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	2	251/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.195,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátricas, fórmulas infantis (leite) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	2	252/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		380,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	2	253/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		635,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	2	254/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		730,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	2	255/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		960,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	2	256/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		70,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
16/04/2018	2	257/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390309.1020		2.500,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
16/04/2018	2	258/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
16/04/2018	2	259/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		785,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT DOBLO CARGO ANO 2014 HTO 3658, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
17/04/2018	2	260/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS/MS, NO AUDITÓRIO DA ASSOMASUL, REUNIÃO DA CIB E CIRS, NO AUDITÓRIO DO IAGRO, NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
17/04/2018	2	261/2018	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS/MS, NO AUDITÓRIO DA ASSOMASUL, REUNIÃO DA CIB E CIRS, NO AUDITÓRIO DO IAGRO, NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
18/04/2018	2	262/2018	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190119.1310		4.098,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						

18/04/2018	2	263/2018	CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E	0602.10.301.509.2090.3190119.1310		6.310,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
18/04/2018	2	264/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.632,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10006			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
18/04/2018	2	265/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0602.10.301.509.2039.3390393.1020		134,22
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR PAULO RAIMUNDO, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	2	266/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		3.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
23/04/2018	2	267/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ BUSCAR NO DIA 23 DE ABRIL DE 2018 A PACIENTE (AYESKA CAMILLY FERNANDES DE SOUZA) QUE TEVE ALTA HOSPITALAR , A PACIENTE SERÁ TRANSPORTADA DA CIDADE DE SÃO PAULO - CAPITAL PARA CIDADE DE BRASILÂNDIA - MS, ONDE RESIDE.						
23/04/2018	2	268/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		225.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ECD" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
23/04/2018	2	269/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2095.3190110.1140		102.421,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
23/04/2018	2	270/2018	MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E	0602.10.301.509.1009.4490524.1020		63.004,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
23/04/2018	2	271/2018	MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E	0602.10.302.509.2046.4490524.1140		71.995,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	2	272/2018	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		11.250,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
26/04/2018	2	273/2018	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0602.10.302.509.2046.4490529.1140		696,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS, (CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL E ASSENTO), EM ATENDIMENTO Á DEMANDA CA CENTRAL DE REGULAÇÃO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
26/04/2018	2	274/2018	MM INFO E MAGAZINE LTDA	0602.10.302.509.2046.4490529.1140		758,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO PARA O TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS, (CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL E ASSENTO), EM ATENDIMENTO Á DEMANDA CA CENTRAL DE REGULAÇÃO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
26/04/2018	2	275/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		292,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	276/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		816,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	277/2018	MARCELO ALVES CENEDESSI 01074985109	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	278/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		701,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	279/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		1.185,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	280/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		925,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	281/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		905,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	282/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		801,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	283/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		420,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	284/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		1.185,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	285/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		1.340,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	286/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		380,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	287/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		4.985,30

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10006			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	288/2018	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		7.740,23
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
26/04/2018	2	289/2018	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		2.358,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
02/04/2018	3	115/2018	ADEMIR DARQUE DA SILVA E OUTROS	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		10.270,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	116/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		332,71
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	117/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		332,71
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	118/2018	G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		271,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	119/2018	G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		271,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	120/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		79,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	121/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		79,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	122/2018	G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		70,44
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	123/2018	G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		70,44
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	124/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		226,51
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	125/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		226,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	126/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		63,27
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	127/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		63,27
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	128/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	129/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	130/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		720,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	131/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		720,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	132/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		950,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: SMAS, CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CRAS, CREAS, PROJETO CONVIVER E VELÓRIO MUNICIPAL - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	133/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		298,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	134/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		380,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	135/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		132,07
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	136/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		403,55
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	137/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		422,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADLOESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS) E ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS) ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	138/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		216,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	139/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390309.1000		90,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CASA DA CRIANÇA, PROJETO CONVIVER, CRAS, CREAS, VELÓRIO MUNICIPAL, SMAS E CONSELHO TUTELAR- SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	140/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2027.3390309.1290		254,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CASA DA CRIANÇA, PROJETO CONVIVER, CRAS, CREAS, VELÓRIO MUNICIPAL, SMAS E CONSELHO TUTELAR - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	141/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		667,28
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	142/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		667,28
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	143/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		989,41
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	144/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		989,41
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	145/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		149,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
06/04/2018	3	146/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		143,96
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	147/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		130,46
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	148/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		130,46
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	149/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		112,98
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER, O CAFÉ ATENDE OS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL- SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	150/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		281,62
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER E O CAFÉ ATENDE OS SETORES: CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	151/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		237,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	152/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		237,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	153/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		663,15
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	154/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		663,15
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	3	155/2018	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		79.711,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, VISANDO ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DE NOSSO MUNÍCIPIO COM A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA, DURANTE O EXERCICIO DE 2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	3	156/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		168,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	3	157/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		441,65
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
13/04/2018	3	158/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		322,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	3	159/2018	NANCI A.B.GAZOLLA - ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		986,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA MOBILIZAÇÃO DA CAMPANHA 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
Camiseta, tipo adulto, tipo tecido malha fria, tipo manga curta, tipo gola em V, tipo costura simples, características adicionais com Logo da Campanha “Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes” – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, na cor azul royal. Tamanho P.						
Camiseta, tipo adulto, tipo tecido malha fria, tipo manga curta, tipo gola em V, tipo costura simples, características adicionais com Logo da Campanha “Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes” – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, na cor azul royal. Tamanho M.						
Camiseta, tipo adulto, tipo tecido malha fria, tipo manga curta, tipo gola em V, tipo costura simples, características adicionais com Logo da Campanha “Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes” – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, na cor azul royal. Tamanho G.						
Camiseta, tipo adulto, tipo tecido malha fria, tipo manga curta, tipo gola em V, tipo costura simples, características adicionais com Logo da Campanha “Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes” – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, na cor azul royal. Tamanho GG.						
20/04/2018	3	160/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2023.3390320.1290		12.150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Cestas Basicas para atender Programa Protege do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO N° 2636/2007, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
20/04/2018	3	161/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		12.150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DSPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/ MS,						
PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
25/04/2018	3	162/2018	GUSTAVO ALVES DA SILVA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		5.019,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA ATENDER USUÁRIOS DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
25/04/2018	3	163/2018	CARLOS ROGERIO C. PINCELA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		4.351,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA ATENDER USUÁRIOS DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
25/04/2018	3	164/2018	CARLOS ROGERIO C. PINCELA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		2.430,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA ATENDER USUÁRIOS DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
06/04/2018	5	42/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		63,27
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	43/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		500,28

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	44/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		500,28

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	45/2018	G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		88,76

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	46/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		63,27

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	47/2018	G.A MORIS ALIMENTOS EIRELI ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		88,76

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	48/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		800,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	49/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		800,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	50/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		282,68

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	51/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		227,28

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER E O ITEM 8 ATENDEREMOS CRAS, CREAS, SMAS, VELÓRIO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	52/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		320,85

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	53/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0703.08.244.508.2058.3390309.1815		90,90

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA DA CRIANÇA, PROJETO CONVIVER, CRAS, CREAS, SMAS, VELÓRIO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	54/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		1.662,63

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	55/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		1.662,63

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	56/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		54,99

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	57/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		49,19

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	58/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		153,74

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA , CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	59/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		151,85

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.

06/04/2018	5	60/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		151,85

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.	
Total Geral:	**2.914.525,81**
Total Bruto/Liquidado:	**2.914.525,81**

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador
CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:5967A639

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Geiza de Oliveira Ferreira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Mediadora (leiga), na Escola Municipal Inácio Silvestre, no distrito do Alto Caracol, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com inicio em 06 de Fevereiro de 2018 e término em 16 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.227,67	Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 6.547,55	Seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0600	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GEIZA DE OLIVEIRA FERREIRA
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B3ED8705

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 2 BIMESTRE 2018

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada							Exercício de 2018
Administração Direta, Indireta e Fundacional							Período: 2º Bimestre
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		49.247.081,99	7.127.449,91	14.781.614,04	528.883,22	34.994.351,17
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.991.890,22	317.787,96	444.074,24	52.474,08	1.600.290,06
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.791.890,22	264.783,96	380.573,88	8.934,75	1.420.251,09
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		605.000,00	28.497,26	59.977,03	0,00	545.022,97
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		605.000,00	28.497,26	59.977,03	0,00	545.022,97
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	14.957,31	30.521,81	0,00	369.478,19
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	14.957,31	30.521,81	0,00	369.478,19
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0000	180.485,00	8.974,36	19.939,10	0,00	160.545,90
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0001	122.500,00	3.739,34	6.614,20	0,00	115.885,80
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0002	97.015,00	2.243,61	3.968,51	0,00	93.046,49
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	13.539,95	29.455,22	0,00	175.544,78
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	13.539,95	29.455,22	0,00	175.544,78
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0000	100.000,00	8.123,97	21.293,07	0,00	78.706,93
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0001	55.000,00	3.384,99	5.101,35	0,00	49.898,65
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0002	50.000,00	2.030,99	3.060,80	0,00	46.939,20
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		1.186.890,22	236.286,70	320.596,85	8.934,75	875.228,12
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		736.890,22	181.259,05	205.242,24	8.706,43	540.354,41
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		436.890,22	56.135,83	65.388,38	8.694,85	380.196,69

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		296.890,22	17.337,97	17.565,88	0,00	279.324,34
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000	93.587,12	10.402,72	10.539,45	0,00	83.047,67
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001	111.083,70	4.334,56	4.391,56	0,00	106.692,14
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002	92.219,40	2.600,69	2.634,87	0,00	89.584,53
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	0,00	16,38	0,00	4.983,62
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imp sobre a Propr Predial e Territorial Urbana - M	00.01.0000	3.000,00	0,00	9,82	0,00	2.990,18
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imp sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	00.01.0001	1.250,00	0,00	4,10	0,00	1.245,90
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Multas	00.01.0002	750,00	0,00	2,46	0,00	747,54
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		130.000,00	28.404,13	34.111,27	0,00	95.888,73
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0000	72.000,00	17.042,47	20.466,71	0,00	51.533,29
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0001	30.000,00	7.101,06	8.527,90	0,00	21.472,10
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0002	28.000,00	4.260,60	5.116,66	0,00	22.883,34
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	10.393,73	13.694,85	8.694,85	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0000	3.000,00	6.236,20	8.216,81	5.216,81	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0001	1.250,00	2.598,47	3.423,80	2.173,80	0,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0002	750,00	1.559,06	2.054,24	1.304,24	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	125.123,22	139.853,86	11,58	160.157,72
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	125.122,62	139.842,28	0,00	160.157,72
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000	100.000,00	75.073,57	83.905,36	0,00	16.094,64
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0001	75.000,00	31.280,66	34.960,58	0,00	40.039,42
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0002	125.000,00	18.768,39	20.976,34	0,00	104.023,66
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		0,00	0,60	11,58	11,58	0,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000	0,00	0,36	6,94	6,94	0,00
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0001	0,00	0,15	2,90	2,90	0,00
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0002	0,00	0,09	1,74	1,74	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori		450.000,00	55.027,65	115.354,61	228,32	334.873,71
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		450.000,00	55.027,65	115.354,61	228,32	334.873,71
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		400.000,00	54.642,28	113.381,40	0,00	286.618,60
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0000	210.000,00	32.785,24	70.553,03	0,00	139.446,97
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0001	100.000,00	13.660,67	26.767,74	0,00	73.232,26
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0002	90.000,00	8.196,37	16.060,63	0,00	73.939,37
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	116,64	212,09	212,09	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000	0,00	69,99	127,25	127,25	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0001	0,00	29,16	53,03	53,03	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0002	0,00	17,49	31,81	31,81	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		50.000,00	252,50	1.744,89	0,00	48.255,11
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	30.000,00	151,49	1.643,88	0,00	28.356,12
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	12.500,00	63,13	63,13	0,00	12.436,87
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0002	7.500,00	37,88	37,88	0,00	7.462,12
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	16,23	16,23	16,23	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	0,00	9,74	9,74	9,74	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	0,00	4,06	4,06	4,06	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0002	0,00	2,43	2,43	2,43	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		200.000,00	53.004,00	63.500,36	43.539,33	180.038,97
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		150.000,00	23.130,99	26.682,90	26.682,90	150.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	23.130,99	26.682,90	26.682,90	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		0,00	23.130,99	26.682,90	26.682,90	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Prin	00.01.0000	0,00	19.813,18	22.172,49	22.172,49	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mult	00.01.0000	0,00	43,21	54,64	54,64	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	2.921,65	3.686,52	3.686,52	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	352,95	769,25	769,25	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	29.873,01	36.817,46	16.856,43	30.038,97
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	29.873,01	36.817,46	16.856,43	30.038,97
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	29.873,01	36.817,46	16.856,43	30.038,97
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0000	50.000,00	17.332,57	19.961,03	0,00	30.038,97
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	00.01.0000	0,00	26,67	46,43	46,43	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	00.01.0000	0,00	10.332,46	13.453,36	13.453,36	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	00.01.0000	0,00	2.181,31	3.356,64	3.356,64	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.673.665,92	244.219,65	600.295,17	0,00	1.073.370,75
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.002.000,00	164.090,23	401.099,17	0,00	600.900,83
1.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio		1.002.000,00	164.090,23	401.099,17	0,00	600.900,83
1.2.1.0.29.0.7.00.00.00	Contrib de ServidorAtivo para o RPPS	00.01.0003	1.000.000,00	164.090,23	401.099,17	0,00	598.900,83
1.2.1.0.29.0.9.00.00.00	Contrib. de Servidor Inativo para o RRPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.1.0.00.00.00	Contrib. de Pensionista para o RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	80.129,42	199.196,00	0,00	472.469,92

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	80.129,42	199.196,00	0,00	472.469,92
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017	671.665,92	80.129,42	199.196,00	0,00	472.469,92
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		84.004,00	86.277,46	206.650,26	133.596,79	10.950,53
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		83.004,00	86.277,46	206.650,26	133.596,79	9.950,53
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		83.004,00	86.277,46	206.650,26	133.596,79	9.950,53
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		12.000,00	16.738,27	33.158,82	31.109,35	9.950,53
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		12.000,00	16.738,27	33.158,82	31.109,35	9.950,53
1.3.2.1.00.1.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancário - Ordinário	00.01.0000	1.000,00	884,38	1.850,11	850,11	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	00.01.0015	10.000,00	385,80	1.049,47	0,00	8.950,53
1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAE	00.01.0015	0,00	22,66	24,15	24,15	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAT	00.01.0015	0,00	58,52	59,36	59,36	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.05	Remuneração de depósito Bancário - EDUCAÇÃO 25%	00.01.0001	0,00	47,08	109,57	109,57	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.06	Remuneração de depósito Bancário - CIDE	00.01.0016	0,00	170,45	312,69	312,69	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.07	Remuneração de depósito Bancário - COSIP	00.01.0017	0,00	12,25	56,48	56,48	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.08	Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0020	0,00	281,60	580,65	580,65	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.09	Remuneração de Depósito Bancário - Outros Conv Est	00.01.0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.10	Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0023	0,00	2.384,44	5.096,72	5.096,72	0,00

1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0024	0,00	15,72	24,53	24,53	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.12	Remuneração de depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0027	0,00	23,24	23,61	23,61	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Remuneração de depósito Bancário - FEP	00.01.0070	0,00	183,58	264,70	264,70	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Remuneração de depósito Bancário - FUNDERSUL	00.01.0080	0,00	483,03	1.453,06	1.453,06	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Remuneração de depósito Bancário -Alienação de Be	00.01.0092	0,00	9,78	20,16	20,16	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde RP	00.01.0002	0,00	41,26	73,29	73,29	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS União	00.01.0014	0,00	2.967,06	5.864,89	5.864,89	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Uniã	00.01.0021	0,00	5,76	11,87	11,87	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	00.01.0031	0,00	364,98	651,69	651,69	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	00.01.0081	0,00	121,43	552,87	552,87	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Remuneração de Depósito Bancário - FNAS	00.01.0029	0,00	1.024,65	2.053,21	2.053,21	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Remuneração de Depósito Bancário - FEAS	00.01.0082	0,00	95,80	217,51	217,51	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósito Bancário - FIS	00.01.0081	0,00	157,31	263,46	263,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 60%	00.01.0018	0,00	3.944,67	7.001,85	7.001,85	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 40%	00.01.0019	0,00	2.629,78	4.667,89	4.667,89	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Remuneração de Depósito Bancário - FMAC	00.01.0000	0,00	0,20	0,41	0,41	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Remuneração de Depósito Bancário - FMHIS	00.01.0000	0,00	0,01	0,02	0,02	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Remuneração de Depósito Bancário - FMDCA	00.01.0000	0,00	7,98	16,46	16,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.29	Remuneração de Depósito Bancário - FMAS	00.01.0000	0,00	9,06	16,93	16,93	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.30	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/Outros	00.01.0015	0,00	405,79	841,21	841,21	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		71.004,00	69.539,19	173.491,44	102.487,44	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003	71.004,00	69.539,19	173.491,44	102.487,44	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		45.263.521,85	6.468.210,54	13.510.431,65	337.462,26	32.090.552,46

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.103.636,86	2.875.447,81	6.035.789,45	144.038,40	15.211.885,81
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		21.103.636,86	2.875.447,81	6.035.789,45	144.038,40	15.211.885,81
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		17.624.037,66	2.113.638,86	4.838.276,43	0,00	12.785.761,23
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	2.098.615,49	4.783.734,31	0,00	11.706.470,02
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	2.098.615,49	4.783.734,31	0,00	11.706.470,02
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000	8.490.507,43	1.259.169,26	2.870.240,54	0,00	5.620.266,89
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001	4.178.916,30	524.653,89	1.195.933,60	0,00	2.982.982,70
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0002	3.820.780,60	314.792,34	717.560,17	0,00	3.103.220,43
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0000	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0002	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	15.023,37	54.542,12	0,00	679.291,21
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	15.023,37	54.542,12	0,00	679.291,21
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0000	307.833,33	9.241,72	32.952,96	0,00	274.880,37
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0001	235.000,00	3.613,53	13.493,22	0,00	221.506,78
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0002	191.000,00	2.168,12	8.095,94	0,00	182.904,06
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		151.468,20	30.780,06	61.279,12	0,00	90.189,08
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		151.468,20	30.780,06	61.279,12	0,00	90.189,08
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	151.468,20	30.780,06	61.279,12	0,00	90.189,08
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	396.438,00	643.965,43	144.038,40	1.029.072,97
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	396.438,00	643.965,43	144.038,40	1.029.072,97
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	396.438,00	643.965,43	144.038,40	1.029.072,97
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB F	00.01.0014	400.000,00	69.608,00	139.216,00	0,00	260.784,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB V	00.01.0014	926.000,00	151.159,78	305.959,78	0,00	620.040,22
1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - MAC	00.01.0014	9.000,00	1.361,10	2.652,75	0,00	6.347,25
1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Vigil	00.01.0014	107.000,00	16.398,84	31.290,68	0,00	75.709,32
1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Assis	00.01.0014	87.000,00	13.871,88	20.807,82	0,00	66.192,18
1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Apoio	00.01.0014	0,00	144.038,40	144.038,40	144.038,40	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	137.897,71	143.580,44	0,00	356.219,56
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	137.897,71	143.580,44	0,00	356.219,56
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs	00.01.0029	499.800,00	137.897,71	143.580,44	0,00	356.219,56
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		1.189.331,00	193.827,00	342.955,67	0,00	846.375,33
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		782.001,00	105.139,06	254.267,73	0,00	527.733,27
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	782.001,00	105.139,06	254.267,73	0,00	527.733,27
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		287.000,00	63.317,60	63.317,60	0,00	223.682,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	287.000,00	63.317,60	63.317,60	0,00	223.682,40
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		120.330,00	25.370,34	25.370,34	0,00	94.959,66
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	120.330,00	25.370,34	25.370,34	0,00	94.959,66
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	5.732,36	0,00	14.267,64
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	5.732,36	0,00	14.267,64
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	5.732,36	0,00	14.267,64

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0000	12.000,00	1.848,70	3.568,42	0,00	8.431,58
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0001	5.000,00	770,28	1.486,82	0,00	3.513,18
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0002	3.000,00	247,20	677,12	0,00	2.322,88
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transfèrencias da União - FEX	00.01.0000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		11.159.884,99	1.713.665,81	3.272.091,61	193.423,86	8.081.217,24
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		11.159.884,99	1.713.665,81	3.272.091,61	193.423,86	8.081.217,24
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		8.615.284,99	1.064.761,33	2.321.165,69	8.888,40	6.303.007,70
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		7.925.284,99	932.375,72	1.893.482,59	0,00	6.031.802,40
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		7.925.284,99	932.375,72	1.893.482,59	0,00	6.031.802,40
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ord	00.01.0000	4.541.400,00	559.425,43	1.136.089,55	0,00	3.405.310,45
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS -Educ	00.01.0001	1.939.399,99	233.093,93	473.370,64	0,00	1.466.029,35
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saude	00.01.0002	1.444.485,00	139.856,36	284.022,40	0,00	1.160.462,60
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		600.000,00	102.319,03	363.529,69	0,00	236.470,31

1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		600.000,00	102.319,03	363.529,69	0,00	236.470,31
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Ord	00.01.0000	360.000,00	61.391,42	218.117,81	0,00	141.882,19
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- Edu	00.01.0001	150.000,00	25.579,76	90.882,43	0,00	59.117,57
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- Saude	00.01.0002	90.000,00	15.347,85	54.529,45	0,00	35.470,55
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		60.000,00	12.073,64	25.265,01	0,00	34.734,99
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		60.000,00	12.073,64	25.265,01	0,00	34.734,99
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Ord	00.01.0000	36.000,00	7.244,18	15.159,00	0,00	20.841,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educa	00.01.0001	15.000,00	3.018,41	6.316,26	0,00	8.683,74
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saude	00.01.0002	9.000,00	1.811,05	3.789,75	0,00	5.210,25
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		30.000,00	17.992,94	38.888,40	8.888,40	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016	30.000,00	17.992,94	38.888,40	8.888,40	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	226.733,98	279.921,76	0,00	128.678,24
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	226.733,98	279.921,76	0,00	128.678,24
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	226.733,98	279.921,76	0,00	128.678,24
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - PAB Var	00.01.0031	150.000,00	68.306,94	87.167,16	0,00	62.832,84
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - MAC HPP	00.01.0031	230.000,00	141.346,92	175.674,48	0,00	54.325,52
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Vigilân	00.01.0031	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde -Assistê	00.01.0031	25.500,00	17.080,12	17.080,12	0,00	8.419,88
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		493.000,00	135.115,55	135.115,55	65.000,00	422.884,45
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		493.000,00	70.115,55	70.115,55	0,00	422.884,45
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024	493.000,00	70.115,55	70.115,55	0,00	422.884,45
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados -Ag	00.01.0027	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	287.054,95	535.888,61	119.535,46	1.226.646,85
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	287.054,95	535.888,61	119.535,46	1.226.646,85
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.643.000,00	287.054,95	535.888,61	119.535,46	1.226.646,85

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências do Estado - FEAS	00.01.0082	1.184.000,00	144.665,25	259.147,15	0,00	924.852,85
1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL RP	00.01.0000	0,00	60.713,70	109.777,39	109.777,39	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Outras Transferências dos Estados - FEAS	00.01.0082	0,00	0,00	9.758,07	9.758,07	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS SAÚDE	00.01.0081	341.000,00	65.632,50	126.326,25	0,00	214.673,75
1.7.2.8.99.1.1.21.00.00	Transferencia do Estado FIS	00.01.0081	118.000,00	16.043,50	30.879,75	0,00	87.120,25
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		13.000.000,00	1.879.096,92	4.202.550,59	0,00	8.797.449,41
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		13.000.000,00	1.879.096,92	4.202.550,59	0,00	8.797.449,41
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	1.879.096,92	4.202.550,59	0,00	8.797.449,41
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	1.879.096,92	4.202.550,59	0,00	8.797.449,41
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	1.879.096,92	4.202.550,59	0,00	8.797.449,41
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB 60%	00.01.0018	8.145.000,00	1.127.458,18	2.521.530,40	0,00	5.623.469,60
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB 40%	00.01.0019	4.855.000,00	751.638,74	1.681.020,19	0,00	3.173.979,81
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		234.000,00	10.954,30	20.162,72	5.350,09	219.187,37
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	6.350,09	6.350,09	5.350,09	1.000,00
1.9.1.2.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora Contribuição		2.000,00	6.350,09	6.350,09	5.350,09	1.000,00
1.9.1.2.29.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contrib. para o RPPS		2.000,00	6.350,09	6.350,09	5.350,09	1.000,00
1.9.1.2.29.0.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal parao	00.01.0003	1.000,00	6.350,09	6.350,09	5.350,09	0,00
1.9.1.2.29.0.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. do Serv para o	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		212.000,00	4.604,21	13.812,63	0,00	198.187,37
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		142.000,00	4.604,21	13.812,63	0,00	128.187,37
1.9.2.2.10.0.0.00.00.00	Restituição Decorrente da NãoAplicação de Incenti		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.10.0.1.00.00.00	Compens. Financ. entre RGPS E RPPS- Principal	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	4.604,21	13.812,63	0,00	126.187,37
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	4.604,21	13.812,63	0,00	126.187,37
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0000	140.000,00	4.604,21	13.812,63	0,00	126.187,37
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - DividaAtiva	00.01.0000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		2.623.750,00	0,00	0,00	0,00	2.623.750,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	00.01.0092	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.622.750,00	0,00	0,00	0,00	2.622.750,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.622.750,00	0,00	0,00	0,00	2.622.750,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		2.622.750,00	0,00	0,00	0,00	2.622.750,00
2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0023	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		2.121.750,00	0,00	0,00	0,00	2.121.750,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0021	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.453.000,00	282.302,02	680.283,46	0,00	772.716,54
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.453.000,00	282.302,02	680.283,46	0,00	772.716,54
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.453.000,00	282.302,02	680.283,46	0,00	772.716,54
7.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		1.453.000,00	282.302,02	680.283,46	0,00	772.716,54
7.2.1.0.29.0.1.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil	00.01.0003	1.311.000,00	248.752,24	605.051,02	0,00	705.948,98
7.2.1.0.29.0.3.00.00.00	Contrib. Patronal - Inativo Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

7.2.1.0.29.0.5.00.00.00	Contrib. Patronal - Pensionista Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.0.6.00.00.00	Cont. Prev.p/Amort. do DeficitAtuarial(Patronal)	00.01.0003	140.000,00	33.549,78	75.232,44	0,00	64.767,56
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-4.631.399,99	-632.654,59	-1.425.257,00	0,00	-3.206.142,99
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITATRANSFERÊNCIACORRENTE		-4.631.399,99	-632.654,59	-1.425.257,00	0,00	-3.206.142,99
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.190.502,99	-423.300,93	-968.801,60	0,00	-2.221.701,39
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.190.502,99	-423.300,93	-968.801,60	0,00	-2.221.701,39
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-3.186.502,99	-422.727,71	-967.655,16	0,00	-2.218.847,83
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.039.736,33	-419.723,05	-956.746,77	0,00	-2.082.989,56
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM		-3.039.736,33	-419.723,05	-956.746,77	0,00	-2.082.989,56
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM	00.01.0001	-3.039.736,33	-419.723,05	-956.746,77	0,00	-2.082.989,56
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-146.766,66	-3.004,66	-10.908,39	0,00	-135.858,27
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	00.01.0001	-146.766,66	-3.004,66	-10.908,39	0,00	-135.858,27
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-1.146,44	0,00	-2.853,56
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-1.146,44	0,00	-2.853,56
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC		-4.000,00	-573,22	-1.146,44	0,00	-2.853,56
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC	00.01.0001	-4.000,00	-573,22	-1.146,44	0,00	-2.853,56
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-1.440.897,00	-209.353,66	-456.455,40	0,00	-984.441,60
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-1.440.897,00	-209.353,66	-456.455,40	0,00	-984.441,60
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-1.440.897,00	-209.353,66	-456.455,40	0,00	-984.441,60
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-1.308.897,00	-186.475,12	-378.696,45	0,00	-930.200,55
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM		-1.308.897,00	-186.475,12	-378.696,45	0,00	-930.200,55
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM	00.01.0001	-1.308.897,00	-186.475,12	-378.696,45	0,00	-930.200,55
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-120.000,00	-20.463,81	-72.705,94	0,00	-47.294,06
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV		-120.000,00	-20.463,81	-72.705,94	0,00	-47.294,06
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV	00.01.0001	-120.000,00	-20.463,81	-72.705,94	0,00	-47.294,06
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-12.000,00	-2.414,73	-5.053,01	0,00	-6.946,99
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI		-12.000,00	-2.414,73	-5.053,01	0,00	-6.946,99

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI	00.01.0001	-12.000,00	-2.414,73	-5.053,01	0,00	-6.946,99
Totais Gerais :		48.692.432,00	6.777.097,34	14.036.640,50	528.883,22	35.184.674,72

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:E80927AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 02/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017
PROCESSO N° 278/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 26.961,50 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Ana Lucia Arguelho pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

Relação de itens das empresas:

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
Código	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário Registrado**	**Valor Toral Registrado**
4420	1	REBUBINAMENTO MOTOR (LAVADOURA INDUSTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 825,00	R$ 825,00
4421	2	PLACA MAE CONTROLE (LAVADOURA INDUSTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 1.034,00	R$ 1.034,00
4422	3	SENSOR (LAVADOURA INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	MALTEC	R$ 215,00	R$ 430,00
4423	4	CORREIAS (LAVADOURA INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	MALTEC	R$ 134,00	R$ 268,00
4424	5	MOTOR (CENTRIFUGA INDUTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 1.375,00	R$ 1.375,00
4425	6	CONTROLADOR (CENTRIFUGA INDUSTRIAL)	01	UNIDADE	MALTEC	R$ 611,00	R$ 611,00
4426	7	SENSOR PORTA (CENTRIFUGA INDUSTRIAL)	04	UNIDADE	MALTEC	R$ 107,00	R$ 428,00
4428	9	PLACA CONTROLE (BALANÇA VERTICAL ADULTO)	03	UNIDADE	WELMY	R$ 206,00	R$ 618,00
4429	10	BARRA PESO (BALANÇA VERTICAL ADULTO)	03	UNIDADE	WELMY	R$ 116,00	R$ 348,00
4430	11	CELULA (BALANÇA PEDIATRICA)	04	UNIDADE	WELMY	R$ 330,00	R$ 1.320,00
4431	12	PERA LATEX (ESFIGMOMANÔMETRO)	10	UNIDADE	PREMIUM	R$ 12,00	R$ 120,00
4432	13	ABRACEDEIRA LATEX (ESFIGMOMANÔMETRO)	10	UNIDADE	PREMIUM	R$ 35,00	R$ 350,00
4433	14	ESFIGMOMANÔMETRO (ESFIGMOMANÔMETRO)	05	UNIDADE	PREMIUM	R$ 98,00	R$ 490,00
4434	15	LAMPADA LED (OUTOSCÓPIO)	03	UNIDADE	OSRAM	R$ 80,00	R$ 240,00
4436	17	TRANSDUTOR (DETECTOR FETAL)	03	UNIDADE	MED PEJ	R$ 98,00	R$ 294,00
4437	18	LAMPADA ULTRA BRANCA (FOCO CLÍNICO)	03	UNIDADE	OSRAM	R$ 53,00	R$ 159,00
4439	20	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO (NEBULIZADOR FIXO)	03	UNIDADE	PLASTIC	R$ 34,50	R$ 103,50
4441	22	KIT ANEIS (ASPIRADOR)	03	UNIDADE	NEVONI	R$ 85,00	R$ 255,00
4442	23	KIT DIAFRAGMA (ASPIRADOR)	03	UNIDADE	NEVONI	R$ 76,00	R$ 228,00
4443	24	TRAFO (SELADORA)	01	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 116,00	R$ 116,00
4444	25	RESISTENCIA FITA (SELADORA)	01	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 71,00	R$ 71,00
4445	26	TEFLON (SELADORA)	02	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 60,00	R$ 120,00
4446	27	PLACA INDUTORA (BISTURI ELETRONICO)	02	UNIDADE	EMAI	R$ 602,00	R$ 1.204,00

4447	28	PONTEIRA COM CABO (BISTURI ELETRONICO)	02	UNIDADE	EMAI	R$ 195,00	R$ 390,00
4448	29	FONTE (BISTURI ELETRONICO)	02	UNIDADE	EMAI	R$ 404,00	R$ 808,00
4449	30	VALVULA SOLENOIDE (ALTO CLAVE INDUSTRIAL)	03	UNIDADE	SERCON	R$ 184,00	R$ 552,00
4450	31	TERMOSTATO (AUTO CLAVE INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	SERCON	R$ 161,00	R$ 322,00
4451	32	KIT RESISTENCIA (ESTUFA)	02	UNIDADE	BRASDONT	R$ 220,00	R$ 440,00
4452	33	FIAÇÃO GERAL (ESTUFA)	02	UNIDADE	CRISTOFOLI	R$ 62,00	R$ 124,00
4453	34	EIXO PINÇA PARA CANETA ALTA (CADEIRAS ODONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 210,00	R$ 420,00
4454	35	FIAÇÃO REFLETOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 139,00	R$ 278,00
4455	36	FILTRO AR 1° LINHA COM DRENO AUTOMATICO (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	FLUIR	R$ 103,00	R$ 206,00
4456	37	GARRAFA PET ORIGINAL (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	GNATUS	R$ 53,50	R$ 107,00
4457	38	LAMPADA REFLETOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	OSRAM	R$ 36,00	R$ 72,00
4458	39	MANGUEIRAS GERAIS FINA (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MAXPOLIMER	R$ 15,00	R$ 30,00
4459	40	MANGUEIRA TRIPLICE (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	06	UNIDADE	MAXPOLIMER	R$ 35,00	R$ 210,00
4460	41	PEDAL COMANDO AR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 107,00	R$ 214,00
4461	42	PROTETOR REFLETOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 40,00	R$ 80,00
4462	43	REGULADOR DE AR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 139,00	R$ 278,00
4463	44	ROLAMENTO CANETA ALTA (PAR) (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 116,00	R$ 232,00
4464	45	SERINGA TRIPLICE (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 105,00	R$ 210,00
4465	46	SUPORTE DE PONTAS (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	06	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 85,00	R$ 510,00
4466	47	TERMINAL SUCTOR (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	DALUS	R$ 85,00	R$ 170,00
4467	48	VALVULA FOGUETINHO (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	DALUS	R$ 85,00	R$ 170,00
4468	49	VALVULA PNEUMATICA SPRAY (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 103,00	R$ 206,00
4469	50	VALVULA DE PONTAS (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	06	UNIDADE	KAVO	R$ 98,00	R$ 588,00
4470	51	CILINDRO PISTAO (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 224,00	R$ 896,00
4471	52	KIT ROLAMENTOR (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTIPARTS	R$ 128,00	R$ 512,00
4472	53	PRESSOSTATO (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTPARTS	R$ 152,00	R$ 608,00
4473	54	COREIAS (CENTRIFUGA INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	MALTEC	R$ 59,00	R$ 118,00
4475	56	PLACA CONTROLE (BALANÇA PEDIATRICA)	04	UNIDADE	WELMY	R$ 206,00	R$ 824,00
4477	58	PLACA CONTROLADORA (DETECTOR FETAL)	03	UNIDADE	MED PEJ	R$ 130,00	R$ 390,00
4478	59	PLACA CONTROLE (FOCO CLÍNICO)	02	UNIDADE	MED PEJ	R$ 379,50	R$ 759,00
4480	61	RESISTENCIA (ALTO CLAVE INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	SERCON	R$ 440,00	R$ 880,00
4481	62	PLACA CONTROLE (ALTO CLAVE INDUSTRIAL)	02	UNIDADE	SERCON	R$ 728,00	R$ 1.456,00
4482	63	TERMOSTATO (ESTUFA)	02	UNIDADE	BIODONT	R$ 166,00	R$ 332,00
4483	64	PLACA MAE CONTROLE (CADEIRAS ONDONTOLOGICAS)	02	UNIDADE	KAVO	R$ 609,00	R$ 1.218,00
4484	65	BIELA (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTPARTS	R$ 211,00	R$ 844,00
4485	66	KIT ANEIS (COMPRESSOR)	04	UNIDADE	MULTPARTS	R$ 125,00	R$ 500,00
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 59							
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 26.961,50 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).							

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:88FB20AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017
PROCESSO N° 25/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00; Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR.
VALOR TOTAL: R$ 5.945,00 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais) para Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP; R$ 30.043,00 (trinta mil quarenta e três reais) para Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2017 a 10/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Marcelo Amorim Correa, Ana Lucia Arguelho pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/16	7496	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS - VERMELHO / AZUL PRODUZIDO EM CORES PARA LIMPEZA SELETIVA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. A SEGUNDA DIVISÓRIA RECEBE ÁGUA DE ENXAGUE PARA QUE O REFIL SEJA LAVADO SEMPRE QUE FOR PASSADO NOS PISOS DEIXANDO-O MAIS LIMPO PARA QUE SEJA MERGULHADO NA PRIMEIRA DIVISÓRIA COM A SOLUÇÃO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL.	UND	03	R$ 550,00	R$ 1.650,00	BRALIMPIA
4/16	7497	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA HOSPITALAR.PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, FACILITA A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA; ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSORIOS; PERMITE A COLOCAÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA A SER EXECUTADO. O SACO AMARELO COMPORTA 90 LITROS. MEDIDAS: 50X40X84CM. OBS.: ACOMPANHA O SACO.	UND	01	R$ 735,00	R$ 735,00	BRALIMPIA

5/16	7504	CADEIRA MOCHO. POSSUI BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA DE NYLON, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. CAPACIDADE 110 KG, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO CHÃO 68 CM, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO CHÃO 57 CM, MATERIAL CORINO, COR VERDE	UND	03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	MUNDI
6/16	7506	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ACOMPANHA 02 CONCHAS LATERAIS PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA ALTURA E INCLINAÇÃO.POLTRONA COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS;ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA EM ALTA DENSIDADE DE REVESTIDO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA. POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO), ARTICULADO E SINCRONIZADO COM BRAÇOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE.PINTURA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. CAPACIDADE 120 KG, COR VERDE	UND	01	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00	METAL SOLUTION
8/16	7508	MACA FIXA DE EXAME CLÍNICO ADULTO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO,LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM. CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. COMPRIMENTO: 1,85M, ALTURA: 0,80M, LARGURA:0,55M	UND	02	R$ 520,00	R$ 1.040,00	METAL SOLUTION
14/16	7518	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL QUE SE AJUSTA TANTO EM ADULTOS QUANTO EM CRIANÇAS. CONTA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO - SPO2: 70 ~ 99% / PULSO: 30 ~ 235 BPM.PRECISÃO - SPO2: +- 2% / PULSO: +- 2%. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	02	R$ 225,00	R$ 450,00	CONTEC
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 06							
VALOR TOTAL: R$ 5.945,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).							

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/16	7525	ESCADA DOIS DEGRAUS BRANCA ESTRUTURA EM AÇO 1,2 MM; DEGRAU ANTI-DERRAPANTE; PINTURA EPÓXI; PROCESSO DE SOLDAGEM MIG.	UND	02	R$ 200,00	R$ 1.000,00	ARGOS
2/16	7494	CADEIRA DE RODAS MANUAL EM AÇO, APOIO FIXO PARA BRAÇOS, PINTURA EM EPOXI, DOBRAVEL, APOIO PARA OS PES COM REGULAGEM , PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS.	UND	03	R$ 649,00	R$ 3.245,00	CDS
7/16	7507	POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO E COLETA DE SANGUE COM SUPORTE DE SORO E APOIO - CONCHA LATERAL PARA APOIO DOS BRAÇOS, REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA E INCLINAÇÃO. ACOMPANHA 01 SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL E EM AÇO INOX. POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. COR VERDE	UND	02	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00	MED CLIN
9/16	7510	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30MM X 30MM X 1,20MM, COM TAMPO DE 0,40M X 0,60M EM FÓRMICA DECORATIVA, ALTURA AJUSTÁVEL , DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM.	UND	04	R$ 1.150,00	R$ 5.750,00	SANTA LUZIA
10/16	7511	CARRO PARA TRANSPORTE COM CESTO ARAMADO,ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30MM X 30MM X 1,20MM, COM TAMPO DE 0,40M X 0,60M EM FÓRMICA DECORATIVA, ALTURA AJUSTÁVEL , DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM.	UND	0	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00	HOSPMETAL
11/16	7512	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA: EM CHAPA DE AÇO INOX.DUAS PORTAS FRONTAIS. TRÊS PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX.ALÇA PARA TRANSPORTE.PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTARODÍZIOS GIRATÓRIO DIMENSÕES EXTERNAS: 1,02 X 0,59 X 1,15 M.	UND	01	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00	HODPMETAL
12/16	7513	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX.DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.PARÁ-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA.DIMENSÕES:1,00 X 0,70 X 0,70 M (C X L X A)	UND	0	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00	HOSPMETAL
13/16	7514	CARRO DE CARGA,- ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PINTURA EPÓXI AZUL, 2 RODAS E PNEUS COM CÂMARAS- DIMENSÕES (CX L X A): 145 X 45 X 60 CM, CAPACIDADE: 210KG	UND	0	R$ 590,00	R$ 590,00	TERCAR
15/16	7519	BALANÇA DE PLATAFORMA DIGITAL: 300KG DIV 50G, BALANÇA EM AÇO CARBONO, PLATAFORMA 60X60, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO, DESIGN DO TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO, VISOR MÓVEL COM OPÇÃO DE COLUNA DE 1M.	UND	0	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00	WELMY
16/16	7520	ASPIRADOR DE AGUA E PÓ: CAPACIDADE DO COLETOR 8L, ACOMPANHA SACO COLETOR, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL, TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS, BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTA, BOCAL PARA ESTOFADOS, BOCAL DE SOPRO INTEGRADO, PORTA-FIO, COMPRIMENTO DO FIO DE 5 METROS, POTÊNCIA 1300W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V	UND	0	R$ 560,00	R$ 560,00	ELETROLUX
Quantidades de Itens Vencedores: 10							
Valor Total: R$ 30.043,00 (TRINTA MIL QUARENTA E TRÊS REAIS).							

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:80F6FEC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2017
PROCESSO N° 640/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas Diagnolab Laboratorios EIRELI – EPP CNPJ: 10.396.394/0001-00; Briato Comercio Medico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP CNPJ: 03.321.370/0001-19; Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME CNPJ: 26.396.672/0001-51.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL: R$ 9.854,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI – ME; R$ 6.738,10 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos) para Briato Comercio Medico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP; R$ 12.163,30 (doze mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos) para Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 28.755,60 (vinte e oito setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 11/08/2017 a 10/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Giovanni Bertolucci Alves pela contratante, Marcelo Amorim Correa, Ana Lucia Arguelho, Jose Gleidison da Silva Nogueira pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

Relação de itens das empresas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
3/34	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	0	R$ 95,00	R$ 570,00	PROTEC
4/34	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO. CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLASTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELASTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	0	R$ 95,00	R$ 285,00	PROTEC
7/34	5830	DRENO PENROSE N° 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	0	R$ 35,90	R$ 71,80	WALTEX
8/34	5831	DRENO PENROSE N° 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	0	R$ 39,00	R$ 78,00	VALTEX
9/34	5832	DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	0	R$ 39,00	R$ 78,00	WALTEX
12/34	5843	EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPRIMIDO.	UND	06	R$ 21,75	R$ 130,50	LAC-MEDCAL
29/34	7337	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO P, M, G, PCT COM 10UNIDADES	PCT	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00	POLARFIX
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 07							
VALOR TOTAL: R$ 12.163,30 (doze mil cento e sessenta e três reais e trinta centavos).							

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
2/34	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	UND	03	R$ 88,30	R$ 441,50	RESGATE SP
10/34	5833	DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXIVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	0	R$ 39,40	R$ 78,80	INOVATEX
13/34	5844	FIO ALGODÃO 0.0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	10	R$ 99,00	R$ 990,00	SHALON
14/34	5845	FIO ALGODÃO 2-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	05	R$ 99,00	R$ 495,00	SHALON
16/34	5864	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	06	R$ 26,50	R$ 159,00	PROTEC
20/34	5901	PAPEL TERMOSSENSIVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO. BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VÍDEO 110MMX18M.	BOB	0	R$ 144,00	R$ 1.728,00	TECNOPRINT
21/34	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	CX	01	R$ 57,50	R$ 172,50	WELL LEAD
22/34	5923	SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	0	R$ 57,50	R$ 115,00	WELL LEAD
23/34	5924	SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	CX	02	R$ 57,50	R$ 230,00	WELL LEAD
24/34	5925	SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	CX	0	R$ 57,50	R$ 57,50	WELL LEAD
25/34	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	02	R$ 60,00	R$ 120,00	WELL LED
31/34	8215	LUVA DESCARTÁVEL P/ BANHO FELPUDA - A LUVA DESCARTÁVEL PARA BANHO FELPUDA É MACIA E HIGIÊNICA. INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS OU EM LEITOS DOMICILIAIS. GRAMATURA: 30 / BRANCA - PACOTE C/ 25 UNIDADES.	PCT	0	R$ 47,00	R$ 94,00	UNIQMED
32/34	8216	VÁLVULA REDUTORA PROTEC COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO - VÁLVULA DE PRESSÃO FIXA: REDUZIR UMA ALTA PRESSÃO DO CILINDRO PARA PRESSÃO BAIXA DE TRABALHO: 3,5 +/- 0,5 KGF/CM². VÁLVULA DE PRESSÃO VARIÁVEL: REDUZIR UMA ALTA PRESSÃO DE CILINDRO, ADEQUANDO PARA PRESSÃO BAIXA DE TRABALHO: 0 Á 8 KGF/CM². APLICAÇÃO: GASES DE USO MEDICINAL: OXIGÊNIO; AR COMPRIMIDO; ÓXIDO NITROSO. GASES DE USO INDUSTRIAL OU LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS: GÁS CARBÔNICO; NITROGÊNIO. PADRONIZAÇÃO: AS ROSCAS DAS CONEXÕES E CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS GASES OBEDECEM AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS ABNT.	UND	0	R$ 319,50	R$ 1.917,00	PROTEC
33/34	8217	SERINGA DE VIDRO BICOMETAL LOCK 10ML -SERINGA DE VIDRO; -BICO DE METAL; -INTERCAMBIÁVEL; -REUTILIZÁVEL; -NÃO ESTÉRIL; -METAL HUB; -VALIDADE INDETERMINADA; -NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; -LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES UTILIZAÇÕES. -CONEXÃO LOCK -CAPACIDADE: 10ML; -MATEIAL: VIDRO E METAL -BICO LOCK CONTÉM 01 UNIDADE.	UND	02	R$ 69,90	R$ 139,80	ART GLAS
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 14							
VALOR TOTAL: R$ 6.738,10 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)							

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/34	5604	DEGERMANTE TÓPICO A 2% FRASCO DE 1 LITRO(DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS).	UND	03	R$ 35,00	R$ 105,00	RIOQUIMICA
5/34	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM	CX	0	R$ 63,96	R$ 1.279,20	ASTRABOX

		BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.					
26/34	7334	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100ML CX COM 50 UNIDADES	CX	0	R$ 169,00	R$ 3.380,00	J.P
27/34	7335	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250ML CX COM 50 UNIDADES	CX	0	R$ 200,00	R$ 2.000,00	J.P
28/34	7336	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX COM 50 UNIDADES	CX	0	R$ 309,00	R$ 3.090,00	J.P
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 05							
VALOR TOTAL: R$ 9.854,20 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)							

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:2BABAC48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2017 - SRP PNEUS - TRIMESTRAL MÊS DE MAIO 2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017 - Trimestral Mês de Maio/2018
EDITAL N° 109/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2.017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 109/2.017 e Pregão Presencial n°. 41/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Empresa: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, CNPJ: 09.172.934/0001-85						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/ Fornecedor**
811	PNEU 265/70R16- SEM CÂMARA (RADIAL)	Unid.	8	R$ 618,00	R$ 4.944,00	LING LONG
5	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO	Unid.	12	R$ 704,00	R$ 8.448,00	WESTLAKE
6	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	Unid.	12	R$ 849,90	R$ 10.198,80	AEOLUS
12	PROTETOR ARO 20	Unid.	50	R$ 27,75	R$ 1.387,50	JOCAP
17	PROTETOR DE AR 1000 X 20	Unid.	34	R$ 27,75	R$ 943,50	JOCAP
18	PNEU 17.5.25 MOTONIVELADORA	Unid.	2	R$ 2.984,90	R$ 5.969,80	OTRMAX
19	PNEU 14.00.24 MOTONIVELADORA	Unid.	2	R$ 2.699,00	R$ 5.398,00	GRIPMASTER
20	PNEU 19.5L.24 RETROESCAVADEIRA	Unid.	2	R$ 2.864,00	R$ 5.728,00	GRIPMASTER
21	PNEU 12.16.5 RETROESCAVADEIRA	Unid.	4	R$ 860,00	R$ 3.440,00	GRIPMASTER
22	PNEU 18.4.30 TRATOR	Unid.	4	R$ 2.980,00	R$ 11.920,00	MALHOTRA
23	PNEU 225/75 R 16	Unid.	12	R$ 541,00	R$ 6.492,00	GOFORM
25	PNEU 215/75 R 16	Unid.	12	R$ 583,50	R$ 7.002,00	LING LONG
27	PNEU 245/70 R 16	Unid.	12	R$ 613,50	R$ 7.362,00	NEXEN
36	PNEU 185/60 R15	Unid.	12	R$ 270,00	R$ 3.240,00	SAILUN
40	PROTETOR ARO 22	Unid.	10	R$ 31,50	R$ 315,00	JOCAP
Valor total: R$ 82.788,60						

Empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME CNPJ: 24.283.121/0001-56						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/ Fornecedor**
3	PNEU 750 R16 BORRACHUDO CAP. E	Unid.	10	R$ 598,00	R$ 5.980,00	MAGGION
4	PNEU 185 R14C 08 LONAS	Unid.	40	R$ 298,00	R$ 11.920,00	OVATION
8	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	Unid.	12	R$ 1.685,00	R$ 20.220,00	DUNLOP
13	PNEU165/ 70 R 13	Unid.	48	R$ 202,84	R$ 9.736,32	DUNLOP
24	PNEU 175/70 R14	Unid.	50	R$ 277,99	R$ 13.899,50	DUNLOP
32	PNEU 195/65 R15	Unid.	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00	SAILUN
33	PNEU 175/70 R13	Unid.	12	R$ 195,90	R$ 2.350,80	DUNLOP
34	PNEU 185/70 R13	Unid.	12	R$ 245,00	R$ 2.940,00	MAXXIS
35	PNEU 185/70 R14	Unid.	12	R$ 265,90	R$ 3.190,80	ROSAVA
42	PNEU 185/65 R14	Unid.	24	R$ 258,90	R$ 6.213,60	ROSAVA
Valor total: R$ 79.871,02						

Empresa: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 21.893.405/0001-76						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/ Fornecedor**
2	PNEU 750 R 16 LISO CAP. E	Unid.	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00	WESTLAKE
9	PNEU 1000 X 20 16L LISO.	Unid.	40	R$ 1.110,00	R$ 44.400,00	TORNEL
10	PNEU 1000 X 20 16L BORRACHUDO.	Unid.	48	R$ 1.148,00	R$ 55.104,00	TORNEL
Valor total deste: 105.304,00						

Empresa: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPOR. E EXPOR. EIRELI - ME CNPJ: 22.713.728/0001-01						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/ Fornecedor**
7	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO	Unid.	12	R$ 1.430,00	R$ 17.160,00	FORMULA DRIVER

11	CÂMARA DE AR - 1000 X 20	Unid.	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00	JFF
15	PNEU 7,50 - R16 LISO	Unid.	12	R$ 480,90	R$ 5.770,80	PIRELLI CT52
16	CÂMARA DE AR 1000 X 20	Unid.	34	R$ 83,00	R$ 2.822,00	JFF
26	PNEU 215/80 R 16	Unid.	12	R$ 545,00	R$ 6.540,00	PIRELLI ATR
37	PNEU 1100 R22 RADIAL LISO	Unid.	16	R$ 1.690,00	R$ 27.040,00	FORMULA DRIVER
38	PNEU 1100 R22 16L LISO	Unid.	10	R$ 1.690,00	R$ 16.900,00	FORMULA DRIVER
39	CâMARA DE AR - 1100 R22	Unid.	10	R$ 95,00	R$ 950,00	JFF
41	PROTETOR ARO 16	Unid.	10	R$ 25,00	R$ 250,00	PIRELLI
Valor total : R$ 81.582,80						

Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP CNPJ: 26.192.837/0001-73						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca/ Fornecedor**
14	PNEU 165/70 R14	Unid.	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00	GOODYEAR ASSUR
28	PNEU P/ MOTO 110/90-17	Unid.	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	RT008
29	PNEU P/ MOTO 90/90-18	Unid.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	ROT TYPE – RT001
30	CÂMARA DE AR 110/90-17	Unid.	10	R$ 29,80	R$ 298,00	JABUTI – TR4
31	CÂMARA DE AR 90/90-18	Unid.	10	R$ 29,80	R$ 298,00	JABUTI – TR4
Valor total : 6.776,00						
O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$356.322,42 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).						

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 /11 / 2017, tendo validade até 08 /11 / 2018, a partir de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Outubro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
Rafael Henrique Proença Borges – ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniencia EIRELI – ME

LUCIANO RUFINO DA SILVA
Habitar Comercio Em Geral E Serviços EIRELI - ME

JUAREZ ALVES MOREIRA
Giulia Tamborrino Comercio Impor. E Expor. EIRELI - ME

LUIZ AMÉRICO SOARES
Mundial Pneus Itaberá - EIRELI - EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:87A23234

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Aos 04 dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA – MS, situada à Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS – MS, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA – MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.251.772/0001-64, com estabelecimento na Rua Romano Rossato, na cidade de Sidrolândia, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por Raquelita Correa da Silva

Rodighero, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1029926 , emitida pela SSP/MS e do CPF n.º 973.541.201-20, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1333/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública – compreendendo o fornecimento de material, substituição de peças, componentes e acessórios que se fizerem necessários para realização do serviço – atendendo as necessidades do Município de Sidrolândia através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, consumo previsto para 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a prestação de serviço, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL DO SERVIÇO, ACEITE
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação de serviço pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade prestada, o local do serviço, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A prestação de serviço será conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

4.4.2. A prestação de serviço se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital.

4.5. Caso a(s) prestadoras(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local do serviço, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas a prestação de serviço correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos da prestação de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a prestação de serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviçonão executado pela prestadora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes dos serviços da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	Manutenção de iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Sidrolândia, compreendendo ruas, avenidas e praças com fornecimento de 01 (um) caminhão guindauto e 01 (um) cesto de elevação com suas respectivas ARTS, um operador de guindauto devidamente habilitado através de curso certificado, duas viaturas equipadas com escada de centro, fornecimento de material, substituição de peças, componentes e acessórios. Atender zona rural (Distrito do Quebra Coco, 20 assentamentos de até 100KM e 6 (seis) Aldeias) e urbana, ruas, avenidas e praças. Exceto implantação de redes.	12 MESES	12	44.916,66	539.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 539.000,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF sob o n.º24.251.772/0001-64

RAQUELITA CORREA DA SILVA RODIGHERO
CPF n.º 973.541.201-20

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AE54F512

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 485/2018

DECRETO N.º 485/18 DE 2 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R$ 557.800,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000028		
339030 - Material de Consumo	R$	30.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000087		
337041 - Contribuições	R$	1.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000090		
339030 - Material de Consumo	R$	50.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000093		
339035 - Serviços de Consultoria	R$	13.000,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000100		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	6.000,00
30102 - 28.843.1004.2099 - Ficha: 000108		
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	6.500,00

50102 - 04.122.1011.2015 - Ficha: 000197		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	70.000,00
50102 - 04.122.1011.2093 - Ficha: 000218		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	72.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000278		
335043 - Subvenções Sociais	R$	800,00
70101 - 27.812.1201.2113 - Ficha: 000375		
339030 - Material de Consumo	R$	55.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000411		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	13.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000430		
339030 - Material de Consumo	R$	9.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000445		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000485		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000500		
319013 - Obrigações Patronais	R$	13.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000544		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2088 - Ficha: 000553		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000661		
339030 - Material de Consumo	R$	20.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	9.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000686		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000710		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	7.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000721		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000729		
339030 - Material de Consumo	R$	65.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000733		
339030 - Material de Consumo	R$	54.500,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000763		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.500,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000791		
335043 - Subvenções Sociais	R$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**557.800,00**

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.1025 - Ficha: 000020		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000073		
339030 - Material de Consumo	R$	30.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000076		
449051 - Obras e Instalações	R$	13.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000096		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	6.500,00
30102 - 28.846.1004.2013 - Ficha: 000106		
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	6.000,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000121		
449051 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000153		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	70.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000156		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$	55.000,00
50102 - 23.334.1011.2097 - Ficha: 000225		
459061 - Aquisição de Imóveis	R$	72.000,00
70101 - 12.361.1201.2041 - Ficha: 000280		
339030 - Material de Consumo	R$	800,00
60102 - 10.304.1008.1032 - Ficha: 000416		
449051 - Obras e Instalações	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2027 - Ficha: 000420		
339014 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000453		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000455		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	13.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000485		
339030 - Material de Consumo	R$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000496		
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	3.500,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000531		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	5.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000548		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000568		
319004 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R$	500,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000575		
339004 - Contratação por Tempo Determinado	R$	500,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000581		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000593		
449051 - Obras e Instalações	R$	2.000,00

80102 - 08.244.8010.1020 - Ficha: 000643		
449051 - Obras e Instalações	R$	7.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000658		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000670		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000680		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.500,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000682		
339030 - Material de Consumo	R$	9.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000685		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	20.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000725		
335043 - Subvenções Sociais	R$	15.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000730		
339030 - Material de Consumo	R$	65.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000745		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$	2.500,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000753		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	15.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000757		
449051 - Obras e Instalações	R$	15.500,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000762		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000768		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R$	2.500,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000774		
339030 - Material de Consumo	R$	14.000,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000786		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$	5.000,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000792		
339030 - Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**557.800,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 2 de janeiro de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 2 de janeiro de 2018 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:3F885958

